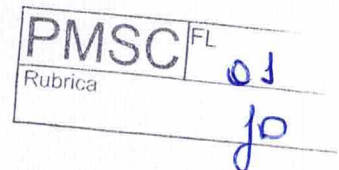


Estes documentos foram digitalizados e conferem com os originais.



CRISTIAN BATISTA
PANIZ:02924300002

Assinado de forma digital por
CRISTIAN BATISTA
PANIZ:02924300002
Dados: 2023.11.07 08:21:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo.

Data de Abertura: 22 de setembro de 2022

Horário: 14 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	FL 02
Rubrica	jo

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COM PROTOCOLO Nº 152/2022
Data: 29/08/2022

A Secretaria Municipal de Cultura, solicita a abertura de procedimento licitatório através do Memorando Interno nº 040/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, que tem por objeto a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sede, cercamento de parte da área e portões de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola. O memorando supracitado foi recebido no Departamento de Licitações sob o protocolo de nº 158/2022, no dia 29 de agosto de 2022.

André Luis Suder
Departamento de Licitações

=====

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura de licitação para contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sede, cercamento de parte da área e portões de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola.

Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2022.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Encaminho para
depto. Licitação/compras

DEFERIDO
06-06-22
[assinatura]

Maria Bernarda
Maria Bernarda Grandi
Secretária de
Administração e RH
09/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	FL 03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Memo nº40/2022

Serafina Corrêa, 06 de Junho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

Para: Gabinete Prefeito / Departamento de Compras

Assunto: Solicitação Abertura de Processo Licitatório

A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer vem por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para a execução do projeto de cercamento, construção dos pórticos, banheiros, e copa para o Centro de Lazer e Som Automotivo.

Atenciosamente.

Fernanda Tapparo
Fernanda Tapparo

Secretária Municipal de Turismo,
Juventude, Esporte e Lazer

Fernanda Tapparo
Secretaria Municipal de Turismo,
Juventude, Esporte e Lazer
Portaria:878/2018

Recebido
15.06.2022
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorrea.rs.gov.br



PRÉDIOS PÚBLICOS

CONSTRUÇÃO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

Linha Bento Gonçalves
Capela São João
Fundos Área Escola Agrícola



PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico foi elaborado em volume único, compreendendo os seguintes tópicos:

Seção I

1. Apresentação
2. Secretarias Municipais Requisitantes das Prestações dos Serviços
3. Objeto
4. Justificativa
5. Fundamento Legal
6. Condição de execução
7. Prazo Contratual
8. Prazo Execução do Objeto
9. Fiscais do Contrato
10. Do Recebimento dos Serviços
11. Ações Esperadas

Seção II

12. Estudos Básicos
13. Projetos
14. Orçamento e Cronograma
15. Especificações Técnicas
16. Peças Gráficas
17. Prazo de Execução, Condições de Pagamento e de Recebimento

SEÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto prevê a Construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando: sanitário masculinos com PNE, sanitário feminino com PNE e Copa/Bar, com estrutura elétrica e hidrossanitária e cercamento de parte da área com pórticos de acesso.

Em atendimento ao disposto no art.7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços para possibilitar a avaliação dos custos, dos prazos de execução e a definição dos procedimentos técnicos apropriados, com a finalidade de subsidiar a realização do processo licitatório e a adequada execução dos serviços a serem contratados. Estabelece, também, normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços e deve ser considerado complementar aos desenhos de execução dos projetos e demais documentos contratuais.

Este Projeto foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa por solicitação do Secretário de Obras Públicas.



2. SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Turismo.

3. OBJETO:

Contratar empresa Especializada para EXECUÇÃO do Projeto, sendo: Execução do Centro de Lazer e Som Automotivo.

Os Projetos a serem executado compreendem: Plantas Baixas; Planta Cortes; Planta Fachadas; Planta Situação e Localização; Planta de Mobiliário e Memorial Descritivo.

Os Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro foram desenvolvidos e fornecidos pelo Departamento de Engenharia do Município de Serafina Corrêa.

Obra	Endereço	Área
Centro de Lazer e Som Automotivo	Linha Bento Gonçalves, Capela São João Fundos Área Escola Agrícola	87,62 m ²

4. JUSTIFICATIVA:

Solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, via Memorando n.º 40/2022.

5. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

b) A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

c) A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

d) A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;

f) Registros no CREA e/ou CAU;

g) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela



CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

j) A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

k) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

l) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

n) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

o) Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE serão entregues ao EMPREITEIRO, no almoxarifado da Prefeitura, ou então em depósitos situados mais próximo das obras, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos, ficando o transporte por conta do EMPREITEIRO.

p) O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um responsável técnico habilitado, engenheiro civil e/ou arquiteto, e um substituto, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o primeiro terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

q) O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

r) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.



- s) Será proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
- t) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
- u) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
- v) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
- w) A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
- x) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
- y) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
- z) Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.
- aa) Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Obs.: Como se trata de Projeto de Construção, este deverá atender as legislações pertinentes ao assunto na sua execução, especificamente as normas de segurança e utilização de EPI's. Sendo que toda e qualquer dúvida, deverá sempre ser questionada aos fiscais e técnicos do Município para orientação dos procedimentos e restrições.

7. PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.

8. PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO: 150 dias.

9. FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: Engenheiro Civil Reginaldo Gomes; lotado na Secretaria de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Posterior a prestação dos serviços, a Administração, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, dará o recebimento definitivo do objeto licitado.

11. AÇÕES ESPERADAS:

A Administração, através da execução desse objeto, proporcionará uma área com infraestrutura adequada para Lazer.



SEÇÃO II

12. ESTUDOS BÁSICOS:

12.1 Programa de Necessidades do Projeto

O Programa de Necessidades define as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento.

Foram atendidos todos os condicionantes básicos de acessibilidade exigidos pela normativa NBR 9050 / 2015.

12.2 Infraestrutura instalada

No local existe a seguinte infraestrutura instalada: rede de água; rede de energia elétrica, de Alta Tensão e Baixa Tensão, sendo a operadora responsável a RGE;

13. PROJETOS

13.1 Projetos Básicos:

- a) Plantas Baixas Arquitetônicas;
- b) Plantas Baixas de Layout (Mobiliário);
- c) Planta de Cortes;
- d) Planta de Fachadas;
- e) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- f) ART do Projeto;

13.2 Projetos Executivos:

- g) Plantas Baixas Arquitetônicas;
- h) Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnicas;
- i) Planilha Orçamentária
- j) Cronograma Físico-financeiro

Os Projetos Executivos serão fornecidos pelo Departamento de Engenharia do Município.

14. ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Os custos para a execução do objeto em questão perfazem o montante indicado na Planilha Orçamentária.

Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 20,60%.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente na tabela do SINAPI, elaborada em Agosto de 2022.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

Anexo, estão as Planilhas Orçamentárias.



Resumo

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO			ÁREA:	87,62 m²	
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola			DATA:	Agosto de 2022	
ITEM	CÓDIGO O REFER	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	MAO DE OBRA	VALOR
			TOTAL	TOTAL	TOTAL
1		Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução do Projeto do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando: Sede, cercamento de parte da área e portões de acesso	184.895,43	94.169,31	279.064,74

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descrito, com as Especificações Técnicas do Projeto, encontram-se em volume anexo a este Projeto Básico.

16. PEÇAS GRÁFICAS

As pranchas contendo a grafitação do Projeto, estão em Anexo a este Projeto Básico.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E DE RECEBIMENTO

O prazo de execução dos serviços será conforme Cronograma Financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

17.1 O pagamento ocorrerá conforme **TERMO DE MEDIÇÃO** emitido pela Fiscalização, com realização de medições a cada etapa concluída, a partir da autorização de início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. Somente será medido o serviço executado respeitando-se o valor máximo acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, observados os respectivos projetos, especificações, preços das planilhas e prazo de conclusão da etapa.

Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações ou que contrariem as normas vigentes assim como a boa técnica de execução.

17.2 **Termo de Recebimento Provisório** é condição para o pagamento da última parcela, a emissão por parte da fiscalização do termo de recebimento provisório. Este documento será emitido após conclusão dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comunicação escrita da Contratada e posterior comprovação pela fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação.

Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às



obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico e anexos deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;
- d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o "as built" da obra;
- e) realização de testes dos equipamentos instalados para verificação de seu perfeito funcionamento, na presença da fiscalização da Contratante;

17.3 O **Termo de Recebimento Definitivo** será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não havendo problemas de nenhuma ordem.

Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993: "§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

Art. 618. do Código Civil: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

Serafina Corrêa, 25 de Agosto de 2022.

GUILHERME

MIGLIAVACCA

:81113692049

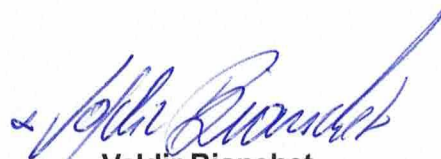
Eng. Civil Guilherme Migliavacca

CREA RS146.422

Departamento de Engenharia

Assinado de forma
digital por GUILHERME
MIGLIAVACCA:81113692
049

Dados: 2022.08.29


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO R.00

**Linha Bento Gonçalves
Capela São João
Fundos Área Escola Agrícola**



1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, a ser implantado nos fundos da Escola Agrícola, Capela São João.

Quadro de Áreas:

Área do Lote, parte da Matrícula 578

14.600,00 m²

Área Construção

87,62 m²

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto do Centro de Lazer e Som Automotivo, tem além de anteder pessoas do sexo masculino e sexo feminino, atende também pessoas com necessidades especiais. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das necessidades. No espaço o dimensionamento dos ambientes atende, as recomendações técnicas.

O conjunto da edificação é formado por um pavimento, com os seguintes ambientes:

- Sanitários masculinos com PNE;
- Sanitários femininos com PNE
- Copra / Bar;
- Varanda de circulação;

A técnica construtiva adotada é simples, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio.



39
JP

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

O terreno onde será executado o Centro de Lazer e Som Automotivo é nos fundos do terreno da Escola Agrícola, em terreno com leve aclive, com estrada geral em seu interior, que será escavado, limpo e nivelado para receber a nova construção e cercamento.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de possíveis usuários e nas necessidades operacionais do ambiente;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário.
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do Centro.
- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução simples de telhado em uma água, embutidos em platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar. O pé-direito mais alto possibilita melhor ventilação e luminosidade dos ambientes.
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nos banheiros, amenizando assim o calor.
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem harmonia e trouxessem conforto aos ambientes;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A edificação é composta pelos seguintes ambientes:

- *Sanitários Femininos com PNE;*
- *Sanitários Masculinos com PNE;*
- *Copa / Bar;*
- *Varanda de circulação;*



2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

2.6 SERVIÇOS INICIAIS

BARRACO PROVISÓRIO

Está previsto para a realização da obra um barraco provisório em madeira para servir como depósito de materiais e equipamentos da empresa, nas dimensões de 2,00 x 2,00m. Depósito em paredes de chapa de madeira, cobertura com telhas de fibrocimento e iluminação interna.

PLACA DE OBRA

Devido ser uma obra com recursos do Governo Municipal, deverá ser instalada uma Placa de Obra padrão do Governo Municipal, com dimensões de 1,20 x 2,40m, com layout padrão do Governo, fornecido pela fiscalização do Município.

Placa confeccionada em chapa de aço galvanizado, com estrutura em madeira, fixadas em palanques de madeira, chumbadas no solo com concreto.

NOME DA OBRA	
	Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Secretaria: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Início da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Término da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - www.serafinacorrea.rs.gov.br	Logotipo

ENTRADA DE ENERGIA

Entrada completa de energia elétrica padrão RGE, sendo entrada aérea e saída subterrânea; inclui: poste de concreto novo padrão trifásico, eletrodutos internos, cabeamentos internos, aterramento interno, caixa de medição, disjuntor, escavação, fornecimento e instalação e acabamentos.



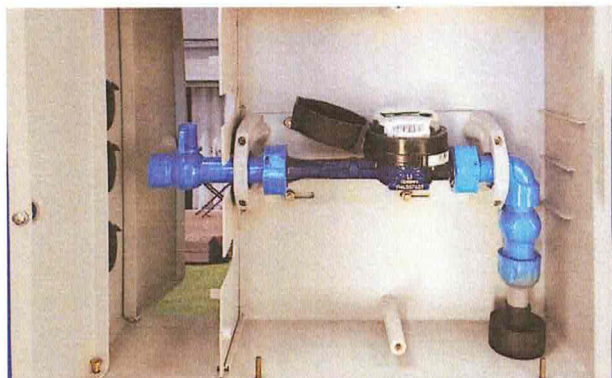
O poste de entrada será voltado para a Av. Arthur Oscar, visto haver rede próxima para sua interligação.



ENTRADA DE ÁGUA

Entrada completa de água, padrão CORSAN; inclui: mureta de alvenaria de 0,90 x 1,50m, com tijolos furados de 19x19x39cm, acabamento aparente, capa muro em aço galvanizado, corte 33cm, tubo camisa DN 50mm corrugado (para passagem mangueira CORSAN), caixa do hidrômetro N5, padrão CORSAN, kit hidrômetro e cavalete DN 25mm, tubulação saída do cavalete DN 25mm.

Para entrada será utilizado ponto de espera na esquina da Rua Castelo Branco com a Av. Arthur Oscar.



LOCAÇÃO DA OBRA

Locação convencional da obra, utilizando gabarito de tábuas de madeira corridas pontaleadas a cada 2,00m. Tábuas de pinus, mista ou equivalente da região, caibros, sarrafos em maçaranduba, angelim ou equivalentes da região, pregos de aço, tintas, concreto para fixação do gabarito e equipamentos de eletromecânicos.



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (11,5x19x29cm conforme NBR 7171);
- Telhas de aluzinco sobre estrutura de cobertura em madeira;

3.2 ADEQUAÇÕES

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item 4. **Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidros sanitário	≥ 20



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	20 e 25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

A solução adotada foi de Sapatas, pois a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas foram dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura de 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões conforme Projeto Estrutural.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura mínima de 12 cm.



4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Como se trata de obra de pequeno porte, as movimentações de terra necessárias para a execução das obras serão realizadas com maquinário de fácil disponibilidade no mercado.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos furados 11,5x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

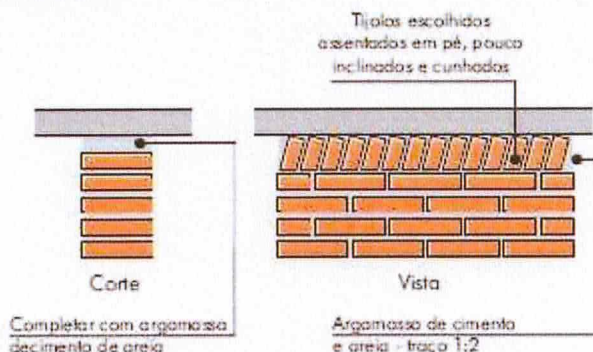


4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura de Madeira

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas de madeira compostas por treliças, terças, caibros e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de madeira a ser adotado para execução das estruturas sustentação do telhado deverá ser: eucalipto, peroba ou angelim.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintadas, na cor cinza.
- 980 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)



- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025

4.4.1.2 Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação

4.4.2 Calhas Metálicas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

4.4.2.2 Sequência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados nos casos de painéis maiores.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.



4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Tinta asfáltica composta por cimento asfáltico policondensados com alto teor de sódio, diluído em solventes orgânicos.
- Lata de 18 litros;
- Modelo de Referencia: Tinta Asfáltica Neutrol – Vedacil;

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a tinta asfáltica com auxílio de tricha, em demãos, conforme orientação do fabricante. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A tinta impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação.

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas pelo fiscal do Contrato.

4.7.1.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.



4.7.2 Paredes internas – áreas molhadas

Será aplicada cerâmica 30x40cm, em toda altura do pé-direito, até o teto.

4.7.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30x40cm, branca.

- Comprimento 30cm x Largura 40cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC
- Será utilizado rejuntamento epóxi branco.

4.7.2.2 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.3 Piso em Cerâmica 45x45 cm

4.7.3.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,45m (comprimento) x 0,45m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)

4.7.3.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pela modelo referência.

4.7.3.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.4 Peitoril em granito

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.



4.7.4.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.5 Tetos

4.7.5.1 Características e Dimensões do Material:

O teto interno receberá revestimento de pintura acrílica sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

Modelo de Referência: tinta Suvnil Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas pelo fiscal do Contrato.

4.7.6 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota todas as louças na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.6.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.7 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.7.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.8 Pias dos banheiros em granito

4.7.8.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

Para a instalação das pias de granito, deve ser feito chumbamento na parede.

- As pias também receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.



5 HIDRÁULICA

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente os reservatórios tipo cisterna com capacidade para 250 litros cada. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

O hidrômetro deverá ser instalado em local adequado, a 0,50m, no máximo, da testada do imóvel e deve ser padrão conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer os reservatórios. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser em poço sumidouro, conforme Projeto Sanitário.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.



5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem o Projeto é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como LED.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

7 Considerações Finais

A obra quando concluída, deverá ser limpa, livre de sobras de construção, entulhos. Não deverão aparecer marcas de tintas, argamassa, superfícies com manchas em qualquer peça, aparelho, vidro, metal ou maçaneta. Todos os equipamentos instalados deverão ser testados e estar em pleno funcionamento no ato da vistoria.



8 Ilustrações para Execução

A seguir ilustração de equipamentos e métodos construtivos à serem executados.

ilustração cubas

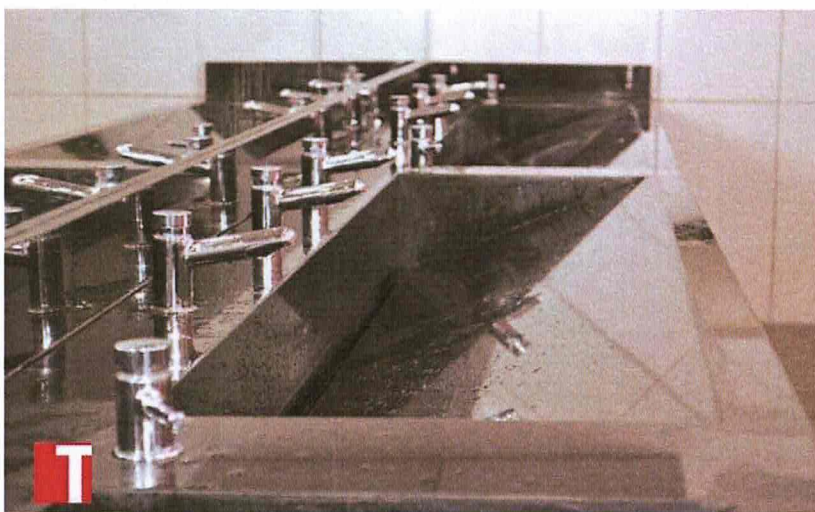


Ilustração
saboneteiras



Ilustração
toalheiros



Ilustração
papeleiras rolão



Ilustração
barras de apoio
PNE

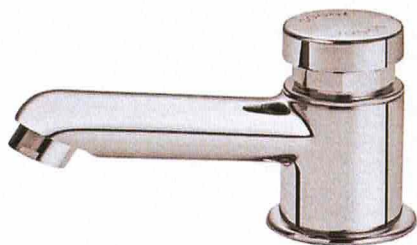


Ilustração
torneiras



Ilustração
divisórias e
portas
sanitários



Ilustração vaso
sanitário e
válvulas hidra

Serafina Corrêa, 25 de agosto de 2022

**GUILHERME
MIGLIAVACCA**

:81113692049

Eng. Civil Guilherme Migliavacca

CREA RS146.422

Departamento de Engenharia

Assinado de forma
digital por GUILHERME
MIGLIAVACCA:811136
92049

Dados: 2022.08.29

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

PMSC	FL
Rubrica	30
	jo

Contratado

Carteira: RS146422 Profissional: GUILHERME MIGLIAVACCA
RNP: 2201422737 Título: Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: guilhermemiglavacca@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
Endereço: AVENIDA 25 DE JULHO 202 PREFEITURA
Cidade: SERAFINA CORRÊA

E-mail:
Telefone: (54) 3444-8100
Bairro.: CENTRO

CPF/CNPJ: 88597984000180
CEP: 99250000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Endereço da Obra/Serviço: Estrada CAPELA SÃO JOÃO PARA CAPELA SÃO FRANCISCO

Cidade: SERAFINA CORRÊA

Bairro: INTERIOR

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Vlr Contrato(R\$): 1,00

CPF/CNPJ: 88597984000180

CEP: 99250000

UF: RS

Honorários(R\$):

Data Início: 25/08/2022 Prev.Fim: 25/08/2023

Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Análise	Topografia - Levantamento Altimétrico	14.600,00	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	87,62	M²
Projeto	Fundações Superficiais	87,62	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	87,62	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	87,62	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	87,62	M²
Observações	CERCAMENTO COM PORTÕES DE ACESSO	146,00	M
Memorial	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
Observações	REF. PROJETO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 26/08/2022

GUILHERME MIGLIAVACCA		Assinado de forma digital por GUILHERME MIGLIAVACCA:81113692049
:81113692049		Dados: 2022.08.29 09:43:16 -03'00'
Local e Data	GUILHERME MIGLIAVACCA	De acordo MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorrea.rs.gov.br

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,39%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		2,50%
ISS (legislação municipal)		0,00%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,60%
BDI RESULTANTE		20,60%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 2,50%

Observações:

GUILHERME
MIGLIAVACCA

Assinado de forma digital
por GUILHERME
MIGLIAVACCA:811136920

:81113692049

Dados: 2021.12.30

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Eng. Civil Guilherme Migliavacca

CREA/CAU: CREA RS 146.422

ART/RRT:

Data:

PMSC	FL 32
Rubrica	10

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,14%	6,28%	8,14%	6,28%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,42%	15,99%	44,42%	15,99%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,50%	3,47%	4,50%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,78%	3,68%	4,78%	3,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,48%	2,69%	3,48%	2,69%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	13,25%	10,21%	13,25%	10,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,69%	16,35%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	7,84%	2,98%	16,75%	6,19%
TOTAL(A+B+C+D)		82,31%	45,98%	111,22%	69,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Os Encargos Sociais adotados foram: SEM DESONERAÇÃO / HORISTA.

GUILHERME
MIGLIAVACCA
:81113692049

Assinado de forma digital
por GUILHERME
MIGLIAVACCA:8111369204
9
Dados: 2021.12.30 11:07:56
-03'00'

Memória de cálculo - R.00

PMSC	FL 33
Rubrica	JP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ITEM	CODIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES
1.0 SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES					
01.01	Comp. 01	Barraco provisório em madeira (depósito) 2,50x2,00 m²	m²	4,00	L = 2,00 m C = 2,00 m 4,00 m²
01.02	4813	Placa de obra padrão Município 1,20 x 2,40m	m²	2,88	L = 2,40 m C = 1,20 m 2,88 m²
01.03	98525	Limpeza mecanizada da área	m²	6.335,00	Áreas livres para ocaução - extração AutoCAD A1 = 3.635,00 m² A2 = 2.700,00 m² 6.335,00 m²
01.04	Comp. 02	Entrada de energia completa padrão RGE, entrada aérea e saída subterrânea; inclui: poste de concreto novo padrão trifásico, eletrodutos internos, cabearmentos internos, aterramento interno, caixa de medição, disjuntor, escavação, fornecimento e instalação e acabamentos; cabo de entrada, 10mm², 4x, fornecimento e instalação + eletroduto PVC flexível DN 1 1/2" corrugado; do medidor até CD da edificação	unid.	1,00	Conforme novo padrão de entrada da concessionária
01.05	Comp. 03	Entrada completa de água, padrão CORSAN; inclui: mureta de alvenaria de 0,90 x 1,50m, com tijolos furados de 19x19x39cm, acabamento aparente, capa muro em aço galvanizado, corte 33cm, tubo camisa DN 50mm corrugado (para passagem mangueira CORSAN), caixa do hidrômetro N5, padrão CORSAN, kit hidrômetro e cavalete DN 25mm, tubulação saída do cavalete DN 25mm	unid.	1,00	Conforme novo padrão de entrada da concessionária
01.06	99059	Locação da Obra, através de gabarito de tábuas	m	42,10	Pe = 42,10 m perímetro da obra
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
02.01	90105	Escavação mecânica para sapatas de fundações	m³	43,38	Conforme Projeto L = 1,20 m C = 1,20 m H = 1,00 m Qte = 20,00 un 28,80 m³
	90105	Escavação de valas para vigas de fundação			L = 0,50 m C = 72,90 m H = 0,40 m 14,58 m³
02.02	93379	Reaterro valas após concretagem dos elementos	m³	36,07	V = 2,94 m³ concreto das sapatas V = 4,37 m³ concreto das vigas de fundação das rampas/escada Vtot = 7,31 m³ volume total de concreto
3.0 FUNDAÇÃO					
03.01	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apiloada manualmente. Fundo de todos os valos de fundação + fundos das sapatas	m³	1,22	Para Sapatas: L = 0,70 m C = 0,70 m H = 0,05 m Qte = 20,00 un 0,49 m³ Para Vigas de fundação da rampa/escada: L = 0,20 m C = 72,90 m H = 0,05 m 0,73 m³

03.02 Comp. 04 Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e caixaaria. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação

m³ 7,31

Para Sapatas:

L = 0,70 m
C = 0,70 m
H = 0,30 m
Qte = 20,00 un 2,94 m³

Para Vigas de fundação:

L = 0,15 m
H = 0,40 m
C = 72,90 m 4,37 m³

03.03 98557 Impermeabilização de superfície das vigas baldrame com emulsão asfáltica 2 demãos

m² 69,26

Para Vigas de fundação

Pe = 0,95 m
C = 72,90 m
A = 69,26 m²
perímetro das vigas (L+b+L)
comprimento de vigas
resultado total de impermeabilização

4.0 INFRAESTRUTURA

04.01 Comp. 05 Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares, armadura de aço e caixaaria. Conforme Projeto Estrutural.

m³ 2,11

Para Pilares

L	C	H	qtde	V
0,150	0,30	2,60	18,00	2,11 m³

5.0 SUPRAESTRUTURA

05.01 Comp. 05 Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Vigas Cobertura e de respaldo, armadura de aço e caixaaria. Conforme Projeto Estrutural.

m³ 4,76

Para Vigas de cintamento

	L	C	H	qtde	V
vigas cobertura:	0,150	72,90	0,40	1,00	4,37 m³
vigas platibanda:	0,150	13,00	0,20	1,00	0,39 m³

05.02 101964 Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, sobrecarga 200kg/m², e=14cm, c/ lajotas e capa c/conc fck=25mpa, 4cm e ferragem negativa

m² 78,74

Conforme Projeto

6.0 ALVENARIAS / PAREDES

06.01 103330 Alvenaria tijolos furados para paredes edificação; tijolos cerâmicos de 11,5x19x19cm; argamassa de assentamento com preparo em betoneira

m² 203,87

Para paredes da edificação

Pe = 43,40 m
Pe = 14,80 m
Pe = 58,20 m
H = 2,60 m
externo
interno
total
151,32 m²

	Pe	H	A
Platibanda:	13,00	0,80	10,40 m²
Volume reservatório:	11,50	1,50	17,25 m²
Churrasqueira:	8,30	3,00	24,90 m²
			52,55

06.02 Comp. 09 Aplicação de tijolos refratários interior churrasqueira

m² 5,68

Área de abrangência do fogo

	Pe	H	A
Platibanda:	7,10	0,80	5,68 m²

7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO

8.0 COBERTURA

08.01 92565 Fabricação e instalação de estrutura pontaleada de madeira aparelhada para telhado;

m² 112,12

Para estruturação da Cobertura; área da cobertura

cobertura da sede: 78,74 m²
cobertura da varanda: 26,28 m²
cobertura reservatório: 7,10 m²

08.02 92543 Trama de terças em madeira; incluso transporte vertical

m² 112,12

Conforme estrutura do telhado

08.03 94213 Cobertura com telha de alumínio, espessura 0,5mm; inclui içamento

m² 112,12

Conforme estrutura do telhado

08.04 101964 Execução da laje do chaminé da churrasqueira; laje pré-moldada

m² 3,25

Conforme projeto de cobertura

08.05 94227 Capa muro de aço galvanizado numero 24, para face superior da platibanda

m 24,40

Conforme projeto de cobertura

08.06 94227 Alçargoz em chapa de aço galvanizado numero 24, junção telhado com parede da chaminé da churrasqueira

m 23,15

Perímetro telhado com platibanda

08.07 94227 Calhas em chapa de aço galvanizado numero 24, coleta águas dos telhados

m 8,85

Conforme projeto de cobertura

08.08 89512 Tubos PVC, série R, águas pluviais DN 100mm; fornecimento e instalação

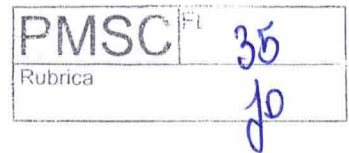
m 8,00

Conforme projeto de cobertura

9.0 REVESTIMENTOS INTERNOS e EXTERNOS

Ambientes internos:	Pe	H	A	Teto
banheiros masculino:	14,78	3,00	44,34 m²	13,65 m²
banheiros femininos:	14,78	3,00	44,34 m²	13,65 m²
copa/bar:	26,33	3,00	78,99 m²	33,00 m²
platibanda:	23,15	0,80	18,52 m²	m²
interno reservatório:	10,30	1,50	15,45 m²	m²

09.01	87879	Chapisco interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	Conforme Projeto Arquitetônico
09.02	89173	Emboço interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	Conforme Projeto Arquitetônico
09.03	87547	Recoco interno: platibandas e teto interno	m²	75,75	Conforme Projeto Arquitetônico
09.04	88489	Pintura interna: platibandas e tetos internos com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	75,75	Conforme Projeto Arquitetônico
09.05	87269	Revestimento Cerâmico paredes molhadas, placas esmaltadas, dimensões 30x40cm, altura inteira de parede	m²	167,67	Conforme Projeto Arquitetônico



Ambientes externos:	Pe	H	A
perímetro externo edificação	43,39	3,10	134,51 m²
perímetro externo reservatório:	11,50	0,80	9,20 m²
perímetro externo churrasqueira:	8,30	2,20	18,26 m²
platibanda:	21,80	0,80	17,44 m²

09.06	87879	Chapisco externo	m²	179,41	Conforme Projeto Arquitetônico
09.07	87792	Emboço externo	m²	179,41	Conforme Projeto Arquitetônico
09.08	87547	Reboco externo	m²	179,41	Conforme Projeto Arquitetônico
09.09	88489	Pintura externa, com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	179,41	Conforme Projeto Arquitetônico

10.0 PISOS

10.01	4729	Preenchimento vãos internos das vigas baldrame	m³	20,65	Conforme área edificação
					A h V
					82,60 0,25 20,65 m³
10.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Base para contrapiso	m³	4,13	Conforme área edificação
					A h V
					82,60 0,05 4,13 m³

Ambientes internos:	A
banheiros masculino:	13,65 m²
banheiros feminino:	13,65 m²
copa/bar:	33,00 m²

10.03	94993	Execução de contrapiso de concreto armado, com tela Q-196, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm	m²	60,30	Conforme área edificação
10.04	87251	Piso cerâmico, placas esmaltadas, dimensões 45x45cm; para ambientes internos	m²	60,30	Área piso retirado - área edificação
10.05	97097	Acabamento polido para piso de concreto armado; área externa; circulação da varada	m²	15,30	Conforme Projeto Arquitetônico
10.06	98695	Soleira em granito andorinha, e=15cm, porta circulação -> área externa	m	2,70	Conforme Projeto Arquitetônico

11.0 ESQUADRIAS E SIMILARES

11.01	100666	Janelas/tampa balcão em madeira, tipo de abrir 2,10x1,20m cada; acabamento ripado, com trincos, sistema de fechamento e sistema de suporte quando aberta; fornecimento, instalação e pintura	m²	2,52	Conforme Projeto Arquitetônico
					C h Qte A
					2,10 1,20 1 2,52 m²
11.02	94569	Janelas em alumínio, tipo maxim ar, cor branca, com vidros, batente e ferragens; fornecimento e instalação	m²	3,44	Conforme Projeto Arquitetônico
					C h Qte A
					0,60 0,60 6 2,16 m²
					0,80 0,80 2 1,28 m²
11.03	94570	Janelas em alumínio, tipo de correr, cor branca, com vidros, batente e ferragens; fornecimento e instalação	m²	1,80	Conforme Projeto Arquitetônico
					C h Qte A
					1,50 1,20 1 1,80 m²
11.04	91341	Portas em alumínio aletado, completa, fornecimento e instalação; portas de entrada principal; cor branca	m²	5,67	Conforme Projeto Arquitetônico
					C h Qte A
					0,90 2,10 3 5,67 m²
11.05	4828	Peitoril em granito, polido, tipo andorinha, L=15cm	m	6,70	Conforme Projeto Arquitetônico

12.0

DIVISÓRIAS INTERNAS MÓDULO BANHEIRO

12.01

102257

Divisórias em granito, duas faces polidas, tipo andorinha, e=3 cm, h=1,80m, chumbado no piso e parde com argamassa de cimento e areia, inclusive ferragem

m²

17,10

Conforme Projeto Arquitetônico

	qtde	larg.	altura	área total
banheiros feminino:	1,00	1,45	1,80	2,61 m²
	2,00	1,65	1,80	5,94 m²
banheiro masculino:	1,00	1,45	1,80	2,61 m²
	2,00	1,65	1,80	5,94 m²
total:				17,10 m²

12.02

91341

Portas em alumínio aletado, completa, fornecimento e instalação

m²

7,82

Conforme Projeto Arquitetônico

	qtde	larg.	altura	área total
banheiros feminino:	1,00	0,90	1,70	1,53 m²
	2,00	0,70	1,70	2,38 m²
banheiro masculino:	1,00	0,90	1,70	1,53 m²
	2,00	0,70	1,70	2,38 m²
total:				7,82 m²

13.0

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.01

39478

Dispositivo DPS 50A

unid.

1,00

Conforme Projeto Elétrico

13.02

91928

Cabos elétricos de entrada de energia: PVC 750V 4x 4.0mm², fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação

m

280,00

Conforme Projeto Elétrico; do poste até o CD 10

13.03

97667

Eletroduto flexível corrugado PEAD, DN 1 1/2" para rede enterrada de distribuição, fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação

m

70,00

Conforme Projeto Elétrico; do poste até o CD 10

13.04

97902

Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (ci:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15Mpa, inclui escavação e confecção

unid.

3,00

Conforme Projeto Elétrico

13.05

101876

Quadro de distribuição de energia de embutir, CD, em PVC, com porta, para até 6 disjuntores termomagnéticos, completo, fornecimento e instalação

unid.

1,00

Conforme Projeto Elétrico; um para cada quisque

13.06

93655

Disjuntores termomagnético unipolar 10 a 50 A, 240V, fornecimento e instalação

unid.

5,00

Conforme Projeto Elétrico;

13.07

91846

Eletrodutos PVC corrugados flexíveis 1"; de embutir em lajes e paredes para passagens dos circuitos;

m

60,00

Conforme Projeto Elétrico;

13.08

91937

Caixas de passagem em PVC, para pontos elétricos, para interligação dos eletrodutos, no teto e paredes

unid.

16,00

Conforme Projeto Elétrico;

13.09

93128

Ponto de iluminação, incluindo: interruptor completo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

unid.

5,00

Conforme Projeto Elétrico;

13.10

93141

Ponto de tomada, incluindo: tomada completa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

unid.

18,00

Conforme Projeto Elétrico;

13.11

97605

Luminárias e acessórios: tipo arandela para lâmpadas LED compacta 20W completa, fornecimento e instalação para frente e fundos

unid.

2,00

Conforme Projeto Elétrico;

13.12

Comp. 06

Luminárias plafon LED 42W, 40x40cm; fornecimento e instalação

unid.

16,00

Conforme Projeto Elétrico; uma por quisque

Circuitos elétricos:

	1	2	3	4	5
2,5 comp.	20,00	30,00	30,00	20,00	
qte	2	2	3	3	250,00
4,5 comp.					12,00
qte					3 36,00

13.13

91926

Cabos elétricos: PVC 750V 2,5mm², fornecimento e instalação

m

250,00

Conforme Projeto Elétrico;

13.14

91928

Cabos elétricos: PVC 750V 4,0mm², fornecimento e instalação

m

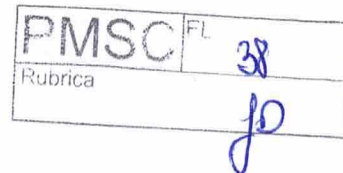
36,00

Conforme Projeto Elétrico; do ramal de alimentação até CD de cada quiosq

Rubrica

14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
14.01	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes alimentação reservatório	m	50,00	Conforme Projeto Hidráulico	
14.02	Comp. 10	Reservatório de fibra 250 lts com acessórios, fornecimento e instalação	unid.	2,00	Conforme Projeto Hidráulico	
14.03	103330	Alvenaria para base do reservatório em alvenaria de tijolos maciços + laje de sustentação do reservatório	m²	3,70	Conforme Projeto Hidráulico	
			C	h	qte	A
			2,50	0,50	2,00	2,50 m²
			1,20	0,50	2,00	1,20 m²
14.04	101964	Laje pré-moldada de sustentação do reservatório	m²	3,00	Conforme Projeto Hidráulico	
14.05	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes abastecimento pontos	m	30,00	Conforme Projeto Hidráulico	
14.06	89711	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Esgoto lavatórios; chuveiros	m	20,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.07	89712	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos de ventilação	m	35,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.08	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos vasos sanitários	m	30,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.09	89707	Ralo sifonado PVC	unid.	3,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.10	35277	Caixa de gordura, 18 litros, com censo de limeoza, fornecimento e instalação	unid.	1,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.11	97902	Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (ci:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15Mpa, inclui escavação e confecção Sistema Sanitário	unid.	5,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.12	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	50,00	Conforme Projeto Sanitário	
			C	L	h	V
			10,00	2,50	2,00	50,00 m³
14.13	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo do valo para o sistema sanitário	m³	0,63	Conforme Projeto Sanitário; fundo vala	
			C	L	h	V
			5,00	2,50	0,05	0,63 m³
14.14	102487	Lastro de Concreto ciclópico sobre lastro de brita, fck=15MPa, preparo mecânico, inclusos aditivos impermeabilizantes, lançamento e adensamento	m³	1,25	Conforme Projeto Sanitário; fundo vala	
			C	L	h	V
			5,00	2,50	0,10	1,25 m³
14.15	39361	Reator Biológico - Anaeróbio 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m. O tanque é composto pelos seguintes elementos: tubos e conexões em PVC 100 mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, cone defletor, cone distribuidor de fluxo, suspiro em PVC de 32 mm, e tampa de inspeção Bio Filtro Anaeróbio – Decantador 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m com meio filtrante. O tanque é composto pelos seguintes elementos: elemento bio filtrante, distribuidor de fluxo (fundo falso), tubos e conexões em PVC 100mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, suspiro em PVC 32mm e tampa de inspeção Poço Sumidouro	unid.	1,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.16	39365	Reator Biológico - Anaeróbio 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m com meio filtrante. O tanque é composto pelos seguintes elementos: elemento bio filtrante, distribuidor de fluxo (fundo falso), tubos e conexões em PVC 100mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, suspiro em PVC 32mm e tampa de inspeção Poço Sumidouro	unid.	1,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.17	103330	Alvenaria tijolo maciço 7x10x20cm cim/sb/ar 1:2:2 prof=200cm 1 vez p/caixas enterradas	m²	22,00	Conforme Projeto Sanitário	
			C	h	qte	A
			3,50	2,00	2,00	14,00 m²
			2,00	2,00	2,00	8,00 m²
14.18	101964	Laje de fechamento	m²	7,00	Conforme Projeto Sanitário	
14.19	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões; espera para limpeza do sistema	m	3,00	Conforme Projeto Sanitário	
15.0	APARELHOS, METAIS, ACESSÓRIOS E MÓVEIS					
15.01	11795	Lavatórios de banheiro executados em granito tipo andorinha; fornecimento e instalação	m²	5,94	Conforme Projeto Hidráulico	
			Feminino:	qtde	comp.	
			tampo superior:	1,00	2,00	
			peça fundos:	1,00	2,00	
			peças laterais:	2,00	0,50	
			peça frente:	1,00	2,00	
			espelho superior:	1,00	2,00	
			espelho interno:	1,00	2,00	
			por cuba:			
			coeficiente de correção de fabricação:			
			Masculino:	qtde	comp.	
			tampo superior:	1,00	2,00	
			peça fundos:	1,00	2,00	
			peças laterais:	2,00	0,50	
			peça frente:	1,00	2,00	
			espelho superior:	1,00	2,00	
			espelho interno:	1,00	2,00	
			por cuba:			
			coeficiente de correção de fabricação:			

15.02	86882	Kit sifão para lavatórios, tipo garrafa/copo em PVC; fornecimento e instalação	unid.	4,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.03	86915	Torneira metálica automática para lavatórios em granito nos Banheiros Masculino, Feminino e PNE	unid.	6,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.04	11186	Espelhos sobre bancadas, 2,00x1,00m; com moldura para fixação; fornecimento e instalação	m²	4,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.05	86931	Vasos Sanitários, com válvula hidra, louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	4,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.06	36520	Bacias Sanitárias PNE, com com válvula hidra, louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	2,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.07	11758	Saboneteira sabão líquido, fornecimento e instalação	unid.	4,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.08	37401	Dispenser / Porta papel toalha tipo bobina	unid.	4,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.09	37400	Dispenser / Porta papel higiênico rolão	unid.	6,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.10	36205	Barras de apoio, 70cm de comprimento, 3mm de ø, em aço inox	unid.	6,00	Conforme Projeto Hidráulico
15.11	94490	Registro de gaveta PVC soldável	unid.	6,00	Conforme Projeto Hidráulico



16.0		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PPCI			Conforme Projeto específico
16.01	101908	Extintor ABC, 4kg, uso geral, com placa de identificação. Inclui fornecimento e fixação	un	2,00	Conforme Projeto Elétrico; um para cada quiske
16.02	37559	Placas de identificação "SAÍDA" + rota de fuga padrão NBR	un	3,00	Conforme Projeto Elétrico; um para cada quiske
16.03	37556	Placas de identificação "PROIBIDO FUMAR", padrão NBR	un	1,00	Conforme Projeto Elétrico; um para cada quiske
16.04	97599	Blocos autônomos de iluminação de emergência, compacto, iluminação por LED	un	4,00	Conforme Projeto Elétrico; um para cada quiske

17.0		CERCAMENTO E PORTÕES			
17.01	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	27,36	Conforme Projeto Arquitetônico / Estrutural
Saptas:					
L = 1,20 m					
C = 1,20 m					
H = 1,00 m					
Qte = 16,00 un 23,04 m³					
Vigas:					
L = 0,50 m					
C = 21,60 m					
H = 0,40 m 4,32 m³					

17.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo do valo para as sapatas	m³	0,61	Conforme Projeto Arquitetônico / Estrutural
Para Sapatas:					
L = 0,70 m					
C = 0,70 m					
H = 0,05 m					
Qte = 16,00 un 0,39 m³					
Para Vigas de fundação:					
L = 0,20 m					
C = 21,60 m					
H = 0,05 m 0,22 m³					

17.03	Comp. 04	Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação	m³	3,65	Conforme Projeto Arquitetônico / Estrutural
Para Sapatas:					
L = 0,70 m					
C = 0,70 m					
H = 0,30 m					
Qte = 16,00 un 2,35 m³					
Para Vigas de fundação:					
L = 0,15 m					
H = 0,40 m					
C = 21,60 m 1,30 m³					

17.04	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares Pórticos, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	4,68	Conforme Projeto Arquitetônico / Estrutural
L C H qtde V					
0,300 0,30 3,25 16,00 4,68 m³					

17.05	101159	Alvenaria tijolos maciços para "cabeças"/detalhes acabamento dos pilares; tijolos cerâmicos de 11,5x5,3x24; acabamento à vista	m²	33,28	Conforme Projeto Arquitetônico
C h lados A					
0,55 0,50 4,00 1,10 m²					
0,70 0,35 4,00 0,98 m²					
2,08 m²					
quantidade total de pilares: 16,00 unid 33,28 m²					

17.06	41613	Acabamento superior pilares (capa muro); em peça de concreto liso	unid	16,00	Conforme Projeto Arquitetônico
-------	-------	---	------	-------	--------------------------------

17.07	88423	Aplicação manual de pintura texturizada acrílica, uma cor, nas faces dos pilares de concreto	m²	62,40	Conforme Projeto Arquitetônico
qtde L h A QTE At					
4 0,30 3,25 3,90 16,00 62,40 m²					

17.08	Comp. 11	Portão tubular	m²	36,00	Conforme Projeto Arquitetônico															
<table><tr><td>qtde</td><td>L</td><td>h</td><td>A</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td>4,00</td><td>2,00</td><td>32,00</td><td>m²</td></tr><tr><td>1</td><td>2,00</td><td>2,00</td><td>4,00</td><td>m²</td></tr></table>						qtde	L	h	A		4	4,00	2,00	32,00	m²	1	2,00	2,00	4,00	m²
qtde	L	h	A																	
4	4,00	2,00	32,00	m²																
1	2,00	2,00	4,00	m²																
17.09	7167	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5cm, h=2,00m; para fechamento portões	m²	36,00	Conforme Projeto Arquitetônico															
17.10	Comp. 08	Cerca com mourões de concreto, 10x10cm, ponta inclinada, com tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5cm, conforme projeto; inclui escavação para implantação dos postes	m	146,00	Conforme Projeto Arquitetônico															
18.0	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO																			
18.01	Comp. 07	Acompanhamento Técnico de Engenheiro e Encarregado de Obras	unid	1,00	Serviços de acompanhamento															

	horas/ dia	dias úteis execução	horas estimadas	
Encarregado:	6	45	270	h
Engenheiro:	1	15	15	h

Serafina Corrêa, 25 de Agosto de 2022.

Assinado de forma digital por GUILHERME MIGLIAVACCA:81113692049
 Dados: 2022.08.29 15:09:39
 Eng. Civil Guilherme Migliavacca
 Crea RS 146.422
 Departamento de Engenharia

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO				ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola				DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1.0		SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES										
01.01	Comp. 01	Barraco provisório em madeira (depósito) 2,50x2,00 m²	m²	4,00	550,00	663,30	464,31	1.857,24	198,99	795,96	2.653,20	0,95%
01.02	4813	Placa de obra padrão Município 1,20 x 2,40m	m²	2,88	430,00	518,58	363,01	1.045,47	155,57	448,04	1.493,51	0,54%
01.03	98525	Limpeza mecanizada da área	m²	6.335,00	0,35	0,42	0,29	1.837,15	0,13	823,55	2.660,70	0,95%
01.04	Comp. 02	Entrada de energia completa padrão RGE, entrada aérea e saída subterrânea; inclui: poste de concreto novo padrão trifásico, eletrodutos internos, cabearios internos, aterramento interno, caixa de medição, disjuntor, escavação, fornecimento e instalação e acabamentos; cabo de entrada, 10mm², 4x, fornecimento e instalação + eletroduto PVC flexível DN 1 1/2" corrugado; do medidor até CD da edificação	unid.	1,00	1.900,00	2.291,40	1.603,98	1.603,98	687,42	687,42	2.291,40	0,82%
01.05	Comp. 03	Entrada completa de água, padrão CORSAN; inclui: mureta de alvenaria de 0,90 x 1,50m, com tijolos furados de 19x19x39cm, acabamento aparente, capa muro em aço galvanizado, corte 33cm, tubo camisa DN 50mm corrugado (para passagem mangueira CORSAN), caixa do hidrômetro N5, padrão CORSAN, kit hidrômetro e cavalete DN 25mm, tubulação saída do cavalete DN 25mm	unid.	1,00	876,00	1.056,46	739,52	739,52	316,94	316,94	1.056,46	0,38%
01.06	99059	Locação da Obra, através de gabarito de tábuas	m	42,10	12,00	14,47	10,13	426,47	4,34	182,71	609,18	0,22%
		Valor Total Item 01						7.509,83		3.254,62	10.764,45	3,86%

2.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
02.01	90105	Escavação mecânica para sapatas de fundações	m³	43,38	8,80	10,61	7,43	322,31	3,18	137,95	460,26	0,16%
02.02	93379	Reaterro valas após concretagem dos elementos	m³	36,07	19,20	23,16	16,21	584,63	6,95	250,66	835,29	0,30%
		Valor Total Item 02						906,94		388,61	1.295,55	0,46%

Rubrica

PMSC

20

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO			ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola			DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM		
3.0		FUNDAÇÃO											
03.01	96621	Lastró de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo de todos os valos de fundação + fundos das sapatas	m³	1,22	169,00	203,81	142,67	173,91	61,14	74,53	248,44	0,09%	
03.02	Comp. 04	Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e caixa-ria. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação	m³	7,31	1.011,00	1.219,27	853,49	6.242,43	365,78	2.675,31	8.917,74	3,20%	
03.03	98557	Impermeabilização de superfície das vigas baldrame com emulsão asfáltica 2 demãos	m²	69,26	47,60	57,41	40,19	2.783,36	17,22	1.192,57	3.975,93	1,42%	
		Valor Total Item 03						9.199,70		3.942,41	13.142,11	4,71%	
4.0		INFRAESTRUTURA											
04.01	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares, armadura de aço e caixa-ria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	2,11	1.374,00	1.657,04	1.159,93	2.442,81	497,11	1.046,91	3.489,72	1,25%	
		Valor Total Item 04						2.442,81		1.046,91	3.489,72	1,25%	
5.0		SUPRAESTRUTURA											
05.01	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Vigas Cobertura e de respaldo, armadura de aço e caixa-ria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	4,76	1.374,00	1.657,04	1.159,93	5.525,91	497,11	2.368,23	7.894,14	2,83%	
05.02	101964	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, sobrecarga 200kg/m², e=14cm, c/ laiotas e capa c/conc fck=25mpa, 4cm e ferragem negativa	m²	78,74	162,00	195,37	136,76	10.768,48	58,61	4.614,95	15.383,43	5,51%	
		Valor Total Item 05						16.294,39		6.983,18	23.277,57	8,34%	
6.0		PAREDES											
06.01	103330	Alvenaria tijolos furados para paredes edificação: tijolos cerâmicos de 11,5x19x19cm; argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	203,87	75,90	91,54	64,08	13.063,99	27,46	5.598,27	18.662,26	6,69%	
06.02	Comp. 09	Aplicação de tijolos refratários interior churrasqueira	m²	5,68	289,00	348,53	243,97	1.385,75	104,56	593,90	1.979,65	0,71%	
		Valor Total Item 06						14.449,74		6.192,17	20.641,91	7,40%	

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO				ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola				DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
7.0		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO						0,00		0,00	0,00	0,00%
		Valor Total Item 07										
8.0		COBERTURA										
08.01	92565	Fabricação e instalação de estrutura pontaleada de madeira aparelhada para telhado;	m²	112,12	28,30	34,13	23,89	2.678,55	10,24	1.148,11	3.826,66	1,37%
08.02	92543	Trama de terças em madeira; incluso transporte vertical	m²	112,12	15,40	18,57	13,00	1.457,56	5,57	624,51	2.082,07	0,75%
08.03	94213	Cobertura com telha de alumínio, espessura 0,5mm; inclui içamento	m²	112,12	84,30	101,67	71,17	7.979,58	30,50	3.419,66	11.399,24	4,08%
08.04	101964	Execução da laje do chaminé da churrasqueira; laje pré-moldada	m²	3,25	162,00	195,37	136,76	444,47	58,61	190,48	634,95	0,23%
08.05	94227	Capa muro de aço galvanizado numero 24, para face superior da platibanda	m	24,40	84,00	101,30	70,91	1.730,20	30,39	741,52	2.471,72	0,89%
08.06	94227	Algeroz em chapa de aço galvanizado numero 24, junção telhado com parede da chaminé da churrasqueira	m	23,15	84,00	101,30	70,91	1.641,57	30,39	703,53	2.345,10	0,84%
08.07	94227	Calhas em chapa de aço galvanizado numero 24, coleta águas dos telhados	m	8,85	84,00	101,30	70,91	627,55	30,39	268,95	896,50	0,32%
08.08	89512	Tubos PVC, série R, águas pluviais DN 100mm; fornecimento e instalação	m	8,00	76,00	91,66	64,16	513,28	27,50	220,00	733,28	0,26%
		Valor Total Item 08						17.072,76		7.316,76	24.389,52	8,74%
9.0		REVESTIMENTOS INTERNOS e EXTERNOS										
09.01	87879	Chapisco interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	3,80	4,58	3,21	840,83	1,37	358,86	1.199,69	0,43%
09.02	89173	Emboço interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	16,20	19,54	13,68	3.583,34	5,86	1.534,97	5.118,31	1,83%
09.03	87547	Recoco interno: platibandas e teto interno	m²	75,75	20,70	24,96	17,47	1.323,35	7,49	567,37	1.890,72	0,68%
09.04	88489	Pintura interna: platibandas e tetos internos com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	75,75	15,10	18,21	12,75	965,81	5,46	413,60	1.379,41	0,49%
09.05	87269	Revestimento Cerâmico paredes molhadas, placas esmaltadas, dimensões 30x40cm, altura inteira de parede	m²	167,67	58,30	70,31	49,22	8.252,72	21,09	3.536,16	11.788,88	4,22%
09.06	87879	Chapisco externo	m²	179,41	3,80	4,58	3,21	575,90	1,37	245,79	821,69	0,29%
09.07	87792	Emboço externo	m²	179,41	17,40	20,98	14,69	2.635,52	6,29	1.128,48	3.764,00	1,35%
09.08	87547	Reboco externo	m²	179,41	20,70	24,96	17,47	3.134,28	7,49	1.343,77	4.478,05	1,60%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO			ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola			DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÉNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
09.09	88489	Pintura externa, com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	179,41	15,10	18,21	12,75	2.287,46	5,46	979,57	3.267,03	1,17%
		Valor Total Item 09						23.599,21		10.108,57	33.707,78	12,08%
10.0		PISOS										
10.01	4729	Preenchimento vãos internos das vigas baldrame	m³	20,65	62,30	75,13	52,59	1.085,98	22,54	465,45	1.551,43	0,56%
10.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Base para contrapiso	m³	4,13	169,00	203,81	142,67	589,23	61,14	252,51	841,74	0,30%
10.03	94993	Execução de contrapiso de concreto armado, com tela Q-196, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm	m²	60,30	91,70	110,59	77,41	4.667,82	33,18	2.000,75	6.668,57	2,39%
10.04	87251	Piso cerâmico, placas esmaltadas, dimensões 45x45cm; para ambientes internos	m²	60,30	46,00	55,48	38,84	2.342,05	16,64	1.003,39	3.345,44	1,20%
10.05	97097	Acabamento polido para pso de concreto armado; área externa; circulação da varada	m²	15,30	36,90	44,50	31,15	476,60	13,35	204,26	680,86	0,24%
10.06	98695	Soleira em granito andorinha, e=15cm, porta circulação -> área externa	m	2,70	72,70	87,68	61,38	165,73	26,30	71,01	236,74	0,08%
		Valor Total Item 10						9.327,41		3.997,37	13.324,78	4,77%
11.0		ESQUADRIAS E SIMILARES										
11.01	100666	Janelas/lampa balcão em madeira, tipo de abrir 2,10x1,20m cada; acabamento ripado, com trincos, sistema de fechamento e sistema de suporte quando aberta; fornecimento, instalação e pintura	m²	2,52	858,00	1.034,75	724,33	1.825,31	310,43	782,28	2.607,59	0,93%
11.02	94569	Janelas em alumínio, tipo maxím ar, cor branca, com vidros, batente e ferragens: fornecimento e instalação	m²	3,44	705,00	850,23	595,16	2.047,35	255,07	877,44	2.924,79	1,05%
11.03	94570	Janelas em alumínio, tipo de correr, cor branca, com vidros, batente e ferragens: fornecimento e instalação	m²	1,80	367,00	442,60	309,82	557,68	132,78	239,00	796,68	0,29%
11.04	91341	Portas em alumínio aletado, completa, fornecimento e instalação; portas de entrada principal; cor branca	m²	5,67	737,00	888,82	622,17	3.527,70	266,65	1.511,91	5.039,61	1,81%
11.05	4828	Peitoril em granito, polido, tipo andorinha, L=15cm	m	6,70	52,00	62,71	43,90	294,13	18,81	126,03	420,16	0,15%
		Valor Total Item 11						8.252,17		3.536,66	11.788,83	4,22%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO			ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola			DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM		
12.0		DIVISÓRIAS INTERNAS											
12.01	102257	Divisórias em granito, duas faces polidas, tipo andorinha, e=3 cm, h=1,80m, chumbado no piso e parde com argamassa de cimento e areia, inclusive ferragem	m²	17,10	293,00	353,36	247,35	4.229,69	106,01	1.812,77	6.042,46	2,17%	
12.02	91341	Portas em alumínio aleitado, completa, fornecimento e instalação	m²	7,82	737,00	888,82	622,17	4.865,37	266,65	2.085,20	6.950,57	2,49%	
		Valor Total Item 12						9.095,06		3.897,97	12.993,03	4,66%	
13.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
13.01	39478	Dispositivo DPS 50A	unid.	1,00	133,00	160,40	112,28	112,28	48,12	48,12	160,40	0,06%	
13.02	91928	Cabos elétricos de entrada de energia: PVC 750V 4x 4.0mm², fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação	m	280,00	6,30	7,60	5,32	1.489,60	2,28	638,40	2.128,00	0,76%	
13.03	97667	Eletroduto flexível corrugado PEAD, DN 1 1/2" para rede enterrada de distribuição, fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação	m	70,00	12,10	14,59	10,21	714,70	4,38	306,60	1.021,30	0,37%	
13.04	97902	Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (ci:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15Mpa, inclui escavação e confecção	unid.	3,00	514,70	620,73	434,51	1.303,53	186,22	558,66	1.862,19	0,67%	
13.05	101876	Quadro de distribuição de energia de embutir, CD, em PVC, com porta, para até 6 disjuntores termomagnéticos, completo, fornecimento e instalação	unid.	1,00	76,00	91,66	64,16	64,16	27,50	27,50	91,66	0,03%	
13.06	93655	Disjuntores termomagnético unipolar 10 a 50 A, 240V, fornecimento e instalação	unid.	5,00	13,20	15,92	11,14	55,70	4,78	23,90	79,60	0,03%	
13.07	91846	Eletrodutos PVC corrugados flexíveis 1"; de embutir em lajes e paredes para passagens dos circuitos;	m	60,00	10,00	12,06	8,44	506,40	3,62	217,20	723,60	0,26%	
13.08	91937	Caixas de passagem em PVC, para pontos elétricos, para interligação dos eletrodutos, no teto e paredes	unid.	16,00	11,40	13,75	9,63	154,08	4,13	66,08	220,16	0,08%	

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO			ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Benito Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola			DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
13.09	93128	Ponto de iluminação, incluindo: interruptor completo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	5,00	137,00	165,22	115,65	578,25	49,57	247,85	826,10	0,30%
13.10	93141	Ponto de tomada, incluindo: tomada completa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	18,00	168,00	202,61	141,83	2.552,94	60,78	1.094,04	3.646,98	1,31%
13.11	97605	Luminárias e acessórios: tipo arandela para lâmpadas LED compacta 20W completa, fornecimento e instalação para frente e fundos	unid.	2,00	112,00	135,07	94,55	189,10	40,52	81,04	270,14	0,10%
13.12	Comp. 06	Luminárias plafon LED 42W, 40x40cm; fornecimento e instalação	unid.	16,00	177,00	213,46	149,42	2.390,72	64,04	1.024,64	3.415,36	1,22%
13.13	91926	Cabos elétricos: PVC 750V 2,5mm²; fornecimento e instalação	m	250,00	3,80	4,58	3,21	802,50	1,37	342,50	1.145,00	0,41%
13.14	91928	Cabos elétricos: PVC 750V 4,0mm²; fornecimento e instalação	m	36,00	6,30	7,60	5,32	191,52	2,28	82,08	273,60	0,10%
		Valor Total Item 13						11.105,48		4.758,61	15.864,09	5,68%
14.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
14.01	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes alimentação reservatório	m	50,00	12,00	14,47	10,13	506,50	4,34	217,00	723,50	0,26%
14.02	Comp. 10	Reservatório de fibra 250 lts com acessórios, fornecimento e instalação	unid.	2,00	234,00	282,20	197,54	395,08	84,66	169,32	564,40	0,20%
14.03	103330	Alvenaria para base do reservatório em alvenaria de tijolos maciços + laje de sustentação do reservatório	m²	3,70	75,90	91,54	64,08	237,10	27,46	101,60	338,70	0,12%
14.04	101964	Laje pré-moldada de sustentação do reservatório	m²	3,00	162,00	195,37	136,76	410,28	58,61	175,83	586,11	0,21%
14.05	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes abastecimento pontos	m	30,00	12,40	14,95	10,47	314,10	4,49	134,70	448,80	0,16%
14.06	89711	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Esgoto lavatórios: chuveiros	m	20,00	20,10	24,24	16,97	339,40	7,27	145,40	484,80	0,17%
14.07	89712	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos de ventilação	m	35,00	31,00	37,39	26,17	915,95	11,22	392,70	1.308,65	0,47%
14.08	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos vasos sanitários	m	30,00	60,00	72,36	50,65	1.519,50	21,71	651,30	2.170,80	0,78%
14.09	89707	Ralo sifonado PVC	unid.	3,00	42,00	50,65	35,46	106,38	15,20	45,60	151,98	0,05%
14.10	35277	Caixa de gordura, 18 litros, com censo de limeoza, fornecimento e instalação	unid.	1,00	416,00	501,70	351,19	351,19	150,51	150,51	501,70	0,18%
14.11	97902	Caixas de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (ci:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15Mpa, inclui escavação e confecção	unid.	5,00	514,00	619,88	433,92	2.169,60	185,96	929,80	3.099,40	1,11%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO		ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola		DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
		Sistema Sanitário										
14.12	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	50,00	6,70	8,08	5,66	283,00	2,42	121,00	404,00	0,14%
14.13	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo do valo para o sistema sanitário	m³	0,63	169,00	203,81	142,67	89,17	61,14	38,21	127,38	0,05%
14.14	102487	Lastro de Concreto ciclópico sobre lastro de brita, fck=15MPa, preparo mecânico, inclusos aditivos impermeabilizantes, lançamento e adensamento	m³	1,25	507,00	611,44	428,01	535,01	183,43	229,29	764,30	0,27%
14.15	39361	Reator Biológico - Anaeróbio 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m. O tanque é composto pelos seguintes elementos: tubos e conexões em PVC 100 mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, cone defletor, cone distribuidor de fluxo, suspiro em PVC de 32 mm, e tampa de inspeção	unid.	1,00	1.296,00	1.562,98	1.094,09	1.094,09	468,89	468,89	1.562,98	0,56%
14.16	39365	Bio Filtro Anaeróbio - Decantador 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m com meio filtrante. O tanque é composto pelos seguintes elementos: elemento bio filtrante, distribuidor de fluxo (fundo falso), tubos e conexões em PVC 100mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, suspiro em PVC 32mm e tampa de inspeção	unid.	1,00	1.238,00	1.493,03	1.045,12	1.045,12	447,91	447,91	1.493,03	0,54%
		Pogo Sumidouro										
14.17	103330	Alvenaria tijolo macio 7x10x20cm cim/sb/ar 1:2:2 prof=200cm 1 vez p/caixas enterradas	m²	22,00	75,90	91,54	64,08	1.409,76	27,46	604,12	2.013,88	0,72%
14.18	101964	Laje de fechamento	m²	7,00	162,00	195,37	136,76	957,32	58,61	410,27	1.367,59	0,49%
14.19	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões; espera para limpeza do sistema	m	3,00	60,00	72,36	50,65	151,95	21,71	65,13	217,08	0,08%
		Valor Total Item 14						12.830,50		5.498,58	18.329,08	6,57%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²

DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
15.0		APARELHOS, METAIS, ACESSÓRIOS E MÓVEIS										
15.01	11795	Lavatórios de banheiro executados em granito tipo andorinha; fornecimento e instalação	m²	5,94	507,00	611,44	428,01	2.542,38	183,43	1.089,57	3.631,95	1,30%
15.02	86882	Kit sifão para lavatórios, tipo garrafa/copo em PVC; fornecimento e instalação	unid.	4,00	23,90	28,82	20,17	80,68	8,65	34,60	115,28	0,04%
15.03	86915	Torneira metálica automática para lavatórios em granito nos Banheiros Masculino, Feminino e PNE	unid.	6,00	179,00	215,87	151,11	906,66	64,76	388,56	1.295,22	0,46%
15.04	11186	Espelhos sobre bancadas, 2,00x1,00m; com moldura para fixação; fornecimento e instalação	m²	4,00	376,00	453,46	317,42	1.269,68	136,04	544,16	1.813,84	0,65%
15.05	86931	Vasos Sanitários, com válvula hidra; louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	4,00	441,00	531,85	372,30	1.489,20	159,56	638,24	2.127,44	0,76%
15.06	36520	Bacias Sanitárias PNE, com com válvula hidra, louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	2,00	572,00	689,83	482,88	965,76	206,95	413,90	1.379,66	0,49%
15.07	11758	Saboneteira sabão líquido, fornecimento e instalação	unid.	4,00	40,90	49,33	34,53	138,12	14,80	59,20	197,32	0,07%
15.08	37401	Dispenser /Porta papel toalha tipo bobina	unid.	4,00	42,60	51,38	35,97	143,88	15,41	61,64	205,52	0,07%
15.09	37400	Dispenser / Porta papel higiênico rolo	unid.	6,00	42,60	51,38	35,97	215,82	15,41	92,46	308,28	0,11%
15.10	36205	Barra de apoio, 70cm de comprimento, 3mm de ø, em aço inox	unid.	6,00	242,00	291,85	204,30	1.225,80	87,56	525,36	1.751,16	0,63%
15.11	94490	Registro de gaveta PVC soldável	unid.	6,00	68,00	82,01	57,41	344,46	24,60	147,60	492,06	0,18%
		Valor Total Item 15						9.322,44		3.995,29	13.317,73	4,77%
16.0		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PPCI										
16.01	101908	Extintor ABC, 4kg, uso geral, com placa de identificação. Inclui fornecimento e fixação	un	2,00	249,00	300,29	210,20	420,40	90,09	180,18	600,58	0,22%
16.02	37559	Placas de identificação "SAÍDA" + rota de fuga padrão NBR	un	3,00	25,00	30,15	21,11	63,33	9,05	27,15	90,48	0,03%
16.03	37556	Placas de identificação "PROIBIDO FUMAR", padrão NBR	un	1,00	20,00	24,12	16,88	16,88	7,24	7,24	24,12	0,01%
16.04	97599	Blocos autônomos de iluminação de emergência, compacto, iluminação por LED	un	4,00	25,90	31,24	21,87	87,48	9,37	37,48	124,96	0,04%
		Valor Total Item 16						588,09		252,05	840,14	0,30%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO				ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola				DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERENCIAL	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
17.0		CERCAMENTO E PORTÕES										
17.01	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	27,36	6,70	8,08		154,86	2,42	66,21	221,07	0,08%
17.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo do valo para as sapatas	m³	0,61	169,00	203,81		86,74	61,14	37,17	123,91	0,04%
17.03	Comp. 04	Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação	m³	3,65	1.011,00	1.219,27		3.113,53	365,78	1.334,37	4.447,90	1,59%
17.04	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares Pórticos, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	4,68	1.374,00	1.657,04		5.428,47	497,11	2.326,47	7.754,94	2,78%
17.05	101159	Alvenaria tijolos maciços para "cabeças"/detalhes acabamento dos pilares; tijolos cerâmicos de 11,5x5,3x24; acabamento à vista	m²	33,28	126,00	151,96		3.539,99	45,59	1.517,24	5.057,23	1,81%
17.06	41613	Acabamento superior pilares (capa muro); em peça de concreto liso	unid	16,00	116,00	139,90		1.566,88	41,97	671,52	2.238,40	0,80%
17.07	88423	Aplicação manual de pintura texturizada acrílica, uma cor, nas faces dos pilares de concreto	m²	62,40	18,20	21,95		959,09	6,59	411,22	1.370,31	0,49%
17.08	Comp. 11	Portão tubular	m²	36,00	194,00	233,96		5.895,72	70,19	2.526,84	8.422,56	3,02%
17.09	7167	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5cm, h=2,00m; para fechamento portões	m²	36,00	21,10	25,45		641,52	7,64	275,04	916,56	0,33%
17.10	Comp. 08	Cerca com mourões de concreto, 10x10cm, ponta inclinada, com tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5cm, conforme projeto; inclui escavação para implantação dos postes	m²	146,00	93,40	112,64		11.512,10	33,79	4.933,34	16.445,44	5,89%
		Valor Total Item 17						32.898,90		14.099,42	46.998,32	16,84%
18.0		ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO										
18.01	Comp. 07	Acompanhamento Técnico de Engenheiro e Encarregado de Obras	unid	1,00	12.355,00	14.900,13		0,00	14.900,13	14.900,13	14.900,13	5,34%
		Valor Total Item 17						0,00		14.900,13	14.900,13	5,34%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO				ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Benito Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola				DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
		VALOR TOTAL EM R\$									
		Total Geral do Orçamento						184.895,43		94.169,31	100,00%
									87,62 m²	3.184,94/m²	

BDI: Taxa aplicada sobre o total dos custos diretos – mão de obra, materiais, equipamentos, etc. - INCLUSO NOS PREÇOS DOS ITENS

* Todos os serviços acima serão por Regime de empreitada global. Na realização dos serviços deverão ser seguidos rigorosamente os projetos e o memorial descritivo.

* Todos os serviços acima foram baseados nas Tabelas SINAPI (Sem Desoneração). Data de preços: 13/07/2022; Data de Referência Técnica: 12/07/2022;

* Declaramos atender o Acórdão do TCU n.º 3938 e Decreto n.º 7983/13 quanto a composição de encargos sociais, visto o detalhamento do orçamento atender ao SINAPI, unidade RS.

* Taxa de BDI incluídos nos preços nos serviços, de: 20,60 %

Serafina Corrêa, 25 de Agosto de 2022.

Assinado de forma digital
por GUILHERME
MIGLIAVACCA
Data: 2022.08.29 09:43:50
Cria RS 146.422
Departamento de Engenharia

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Cronograma físico financeiro - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²
DATA: Agosto de 2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor Item	ESTIMATIVA PARCELAS MENSAIS					
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1	SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES	R\$ 10.764,45 3,86%	R\$ 10.764,45 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.295,55 0,46%	R\$ 1.295,55 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	FUNDAÇÃO	R\$ 13.142,11 4,71%	R\$ 13.142,11 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 3.489,72 1,25%	R\$ 3.489,72 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SUPRAESTRUTURA	R\$ 23.277,57 8,34%	R\$ 23.277,57 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	PAREDES	R\$ 20.641,91 7,40%	R\$ 20.641,91 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	COBERTURA	R\$ 24.389,52 8,74%	R\$ 24.389,52 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	REVESTIMENTOS INTERNOS e EXTERNOS	R\$ 33.707,78 12,08%	R\$ 33.707,78 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	PISOS	R\$ 13.324,78 4,77%	R\$ 13.324,78 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ESQUADRIAS E SIMILARES	R\$ 11.788,83 4,22%	R\$ 11.788,83 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	DIVISÓRIAS INTERNAS	R\$ 12.993,03 4,66%	R\$ 12.993,03 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.864,09 5,68%	R\$ 15.864,09 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 18.329,08 6,57%	R\$ 18.329,08 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	APARELHOS, METAIS, ACESSÓRIOS E MÓVEIS	R\$ 13.317,73 4,77%	R\$ 13.317,73 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI	R\$ 840,14 0,30%	R\$ 840,14 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CERCAMENTO E PORTÕES	R\$ 46.998,32 16,84%	R\$ 46.998,32 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO	R\$ 14.900,13 5,34%	R\$ 14.900,13 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL EM R\$		R\$ 279.064,74 100,00%	R\$ 279.064,74 100,00%	R\$ 61.252,05 21,95%	R\$ 54.951,43 19,69%	R\$ 54.760,68 19,62%	R\$ 49.978,35 17,91%	R\$ 279.064,74 100,00%

Serafina Corrêa, 25 de Agosto de 2022.

Assinado de forma digital por GUILHERME
GUILHERME
CPF: 014.119.821-00
Data: 2022.08.29 14:22:00
Cadastrado em 2022.08.29 14:22:00

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Composições

PMSC	61
Rubrica	JP

Composição 1 Comp. 01
Barraco provisório em madeira (depósito) 2,50x2,00 m²

01.CANT.OBRA.013/01	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
INSUMO	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662000	19,56	R\$ 1,29
COMPOSICAO	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,1530000	737,89	R\$ 112,90
COMPOSICAO	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,0662000	8,30	R\$ 0,55
COMPOSICAO	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,6755000	2,67	R\$ 1,80
COMPOSICAO	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,0662000	42,75	R\$ 2,83
COMPOSICAO	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1,7192000	15,43	R\$ 26,53
COMPOSICAO	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1,7192000	49,02	R\$ 84,28
COMPOSICAO	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	0,0662000	202,44	R\$ 13,40
COMPOSICAO	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	M2	0,5136000	123,18	R\$ 63,27
COMPOSICAO	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	M2	0,5911000	126,00	R\$ 74,48
COMPOSICAO	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	M2	0,8023000	145,02	R\$ 116,35
COMPOSICAO	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	M2	0,6255000	182,64	R\$ 114,24
* Foram suprimidos os itens relacionados as fundações, janela, parte das instalações elétricas, hidrossanitárias.						R\$ 611,91

Composição 2 Comp. 02
Entrada completa de energia

Composição			unid		R\$ Unit	R\$ Total
COTAÇÃO	1	Entrada de energia completa padrão RGE, entrada aérea e saída subterrânea; inclui: poste de concreto novo padrão trifásico, eletrodutos internos, cabeamentos internos, aterramento interno, caixa de medição, disjuntor, escavação, fornecimento e instalação e acabamentos; cabo de entrada, 10mm², 4x, fornecimento e instalação + eletroduto PVC flexível DN 1 1/2" corrugado, do medidor até CD da edificação	unid	1,0000000	1900,00	1900,00
						1900,00

Composição 3 Comp. 03
Entrada completa de água

Composição			unid		R\$ Unit	R\$ Total
COMPOSIÇÃO	103326	Alvenaria tijolos furados 19x19x39cm para mureta de entrada; 0,90 x 1,50m	m²	1,3500000	87,28	117,83
COMPOSIÇÃO	101979	Chapim (capa muro) sobre mureta, em aço galvanizado, corte 33	m	0,9000000	53,27	47,94
COTAÇÃO	mercado	Caixa de hidrômetro N5, novo padrão CORSAN	m	1,0000000	260,00	260,00
COMPOSIÇÃO	97667	Tubo camisa DN 50mm corrugado	unid	1,0000000	12,18	18,27
COMPOSIÇÃO	97741	Kit cavalete para medição de água, em PVC soldável DN 25mm	unid	1,0000000	186,20	186,20
COMPOSIÇÃO	95675	Hidrômetro DN 25mm, fornecimento e instalação	unid	1,0000000	227,43	227,43
COMPOSIÇÃO	89402	Tubulação DN 25mm saída cavalete para alimentar reservatório	m	1,5000000	12,47	18,71
						876,38

Composição 4 Comp. 04
Concreto armado para Fundções fck 20,0 Mpa

01.FUES.RECA.004/01	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3		R\$ Unit	R\$ Total
INSUMO	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	512,38	565,16
COMPOSICAO	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	2,8500000	84,39	240,51
COMPOSICAO	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1,0700000	18,92	20,24
COMPOSICAO	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	2,8500000	17,13	48,82
COMPOSICAO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	6,6000000	15,40	101,64
COMPOSICAO	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000000	35,60	35,60
						1011,97

Composição 5 Comp. 05
Concreto armado para Estrutura fck 20,0 Mpa

01.FUES.RECA.004/01	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3		R\$ Unit	R\$ Total
INSUMO	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	512,38	565,16
COMPOSICAO	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	2,3000000	50,46	116,06
COMPOSICAO	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	3,0800000	65,53	201,83
COMPOSICAO	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	8,5100000	15,96	135,82
COMPOSICAO	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	6,3300000	15,26	96,60
COMPOSICAO	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	14,8600000	13,86	205,96
COMPOSICAO	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1,4800000	11,80	17,46
COMPOSICAO	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000000	35,60	35,60
						1374,48

Composição 6 Comp. 06
Luminárias plafon LED 42W, 40x40cm

02.INEL.I.LMO.006/02	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN		R\$ Unit	R\$ Total
INSUMO	mercado	LUMINARIA LED PLAFON SOBREPOR BIVOLT 42 W, 42x42cm	UN	1,0000000	160,00	160,00

Composições

COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231000	20,42	4,56
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355000	23,23	12,44
						177,00

Composição 7 Comp. 07

Acompanhamento Técnico de Engenheiro e Mestre de Obras

SINAPI		Serviços Técnicos	unit		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
COMPOSICAO	90778	Engenheiro Civil de Obra pleno, com encargos complementares	h	15	114,57	1.718,55
COMPOSICAO	90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	270	48,97	13.221,90
						14.940,45

Composição 8 Comp. 08

Cerca com mourão de concreto

03.URBA.CERC.002/02	101190	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M		R\$ Unit	R\$ Total
INSUMO	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	1,923100	21,15	40,67
INSUMO	4102	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 3,00 M	UN	0,4000000	75,00	30,00
INSUMO	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0287000	27,46	0,79
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5280000	22,79	12,03
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5280000	18,84	9,95
						93,44

Composição 9 Comp. 09

Tijolos refratários

01.PARE.ALVD.021/01	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2		R\$ Unit	R\$ Total
INSUMO	10617	TIJOLO CERAMICO REFRAATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	38,0000000	5,62	213,56
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0280000	486,88	13,63
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9390000	22,79	44,19
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9700000	18,84	18,27
						289,66

Composição 10 Comp. 10

Reservatório 250 litros

02.INHI.CAIX.025/01	102611	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN		R\$ Unit	R\$ Total
INSUMO	MERCADO	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 250 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000000	230,00	230,00
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1151000	19,53	2,25
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1151000	22,28	2,56
						234,81

Composição 11 Comp. 11

Portão ferro

01.ESQV.CORR.019/01	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M²		R\$ Unit	R\$ Total
INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0090000	67,35	0,61
INSUMO	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	2,250000	69,59	156,58
COMPOSICAO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7780000	19,92	15,50
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9480000	22,62	21,44
						194,13

R.03	ADEQUAÇÕES DO PROJETO	02.2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL
 SERAFINA CORRÊA - RS

Av. 25 DE JULHO, Nº 202
 CNPJ: 88.597.984/0001-80

PREFEITO:

DIR BIANCHET

Assinado digital por

81 MIGLIAVACCA: 81113692049

Dados: 2022.08.29 09:44:28

MIGLIAVACCA

-146.422

OBRA:

CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

LOCALIZAÇÃO:

LINHA BENTO GONÇALVES, CAPELA SÃO JOÃO

FUNDOS ÁRES ESCOLA AGRÍCOLA

PROPRIETÁRIO (A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DESCRIÇÃO:

LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO
 DETALHES

ÁREA:

87,62M²

PROJETO:

PROJETO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

PRANCHA:

01

DESENHO COLABOR.:

ALINE T. FERRONATTO
 GABRIEL CHIARELLO

DATA:

FEV 2022

ESCALA:

INDICADA

R.03	ADEQUAÇÕES DO PROJETO	02.2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA - RS

AV. 25 DE JULHO, Nº 202
CNPJ: 88.597.984/0001-80

PREFEITO:

Valdir Bianchet
VALDIR BIANCHET

Assinado de forma digital por
GUILHERME MIGLIAVACCA:
Dados: 2022.08.29 09:45:00
GUILHERME MIGLIAVACCA
RS-146.422

OBRA:

CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

LOCALIZAÇÃO:

LINHA BENTO GONÇALVES, CAPELA SÃO JOÃO
FUNDOS ÁRES ESCOLA AGRÍCOLA

PROPRIETÁRIO (A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DESCRIÇÃO:

CENTRO DE LAZER
EDIFICAÇÃO

PROJETO:

PROJETO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

DESENHO COLABOR.:

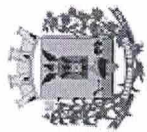
ALINE T. FERRONATTO
GABRIEL CHIARELLO

DATA:
FEV 2022

ESCALA:
INDICADA

ÁREA:
87,62M²

PRANCHA:
02



Município de Serafina Corrêa
Av. 25 de Julho,202
CNPJ : 88.597.984/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N05120/22

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	(61) 4149290		6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UN	1 MATERIAL 001.002.229	184.895,43 184.895,43										184.895,43 184.895,43
2	UN	1 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA 009.001.741	94.169,31 94.169,31										94.169,31 94.169,31
Total da Cotação do Fornecedor R\$			279.064,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.064,74
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			279.064,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.064,74

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 279.064,74

Aprovado por:

Digitador (a)

MICHELLE SANTOS DA VEIGA

Michelle Veiga
Diretora do Departamento
de Compras

PMSC	FL
Rubrica	55



Município de Serafina Corrêa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 29/08/2022

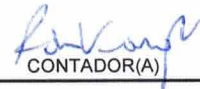
PMSC	FL 36
Rubrica	p

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo a Empenha
					Saldo Reservado			Saldo para Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1				Município de Serafina Corrêa				
02				Poder Executivo				
02 09				Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esport				
020901				Turismo, Juventude, Esportes e Lazer				
23				Comercio e Servicos				
23 695				Turismo				
23 695 0120				Promoção do Turismo, Desporto e Lazer				
23 695 0120 2163 0000				Manutenção de Espaços Turísticos, de Lazer, Praças e Jardins				
749				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,0
	0.01.0001			RECURSO LIVRE	23.345,70			6.654,3
					0,00			6.654,3
918				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	80.017,11	0,00	80.017,1
	0.01.0001			RECURSO LIVRE	80.017,11			0,0
					0,00			0,0
TOTAL ORÇAMENTARIO					30.000,00	80.017,11	0,00	110.017,1
					103.362,81			6.654,3
					0,00			6.654,3
TOTAL GERAL					30.000,00	80.017,11	0,00	110.017,1
					103.362,81			6.654,3
					0,00			6.654,3

 ORDENADOR DA DESPESA	 SECRETÁRIO DA FAZENDA	 CONTADOR(A)
---	---	--



PMSC	FL 87
Rubrica	Jo

PARECER DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Considerando o pedido de abertura de licitação pela Memorando Interno nº 037/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, solicitando abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para elaboração de Projeto final de Engenharia para pavimentação asfáltica em uma rodovia de aproximadamente 6 km (seis quilômetros) a ser construída na estrada que liga a Capela Santa Ana até a São João, em Serafina Corrêa, acompanhado de orçamentos, especificações do objeto, Projeto Básico, Planilha de composição de custos, orçamentos;

Considerando a previsão de recursos orçamentários pela Secretaria de Fazenda;

Considerando a autorização do ordenador de despesas do Município para a abertura do procedimento Licitatório;

Considerando o Procedimento Licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações e, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, na modalidade Tomada de Preços;

Salvo melhor entendimento, encaminha-se à Assessoria Jurídica do Município para análise preliminar do Tomada de Preços 011/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto final de Engenharia para pavimentação asfáltica.

Serafina Corrêa, 31 de agosto de 2022

André Luis Suder
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	FL 58
Rubrica	JP

Memorando interno nº 175/2022 – SMARH

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica do Município

Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2022.

Prezados,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 277/2022, modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, e respectiva minuta do Contrato Administrativo, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e emissão de parecer.

Cordialmente,

André Luis Suder
Departamento de Licitações

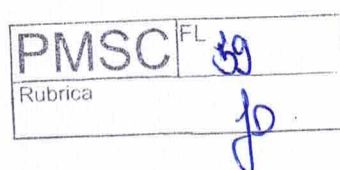


PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022



Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **22 de setembro de 2022, às 14 horas**, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020, se reunirá para a realização da modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a seleção de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global para execução do projeto de para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sede, cercamento de parte da área e portões de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global para execução do projeto de para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sede, cercamento de parte da área e portões de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola, conforme **Projeto Técnico** no qual faz parte integrante deste edital, devendo ser executado de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, assim como nas instruções, termos e condições contidas neste Edital e seus anexos.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas no Município de Serafina Corrêa, RS, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente Edital para a execução de seu objeto.

3.1.1 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para emissão do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, apresentando a documentação discriminada no Decreto Municipal Regulamentador, ou, subsidiariamente, o que rege a Lei Federal 8.666/93.

3.1.2 Empresas interessadas em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente deverão demonstrar o interesse através do e-mail: **licita@serafinacorreia.rs.gov.br**, para obterem orientações sobre a documentação necessária para o cadastro.

IMPORTANTE: A licitante deverá entregar a documentação **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço.**

3.2 As licitantes que tiverem seu cadastro vencido não estarão aptas a participar da licitação.

3.3 Estarão impedidas de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

a) Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos que mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Serafina Corrêa-RS;

b) Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Serafina Corrêa-RS;

c) Que estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou concordata, sob concurso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL
Rubrica	

bo
jp

credores, em dissolução ou em liquidação;

d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) Pessoas Jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Município de Serafina Corrêa-RS.

4 DA PUBLICAÇÃO E DA RETIRADA DO EDITAL

4.1 O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta:

a) no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, situada na Avenida 25 de Julho, nº 202, centro, no horário de expediente externo que compreende das 10 horas às 11h30min e das 13h30min às 15 horas;

b) no site oficial www.serafinacorrears.gov.br na aba **Licitações/Tomada de Preços/2022/TP 010/2022**.

5 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1 Além de todos os documentos previstos neste Edital, a empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. nº 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, deverá apresentar, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo I**);

5.2 Igualmente, As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido pela legislação em vigor, gozarão dos benefícios previstos nos art. nº 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. nº 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, declaração firmada pelo representante legal de que se enquadram no limite de receita referido acima, e todos os documentos previstos neste Edital.

5.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.1 e 5.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.5 O prazo de que trata o item 5.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.3 ou nas condições previstas no item 5.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

6 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes de habilitação e propostas serão recebidos e protocolados pela Comissão Permanente de Licitação até o dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA-RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)
CNPJ DA EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA-RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Empresa)
CNPJ DA EMPRESA:

6.2 O Envelope Número 01 deverá conter:

Obs.: Todos os documentos necessários relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL
Rubrica	63 jo

administração, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por esta Prefeitura, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade

Observação: Caso algum dos documentos fiscais ou certidões obrigatórias exigidas para cadastro estejam com o prazo de validade expirado, a licitante deverá anexar os atualizados, autenticado(s), como complemento ao Certificado apresentado no dia do certame.

b) Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação (**Anexo II**);

c) Em sendo ME, EPP, MEI e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, declaração firmada pelo representante legal da empresa ou contador, de que se enquadra como microempresa, ou empresa de pequeno porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo I)**.

d) Declaração de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Anexo V), com prova de regularidade emitida conforme segue:

- Acessar o link www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
- Clicar no filtro CPF/CNPJ;
- Digitar o CNPJ da empresa e clicar em adicionar e consultar.

e) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração com firma reconhecida em Cartório, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, sendo que será aceito pela Comissão de Licitação um único representante para cada empresa.

6.2.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de Inscrição e Regularidade de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao órgão competente da categoria (CREA ou CAU)

b) Prova de Inscrição e Regularidade de Registro do Responsável Técnico junto ao órgão competente da categoria (CREA OU CAU)

Observação 1: Se a empresa declarada vencedora tenha apresentado para a qualificação técnica a Prova de Inscrição e Regularidade de Registro de Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao órgão competente da categoria de outro estado, deverá apresentar na assinatura do Contrato, os respectivos registros com visto para o Rio Grande do Sul;

Observação 2: O profissional técnico de nível superior indicado deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93.

Observação 3: Em cumprimento ao Art. 3º § 3º e aos que lhe são correlatos da lei 8.666/93. NÃO SERÁ admitido que o responsável técnico responda por mais de uma empresa.

c) Atestado de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente da categoria, pertinente ao objeto licitado, acompanhado(s) do respectivo Acervo Técnico, comprovando a execução de obra civil pelo(s) profissional(is) do quadro técnico da empresa.

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no atestado de capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, sendo a comprovação do vínculo realizada mediante a apresentação de cópia autenticada da documentação abaixo, conforme a situação:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **ou** cópia da folha do livro de Registro de Empregados da empresa;

II – Contrato de Prestação de Serviços vigente;

III – Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (se tratando de sócio ou diretor).

e) Atestado de Visita, fornecido pela Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, assinado pelo Engenheiro responsável do Município e pelo Responsável da Empresa, (engenheiro/



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa



arquiteto/gerente/ diretor/ sócio) de que visitou o local da obra e suas condições, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação:

I – A visita é facultativa, porém, caso a empresa licitante não a realize, deverá apresentar em substituição ao Atestado, uma **Declaração** de que já visitou os locais em outras ocasiões ou de que dispensa a visita. **Em ambas as situações, a empresa deverá declarar que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas neste Edital, em todas as fases da presente licitação;**

II – A visita deverá ser realizada até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço, devendo ser agendada previamente através do endereço eletrônico **engenharia@serafinacorreia.rs.gov.br**, a qual ocorrerá **no horário das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h30min**, quando o engenheiro do Município acompanhará as empresas interessadas em obter o documento.

f) Declaração formal da existência da disponibilidade das instalações de canteiro de obras, das máquinas, dos equipamentos e do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

g) Declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que manterá na obra um (ou quantos forem necessários para a execução do objeto) Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto a entidade competente da categoria, que deverá ser o mesmo apresentado no(s) atestado(s) de capacidade técnica previsto(s) na alínea “c” e cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, relativa à obra objeto da presente licitação.

h) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista (**Anexo IV**).

6.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA PARA COOPERATIVAS

6.2.2.1 As cooperativas, além de atenderem todas as exigências deste Edital, deverão complementar a habilitação jurídica com os seguintes documentos:

a) Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5.764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços exigidos nesta licitação, e ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional capaz de executar todos os serviços objeto do presente Edital;

b) Regimento Interno (com a ata da assembleia que o aprovou);

c) Relação de todos os associados com Certidão de Regularidade Previdenciária dos mesmos ou Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso da cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa;

d) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS;

e) Ata de fundação da Cooperativa, devidamente registrada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

f) Regime dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou);

g) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.3 O Envelope Número 02 deverá conter:

a) **Proposta Financeira**, conforme modelo do Edital (**Anexo III**), em papel timbrado da empresa, ou com carimbo, datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição do objeto, cotando o valor global, expresso em reais, com até duas casas decimais após a vírgula, separando os valores de material e mão de obra. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e em caso de ausência desta informação, será considerado este prazo par fins de análise do documento.

IMPORTANTE: No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 63
Rubrica	Jo

que eventualmente incidam sobre a execução do objeto, que correrão por conta do licitante.

b) Planilha Orçamentária, conforme parte integrante do Projeto Técnico contendo os custos unitários e totais, para materiais e mão de obra, expresso em moeda corrente nacional, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador constituído e por seu Responsável Técnico;

c) Cronograma Físico-Financeiro, conforme parte integrante do Projeto Técnico, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, com os valores distribuídos de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto pelo Município, devidamente assinado pelo proponente ou seu procurador constituído e por seu Responsável Técnico;

d) Planilha da taxa de BDI (bônus e despesas indiretas), devendo apresentar as composições dos percentuais utilizados;

e) Planilha de encargos sociais, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos;

f) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, bem assim que concorda com as especificações e detalhes previstos neste Edital, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador constituído;

g) Na proposta financeira apresentada por cooperativa de trabalho deverá constar separadamente os encargos sociais, para fins de comprovação pelo Município, deduzidos os valores expressos relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

6.3.1 Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do Contrato Administrativo e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

Observação 1: A proposta deverá ser elaborada de forma objetiva, ficando vedado o oferecimento de quaisquer vantagens, alternativas ou variações não previstas no presente Edital.

Observação 2: Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração reconhecida em Cartório, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, sendo que será aceito pela Comissão de Licitação um único representante para cada empresa.

7 DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 O valor máximo previsto para a execução, por empreitada global, da obra descrita no objeto é de **R\$ 279.064,74 (duzentos e setenta e nove mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item 7.1, deste Edital;

b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra, referente àqueles que apresentam valores pelo cronograma físico-financeiro do Edital;

c) cotar valor global manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do artigo nº 48 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentarem o mesmo Responsável Técnico que outra empresa licitante.

8 DO JULGAMENTO

8.1 Esta Licitação é do tipo menor preço global na forma prevista no inciso I, § 1º, do artigo nº 45 da Lei nº 8.666/93.

8.2 A execução da obra será de empreitada por Preço Global.

8.3 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigidos para a habilitação.

8.4 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a que, estando inteiramente de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o menor preço global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

8.5 A proposta que omitir cotação de qualquer item integrante da planilha de custos será



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 64
Rubrica	Jo

desclassificada, com exceção daqueles que não possuem preços na planilha orçamentária apresentada pelo Município.

8.6 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.

8.6.1 Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na execução do serviço, deverão fazer parte do Contrato e comprovadas, no momento da liquidação da Nota Fiscal, por documento fiscal.

8.7 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos art. nº 43 e nº 44, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9 CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5, deste Edital.

9.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 O disposto nos itens 9.1.1 a 9.1.2, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 5, deste Edital).

9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 DOS RECURSOS

10.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser direcionadas à Comissão Permanente de Licitação e apresentadas por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Av. 25 de Julho, nº 202, centro, Serafina Corrêa-RS. **Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico, salvo se encaminhados com assinatura eletrônica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL
Rubrica	66 jo

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão firmadas mediante Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, observando o § 4º do Art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2 Em caso do objeto ser adjudicado e homologado logo após o encerramento da Sessão Pública, e havendo tempo hábil, o contrato poderá ser disponibilizado pelo Município para assinatura no mesmo dia. Contudo, em caso de não ser possível, será aceito o Contrato Administrativo firmado por meio de assinatura eletrônica.

11.2.1 Na hipótese de não ser assinado presencialmente, o contrato será enviado para assinatura eletrônica no endereço cadastrado na proposta, e sua devolutiva deverá ocorrer no prazo estabelecido no ato da convocação.

11.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

11.4 Do Contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. nº 55, e a possibilidade de rescisão do Contrato, na forma determinada nos artigos nº 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Será exigida da Contratada a prestação de garantia no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

Observação: Seguro garantia ou fiança bancária deverá ser com vencimento igual ou superior à vigência do Contrato Administrativo, sendo que a emissão do termo de início da obra fica condicionada a apresentação desta garantia contratual.

12.2 A Garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O Contrato Administrativo proveniente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração, de acordo com o art. nº 57, da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 Considerar-se-á encerrado, quando do vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

14 DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato proveniente desta licitação poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o art. nº 57 da Lei nº 8.666/93.

14.2 A prorrogação deverá ser justificada pelo fiscal do Contrato Administrativo e Departamento de Engenharia do Município de Serafina Corrêa-RS, pertinente ao objeto da licitação, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.

14.3 O Contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado com a devida justificativa, de acordo com o art. nº 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 66
Rubrica	jo

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O prazo de execução da obra obedecerá ao Cronograma físico-financeiro, ou seja, até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da emissão do Termo de Início de Obra pelo Município, quando então, no prazo de até 3 (três) dias consecutivos a empresa licitante vencedora deverá dar início aos serviços.

15.1.1 O prazo para execução da obra será contado a partir da emissão do Termo de Início de Obra pelo Município, quando então, no prazo de até 3 dias consecutivos a empresa licitante vencedora deverá dar início aos serviços.

15.2 Fica estabelecido que cada etapa da obra executada deva corresponder ao percentual mínimo daquele constante do cronograma físico-financeiro, salvo justificativa por escrito, devidamente aceita pelo Município.

16 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93, será concedido o reequilíbrio econômico financeiro dos itens requeridos pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

17 DA EXECUÇÃO E DA QUALIDADE DA MÃO DE OBRA

17.1 A mão de obra deve obedecer às especificações previstas neste Edital e nas **condições de execução explícitas no Projeto Técnico**, segundo normas técnicas da ABNT, sendo aceita pelo Município a mão de obra concluída e atestada pelo Engenheiro da Prefeitura de Serafina Corrêa-RS e Secretário Municipal da Pasta, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização no caso de não aceitação dos serviços prestados.

17.2 Avarias resultantes de má qualidade das instalações e ou dos serviços são de inteira responsabilidade do licitante Contratado, devendo regularizá-los nos prazos e condições formalizadas pelo fiscal do Contrato e pelo Departamento de Engenharia.

17.3 Os materiais a serem utilizados deverão ser novos e da melhor qualidade, assim como atender as exigências elencadas neste Edital e anexos.

17.4 A Licitante Contratada deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs).

17.5 A Licitante Contratada será responsável pelos deslocamentos até o local da obra.

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização do Contrato será efetuada pelo(s) servidor(es) municipal(is) indicados no Contrato Administrativo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 A Licitante Contratada deverá indicar e manter preposto na execução dos serviços ora licitados.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Poderão ser aplicadas às empresas quaisquer das penalidades arroladas nos artigos nº 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

20 DAS PENALIDADES

20.1 Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. advertência;

II. multas, por meio da Guia de Recolhimento do Município de Serafina Corrêa-RS, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) de **0,5 %** por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **10,0 %** sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do Contrato;

c) de **0,5 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 67
Rubrica	JP

Contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
d) de 10,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

e) de 10,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de Contrato.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serafina Corrêa-RS, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2 No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo.

20.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 20.1, poderão ser aplicadas juntamente às do inciso II.

20.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

20.4.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados administrativa e/ou judicialmente.

21 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e **emissão de Laudo de Medição** pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Serafina Corrêa-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei de Licitações.

21.2 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

21.3 Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

21.4 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com prazo de validade vigente, bem assim da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS e GFIP, correspondentes ao mês da última competência vencida, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

21.5 O licitante contratado deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal, constando a identificação do presente Processo Licitatório (**Tomada de Preços Nº 010/2022**)

21.6 As **Notas Fiscais de Fatura, referentes a materiais e mão de obra, deverão ser emitidas em separado.**

22 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

22.1 Quando da entrega da obra pelo Contratado, o Município emitirá um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e terá um prazo não inferior a 3 (três) dias e superior a 10 (dez), para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

22.2 Para o recebimento da obra, o Departamento de Engenharia emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, assinado pelo Contratante e Contratado, no prazo não superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 68
Rubrica	jo

30 (trinta) dias, a contar do Termo Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. nº 69 da Lei nº 8.666/93.

22.3 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços não isenta a licitante Contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

23 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, autorizadas pela Secretaria de Fazenda:

Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte

23.695.0120.2163.0000 – Manutenção dos espaços turísticos de lazer, praças e jardins

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

24 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1 Esclarecimentos e demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico licita@serafinacorreia.rs.gov.br

24.2 Caso haja impugnações ao Edital interpostas por licitante deverá ocorrer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. Se interpostas por qualquer cidadão, deverão ser apresentadas até o quinto dia útil que antecede a abertura da licitação.

24.2.1 Na hipótese da impugnação ser enviada por e-mail ao endereço eletrônico licita@serafinacorreia.rs.gov.br deverá estar assinada eletronicamente ou então, o interessado deverá apresentar por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Av. 25 de Julho, nº 202, Serafina Corrêa-RS.

24.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

24.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25 DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer disposição do presente Edital.

25.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na sessão pública, no dia do certame.

25.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

25.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e Contratos, os licitantes ou seus procuradores e os membros da Comissão de Licitação.

25.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

25.6 Do Contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. nº 55, e a possibilidade de rescisão do Contrato, na forma determinada nos artigos nº 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

25.7 Não serão lançadas em ata, consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. nº 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

25.8 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo licitatório, em despacho fundamentando, sem a obrigação de indenizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 69
Rubrica	jo

25.9 Fazem parte integrante deste Edital o Projeto Técnico e seus anexos.

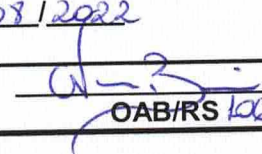
- a) Anexo I – Modelo de Declaração de enquadramento para ME e EPP;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo para apresentação de Proposta Financeira;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- e) Anexo V – Declaração do CEIS
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

25.10 O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licita@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, situada na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, no horário das 10 horas às 11h30min e das 13h30min às 15 horas.

Serafina Corrêa, RS, 29 de agosto de 2022.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica do Município.
Em: 29/08/2022


OAB/RS 106.721

Visto e Aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Natalia Berra
OAB/RS 106.721



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

(Papel timbrado)

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal ou Contador, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante Legal ou Contador
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
(Papel timbrado)

PMSC	FL 73
Rubrica	JO

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da Lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 01, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Representante Legal
Carimbo

(Papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PMSC	FL 72
Rubrica	jo

PROPOSTA FINANCEIRA

À

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Proponente:

a) Razão Social: _____ b) CNPJ: _____

c) Endereço: _____

d) Telefone: _____ E-mail: _____

e) Conta Bancária nº: _____ Agência nº: _____ Banco: _____

Vimos por meio deste, apresentar proposta financeira, dados do proponente e demais informações para constar no Contrato Administrativo para a execução do objeto, com as especificações mínimas descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	% e VALOR DO MATERIAL	% e VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo	% _____ R\$ _____	% _____ R\$ _____	100% R\$ _____

Declaramos que, para fins de elaboração da presente proposta, estamos cientes de todo o teor do presente Edital, Projeto Técnico e anexos. Declaramos, ainda:

1 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do envelope é de 60 (sessenta) dias.

2 – Que o preço apresentado já contempla todos os custos diretos e indiretos, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
(Papel timbrado)

PMSC	FL
Subscrição	73
	10

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Av/Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Representante Legal
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

(Papel timbrado)

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal de Transparência do Governo Federal em ____/____/____, conforme prova anexa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

Observação: Junto a esta declaração deverá constar prova da consulta realizada. Somente serão consideradas regulares e habilitadas as empresas cujo registro de consulta constar como “**quantidades de registro encontrados 0**”. A data da consulta não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

ANEXO VI

PMSC	FL 75
Rubrica	jo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - EXECUÇÃO DE OBRA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 202, centro, na cidade de Serafina Corrêa, neste ato representada pelo Sr. Valdir Bianchet, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação e adjudicação da licitação para a Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para regime de execução indireta, por empreitada global para execução do projeto de para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sanitário masculino com PNE, sanitário feminino com PNE e copa/bar, com estrutura elétrica e hidrossanitária cercamento de parte da área com pátio de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola, conforme o Edital de Licitação nº 000/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, ajustam o presente termo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Contrato a execução indireta, por empreitada global, para a para a regime de execução indireta, por empreitada global para execução do projeto de para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sanitário masculino com PNE, sanitário feminino com PNE e copa/bar, com estrutura elétrica e hidrossanitária cercamento de parte da área com pátio de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola, conforme **Projeto Técnico** e demais normas e orientações técnicas contidas no **Edital nº 000/2022**, devendo ser executado de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O Contratante pagará à Contratada para executar a obra a importância de R\$ _____, sendo R\$ _____ referente ao material e R\$ _____ referente a mão de obra, sem que incida sobre o valor qualquer reajuste.

2.2 Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro, posterior a vistoria da execução dos serviços com emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, aprovados pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal requisitante dos serviços, quando então a Contratada emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito no Banco _____, Agência nº _____, Conta Bancária nº _____, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8666/1993.

2.3 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

2.4 Na hipótese da Contratada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL
Rubrica	76 JP

contador.

2.5 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazo de validade vigente, bem assim da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS e GFIP, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

2.6 No pagamento de cada parcela serão retidos do valor da contratação valores decorrentes de tributos legais.

2.7 As Notas Fiscais, referentes aos materiais e mão de obra, deverão ser emitidas em separado e, obrigatoriamente serem identificadas (**Tomada de Preços 010/2022**)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante da garantia no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária;

Observação: Seguro garantia ou fiança bancária deverá ser com vencimento igual ou superior à vigência do Contrato Administrativo, sendo que a emissão do termo de início da obra fica condicionada a apresentação da garantia contratual.

3.2 A Garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Este Contrato Administrativo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração, de acordo com o art. nº 57, da Lei 8.666/93.

4.1.1 A prorrogação deverá ser justificada pelo fiscal do Contrato e Departamento de Engenharia do Município de Serafina Corrêa-RS, pertinente ao objeto da licitação, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.

4.2 Considerar-se-á encerrado, quando do vencimento do prazo estabelecido ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, autorizadas pela Secretaria de Fazenda:

Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte

23.695.0120.2163.0000 – Manutenção dos espaços turísticos de lazer, praças e jardins

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 A Contratada se compromete a realizar os serviços com pessoal especializado e equipamentos próprios, assumindo as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros e por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

6.2 A Contratada deverá cumprir todas as determinações das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde no Trabalho (Ministério do Trabalho) que abranjam os serviços componentes do objeto deste Contrato.

6.3 A Contratada deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL
Rubrica	ff
	jp

individuais (EPs).

6.4 A Contratada será responsável pelos deslocamentos até o local da obra.

6.5 A Contratada compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, os serviços ora contratados, caso os apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

6.6 O executante não poderá subcontratar os serviços contratados.

6.7 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual e devidamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

7.1 O contrato proveniente desta licitação reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações e pelas disposições do Edital e preceitos do direito público.

7.1.1 O contrato poderá ser alterado (acrescido ou reduzido) com a devida justificativa, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial/extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

7.2.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral do Contratante, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que convenientemente para o Contratante;

c) Judicialmente, nos termos da legislação;

d) Pela Contratada na falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.

7.3 Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado.

7.4 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para que o Município efetue nova contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. advertência;

II. Multas, por meio da Guia de Recolhimento do Município de Serafina Corrêa-RS, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) de **0,5 %** por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **10,0 %** sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do Contrato;

c) de **0,5 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de **10,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

e) de **10,0 %** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em firmar o termo de Contrato.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serafina Corrêa-RS, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Serafina Corrêa

Terra de oportunidades!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS

Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorreia.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 78
Rubrica	jo

8.2 No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo.

8.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente às do inciso II.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

8.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto neste Contrato e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA – SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DOS ENCARGOS

9.1 A seleção dos profissionais que prestarão os serviços caberá exclusivamente à Contratada, reservando-se o Contratante o direito de pedir a substituição de qualquer funcionário, por motivo de melhor qualificação dos serviços prestados, sempre que considerado insatisfatório.

9.2 Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Contratante.

9.3 Ao Contratante é reservado o direito de exigir, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, a comprovação de regularidade dos referidos encargos, sendo que a Contratada obrigatoriamente deverá comprovar o recolhimento do INSS, FGTS, ISS e GFIP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA

10.1 A mão de obra deve obedecer às especificações previstas no Projeto Técnico, segundo normas e padrões técnicos da ABNT, Especificações Técnicas - Memorial Descritivo (anexas ao Edital), para atender eficazmente às finalidades que o Município espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.2 Avarias resultantes de má qualidade das instalações/ e ou da execução dos serviços são de inteira responsabilidade do Contratado, devendo regularizá-los nos prazos e condições formalizadas pelo fiscal do Contrato e Departamento de Engenharia.

10.3 A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

10.4 Executado o Contrato, a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 As condições previstas neste Contrato, independente de transcrição, serão fiscalizadas nos termos desta cláusula.

11.2 A fiscalização sobre todos os termos do presente Contrato a ser exercida pelo Contratante, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

11.3 Ficam designados por parte do Contratante como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata o presente Contrato Administrativo, o Secretário _____ como gestor do Contrato, o servidor ____, matrícula nº ____, como fiscal titular e o servidor ____, matrícula nº ____, como fiscal suplente.

11.4 Também caberá ao Contratante, a fiscalização dos aspectos legais, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

12.1 Os prazos de execução do objeto ora contratado obedecerá ao cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão do Termo de Início de Obra pelo Município, quando então, no prazo de até 3 (três) dias corridos, o contratado deverá dar início aos serviços.

12.2 A Contratada, posterior ao Termo de Início de Obra, deverá entregar a obra concluída no



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	FL 79
Rubrica	

prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**.

12.3 Quando da entrega da obra pelo Contratado, o Município emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, e terá um prazo de até 10 (dez) dias para verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital.

12.4 Após a verificação, e consequente aprovação, será dada aceitação e emitido TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, assinado pelo Contratante e Contratado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do Termo Provisório, mediante termo circunstanciado, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. nº 69 da Lei nº 8.666/93.

12.5 A Contratada compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, os serviços ora contratados, caso os apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

12.6 O termo de recebimento definitivo dos serviços não isenta a Contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao firmar este Contrato Administrativo, a Contratada declara, sob penas da Lei, que não incorre em qualquer impedimento previsto no ordenamento jurídico para contratar com a Administração, especialmente:

- a) que não incorre em inadimplência tributária que o impeça de contratar com a Administração Pública, conforme a Lei;
- b) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- c) que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- d) que não está enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- e) que cumpre rigorosamente o art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.2 Este Contrato está vinculado ao **Edital de Licitação nº 277/2022**, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

13.3 A Contratada se obriga a observar, durante a execução do Contrato administrativo, toda a legislação que rege o objeto da licitação que o originou.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações, legislação pertinente e os princípios gerais de direito.

13.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, obrigando-se as partes entre si e sucessores para fielmente cumpri-lo.

E, assim por estarem ajustados e acordados, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins legais.

Serafina Corrêa, RS, ____ de ____ de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____

PMSC	FL 80
Rubrica	jp

PARECER JURÍDICO Nº 253/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO: 277/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO: 29/08/2022

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2022

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, examinamos os termos e documentos referentes a fase interna do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, e seus demais trâmites legais.

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS
AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.



GUSTAVO TREMARIN
ADVOGADO – ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 97.439



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	FL 81
Rubrica	jo

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento, AUTORIZO a publicação do Edital de Licitação nº 277/2022, sob a modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias.

Serafina Corrêa, RS, 30 de agosto de 2022.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	FL 82
Rubrica	JD

Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br

Apartir de 14/09/22

Departamento de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Publicado no quadro mural no período de
31/08/22 à 14/09/22
Departamento de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo.

Data de Abertura: 22 de setembro de 2022 às 14 horas

O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorreia.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através dos endereços eletrônico licita@serafinacorreia.rs.gov.br, ou contato telefônico 3444-8137

Serafina Corrêa, RS, 31 de agosto de 2022.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA**



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/22 - Edital de Licitação nº 274/2022

Objeto: Registro de Preços de aquisição de eletrodomésticos, a serem adquiridos quando deles o Município necessitar.

Data, Horário e Acesso à Sessão Pública: 21 de setembro de 2022 às 09 horas, <http://177.20.225.197:8079/comprasedital/>

Pregão Presencial nº 046/2022 - Edital de Licitação nº 275/2022

Objeto: Registro de Preços de insumos agrícolas, a serem adquiridos quando deles Município necessitar.

Data da sessão: 15 de setembro de 2022 às 09 horas.

Tomada de Preços nº 010/2022 - Edital de Licitação nº 277/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo.

Data da sessão: 22 de setembro de 2022 às 14 horas.

Os Editais relativos aos objetos destas licitações encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h.

Serafina Corrêa, RS, 31 de agosto de 2022.

**Valdir Bianchet
Prefeito Municipal**

O Avanti e o Indrio são espaços muito interessantes do jornal, pois trazem a participação de nossos leitores com elogios e críticas.

No Talian, Avanti quer dizer algo bom, iniciativas que

merecem aplausos. Já o Indrio é algo que vai para trás. São as coisas que merecem atenção, incomodam e precisam de solução.

***Você, nosso assinante, tem estes espaços para elogiar ou

alertar a comunidade sobre ações ou problemas.

Encaminhe suas sugestões redacao@informeregional.com ou WhatsApp: 54 98161 5575.

Nova escavadeira hidráulica é adquirida pelo Poder Público Municipal. Mais uma conquista para a população serafinense, mais agilidade e eficiência nos serviços prestados.



AVANTI

TRILHAS DE APRENDIZAGEM

O Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação, aderiu ao "Projeto Turno Inverso - Trilhas da Aprendizagem" em parceria com o SENAI. Com o objetivo de oportunizar aos alunos dos 9º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais vivências teóricas, práticas e conteúdos relacionados a uma formação profissional em diversas áreas do conhecimento.

Sem nenhum custo para as famílias e com recursos próprios, a Secretaria

Municipal de Educação investiu em vagas para alunos que desejarem estar no turno inverso da escola no aprimoramento das aprendizagens, com oferta de vários cursos profissionalizantes. Neste primeiro momento, está à disposição os cursos de Fundamentos para Programação de Software, Instalações Elétricas e Preparação para o Mundo do Trabalho.

As trilhas são pequenos caminhos de desenvolvimento pessoal, personalizados e contextualizados com

as necessidades de cada indivíduo. Por meio das trilhas, é possível aperfeiçoar a compreensão sobre o mundo, com organização e continuidade, atendendo melhor aos desafios impostos pelo mundo do trabalho e pela sociedade como um todo.

Os cursos estão sendo realizados na Sala do Sesi, localizada na Avenida Arthur Oscar, às segundas e quartas-feiras.

Texto: Secretaria de Educação

Foto: Assessoria de Imprensa



Faça parte da ACISCO!

Solicite uma visita para conhecer os planos de benefícios para Associados, com tabelas de valores diferenciados.

Você,
sua família e
seus colaboradores

merecem o cuidado Unimed

ACISCO 38 ANOS

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Unimed
Vale das Antas/RS

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2022 - Edital de Licitação nº 277/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo.

Data da sessão: 22 de setembro de 2022 às 14 horas.

Os Editais relativos aos objetos destas licitações encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 31 de agosto de 2022. Valdir Bianchet - Prefeito Municipal

AV. 25 DE JULHO, 202
SERAFINA CORRÊA
AV. 25 DE JULHO, 202
SERAFINA CORRÊA
Fone: 5434448137

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 31 de Agosto de 2022

Protocolo: 2022000763721

Publicado a partir da página: 157



Nome do arquivo: Materia_5a3875c2-d1a0-4210-8828-00de57497567.pdf

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

DATA

31/08/2022 08:24:14 GMT-03:00

CPF/CNPJ

87124582000104
84948337749

VERIFICADOR

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 618/2020

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serafina Corrêa.

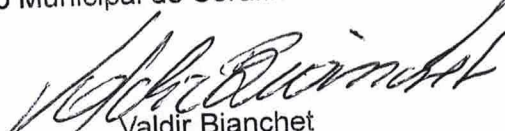
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, designa os membros abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serafina Corrêa.

TITULARES	CARGO
Michelle Santos da Veiga	Almoxarife
André Luis Suder	Agente Administrativo Auxiliar
Guilherme Migliavacca	Engenheiro Civil
SUPLENTES	CARGO
Reginaldo Gomes	Engenheiro Civil
Débora Cristina Vivian	Diretor da Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Francine Rostirolla	Agente Administrativo Auxiliar

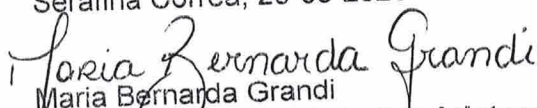
A presidência da Comissão Permanente de Licitação compete à servidora Michelle Santos da Veiga e na sua ausência o suplente será o servidor André Luis Suder.

Revoga-se a Portaria nº 1071/2018, dá-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2020


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 20-05-2020


Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 20-05-2020 a 03-06-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 20-05-2020



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 16/2022

- É obrigação da empresa manter seu Registro Cadastral atualizado junto ao
Município de Serafina Corrêa, RS -

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

PESSOA JURÍDICA: Micro Empresa - ME

(X) PRESTADOR DE SERVIÇOS

(X) FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda - EPP

NOME FANTASIA: Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda

CNPJ: 03.338.551/0001-58

TELEFONE: (54) 3444-1850

ENDEREÇO ELETRÔNICO: escritorioativo@net11.com.br

ENDEREÇO: Av. Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho

CIDADE: Serafina Corrêa

UF: RS

CEP: 99250-000

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: Ivaldo Jorge Fedrigo

CPF: 260.706.770-72

CPF: 260.706.770-72

TELEFONE: (54) 9-9974-7734

ENDEREÇO ELETRÔNICO: escritorioativo@net11.com.br

ENDEREÇO: Av. Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho

CIDADE: Serafina Corrêa

UF: RS

CEP: 99250-000

CERTIDÃO

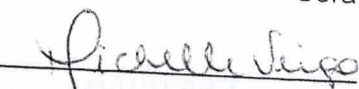
Certificamos que, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 08/1999 e as diretrizes do órgão competente para execução da atividade, a empresa acima identificada, está inscrita no Registro Cadastral do Município de Serafina Corrêa, RS, sob nº de **CRC 16/2022** válido até 09/05/2023.



ATIVIDADES CADASTRADAS	
CÓDIGO	ATIVIDADE
42.13-8-00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
41.20-4-00	Construção de edifícios
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO			
DOCUMENTO	VALIDADE	VALIDADE	VALIDADE
C.N. Tributos Federal	04/11/2022		
C.N. Tributos Estadual	06/07/2022		
C.N. Tributos Municipal	06/08/2022		
FGTS	23/05/2022		
C.N. Débitos Trabalhistas	04/11/2022		
C.N. Ação Falimentar	08/06/2022		
CREA-RS PJ 235818	31/03/2023		
CREA-RS Engenheiro Civil Sérgio Chiarello Registro nº RS0769970	31/03/2023		

Serafina Corrêa, 09 de maio de 2022.



Michelle Santos da Veiga
Presidente da Comissão
Matrícula nº 2068

Recebi via original em: _____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 15/09/22
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Av. 25 de Julho, centro – CEP 99250-000 – Serafina Corrêa/RS
Telefone: (54) 3444-8100 – CNPJ 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrears.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PMSC	R. 89
Rubrica	jp

Certidão de Situação Fiscal nº 0021152056

Identificação do titular da certidão:

Nome: PANDOLFO FEDRIGO & CIA LTDA
Endereço: AV ARTHUR OSCAR, 3135
GRAMADINHO, SERAFINA CORREA - RS
CNPJ: 03.338.551/0001-58

Certificamos que, aos 14 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031179769

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa
CNPJ: 88.597.984/0001-80

PMSC	Fl. 90
Rubrica	



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000002952

Contribuinte

PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA

Logradouro

AV ARTHUR OSCAR

Bairro

CENTRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

03.338.551/0001-58

Número

Complemento

3135

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 16:38:02 do dia 28/06/2022

Válida até 26/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número C563F4418A155B04

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.338.551/0001-58
Razão Social: PANDOLFO FEDRIGO & CIA LTDA
Endereço: AV ARTHUR OSCAR 3135 / GRAMADINHO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090400301872981619

Informação obtida em 14/09/2022 19:39:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PMSC	R. 92
Rubrica	fo

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PANDOLFO FEDRIGO E CIA LTDA, CNPJ 03338551000158, Endereço - AVENIDA ARTHUR OSCAR, 3135, BAIRRO GRAMADINHO, SERAFINA CORREA/RS.

14 de setembro de 2022, às 19:41:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **40ccbc4b0cd80adb6640c751d7f4ce56**

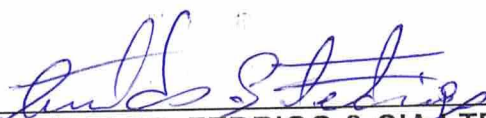
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa PANDOLFO FEDRIGO & CIA LTDA, através de seu Procurador, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 01, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de setembro de 2022.


PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.

CARIMBO:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 03.338.551/0001-58, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de setembro de 2022.


PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.

CARIMBO:


STEFENON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 17.281.100/0001-36
CRC/RS: 006567/O

03.338.551/0001-58
PANDOLFO FEDRIGO
& CIA LTDA.
Av. Arthur Oscar, 3135
Bairro Gramadinho - CEP 99250-000
SERAFINA CORRÊA - RS

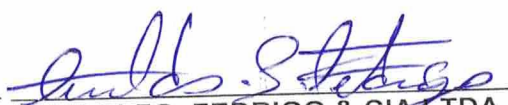
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, com sede na Avenida Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho em Serafina Corrêa/RS, por intermédio de seu Procurador, Sr. IVALDO JORGE FEDRIGO, pessoa física inscrito no CPF sob nº 260.706.770-72, DECLARA estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal de Transparência do Governo Federal em 14/09/2022 conforme prova anexa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de setembro de 2022.


PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.

CARIMBO:

03.338.551/0001-58
PANDOLFO FEDRIGO
& CIA LTDA.
Av. Arthur Oscar, 3135
Bairro Gramadinho - CEP 99250-000
SERAFINA CORRÊA - RS









FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03338551000158

LIMPAR

Data da consulta: 14/09/2022 19:27:21
Data da última atualização: 14/09/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PMSC	R. 96
Rubrica	jo

PROCURAÇÃO

PMSC	R. 97
Rubrica	jo

OUTORGANTE – A empresa **PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, representada neste ato, pela sócia Administradora Sra. Neiva Pandolfo Fedrigo, inscrita no CPF sob nº 911.892.760-20 e RG sob nº 2078800097 expedida pela SSP/RS.....

OUTORGADO – **IVALDO JORGE FEDRIGO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa/RS, inscrito no CPF nº 260.706.770-72 e RG nº 1014088866 expedida pela SSP/RS.....

PODERES - Para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, podendo para o mencionado fim, praticar o que for necessário, judicial ou extra-judicialmente: comprar e vender mercadorias e serviços ou outros bens móveis, inclusive assinar recibos de transferência de veículos; pagar e receber contas; admitir e demitir empregados e assinar toda a documentação necessária; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e perante Conselhos Regionais Estaduais e Federais, podendo inclusive, assinar auto de lançamentos e notificações; podendo representar a outorgante perante licitações públicas com amplos poderes para formulação de propostas e ou lances e para a prática de todos os demais atos inerentes aos certames; podendo receber e assinar toda a correspondência postal; assinar guias e requerimentos; firmar ou rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de abertura de crédito em conta corrente bancárias a descoberto ou com garantia de fiança ou caução de títulos, de empréstimos mediante emissão de notas promissórias, assinar declarações de prorrogação de prazo, aumento ou redução de crédito dos aludidos contratos, reconhecer saldos de contas correntes credoras ou devedoras ou de qualquer outra procedência; movimentar contas correntes credoras ou devedoras bancárias, podendo fazer depósitos e retiradas de dinheiro dessas contas e liquidá-las; emitir e endossar cheques; solicitar saldos, extratos e talões de cheques; realizar transferência de numerários; dar títulos em caução ou penhor de bens móveis em garantia dos contratos que firmar; passar recibos; dar e receber quitações; sacar, endossar, avalizar, assinar, descontar, caucionar, aceitar, emitir e protestar duplicatas de faturas e notas promissórias; efetuar a cobrança do que for devido a outorgante; defender a outorgante em todos os seus negócios, em qualquer juízo e instância; assinar termos de abertura e de encerramento de Livros Diário, Razão, Entrada, Saídas e Apuração de impostos, e requerimentos para autenticação desses livros; e finalmente, tudo praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer, ficando entendido que, caso a outorgante venha praticar atos para os quais confere poderes por esta procuração, tais atos não revogam a outorga conferida por este instrumento.

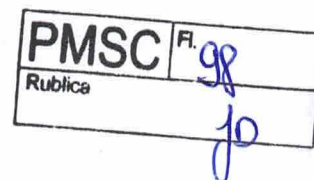
Serafina Corrêa/RS, 01 de setembro de 2017.

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS
Neiva P. Fedrigo
Pandolfo, Fedrigo & Cia. Ltda..
Neiva Pandolfo Fedrigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 15.09.17
Servidor

Natália Zavarzin

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 10.09.17
Servidor



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1943919**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA**

CNPJ: **03.338.551/0001-58**

Nº de registro no Crea-RS: **105597**

Registrada desde: **24/08/1999**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: PAVIMENTAÇÃO URBANA, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV ARTHUR OSCAR, 3135
GRAMADINHO
Serafina Corrêa-RS
99250-000**

Capital Social: R\$ **100.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) **SERGIO CHIARELLO**

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS076970**

Registrado desde **09/08/1991**

Responsável Técnico pela empresa desde **28/09/2017**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Certificamos que PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

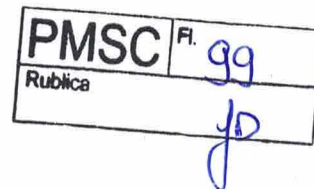
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 8/5/2022 e reimpressa em 14/9/2022

Fim da certidão nº 1943919



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1932449**

Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **SERGIO CHIARELLO**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS076970**

RNP: **2205293770**

CPF: **384.364.500-00**

Registrado desde: **09/08/1991**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 09/08/1991
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ARTEFATOS DE CONCRETO GEMASI LTDA ME desde 01/04/2016
- 2) PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA desde 28/09/2017
- 3) JOLVANI BETINARDI - EIRELI desde 13/11/2017
- 4) CONSTRUTORA COTREFE LTDA desde 14/11/2017
- 5) GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP desde 14/11/2017

Certificamos que o profissional SERGIO CHIARELLO.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/3/2022 e reimpressa em 14/9/2022

Fim da certidão nº 1932449

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional SÉRGIO CHIARELLO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 384.364.500-00 e no CREA/RS sob nº 076970, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa PANDOLFO FEDRIGO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, com sede na Avenida Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho em Serafina Corrêa/RS, foi contratada por IVALDO JORGE FEDRIGO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 260.706.770-72, residente e domiciliado na Avenida Arthur Oscar, 3137, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa/RS e prestou os serviços abaixo citados com as seguintes características:

- Contrato:** Conforme contrato particular de prestação de serviços, assinado em 10/08/2011.
- Objeto do contrato:** Serviços de mão-de-obra de execução na construção de edificação nova em alvenaria de finalidade comercial com dimensões de 435,73m².
- Endereço da obra:** Avenida Arthur Oscar, 2388, em Serafina Corrêa/RS, CEP: 99250-000.
- Empresa Contratada:** PANDOLFO FEDRIGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, com sede na Avenida Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa/RS.
- Contratante e proprietário:** IVALDO JORGE FEDRIGO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 260.706.770-72, residente e domiciliado na Avenida Arthur Oscar, 3135, Bairro Gramadinho em Serafina Corrêa/RS, CEP: 9925-000.
- ART.:** 10384252;
- Responsável Técnico:** SÉRGIO CHIARELLO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 384.364.500-00 e no CREA/RS sob nº 076970, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 820, Centro em Serafina Corrêa/RS.

8. Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica:

Execução	Edificação – Arquitetônico	435,73m ²
Execução	Fundações Superficiais	435,73m ²
Execução	Estruturas – Concreto Armado	435,73m ²
Execução	Instalações – Elétricas em Baixa Tensão (1000V)	435,73m ²
Execução	Instalações – Hidrossanitária em edificações	435,73m ²

- Período de participação nos serviços:** Início dia 05/09/2011 e término dia 03/02/2012.

Serafina Corrêa/RS, 20 de agosto de 2019.

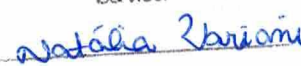

IVALDO JORGE FEDRIGO

Contratante

CPF: 260.706.770-72

Registro de
91577
Atestado Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 15/09/22
Servidor


Natália Zbrianu



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1782528

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO CHIARELLO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **SERGIO CHIARELLO**
Registro: **RS076970**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2205293770

Número de ART: **10384252** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 06/09/2019 Baixada em: 03/02/2012
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA**

Contratante: **IVALDO JORGE FEDRIGO**

CPF/CNPJ: 26070677072

Nº: 3135

Rua: **AVENIDA ARTHUR OSCAR**

Bairro: **GRAMADINHO**

Complemento:

UF: **RS**

CEP: 99250000

Cidade: **Serafina Corrêa**

Vinculado à ART:

Contrato:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Valor do Contrato: **R\$ 40.000,00**

Ação Institucional:

Observação:

Nº: 2388

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA ARTHUR OSCAR**

Complemento:

Cidade: **SERAFINA CORRÊA**

Bairro:

UF: **RS**

CEP: 99250000

Data de Início: 05/09/2011 Conclusão efetiva: 03/02/2012

Finalidade: **COMERCIAL**

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: **IVALDO JORGE FEDRIGO**

CPF/CNPJ: 26070677072

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO

435,73

m²

1 - EXECUÇÃO

FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

435,73

m²

2 - EXECUÇÃO

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

435,73

m²

3 - EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)

435,73

m²

4 - EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - HIDROSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES

435,73

m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019031759

, está registrado com as CAT's número(s):

1782528

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 91577 a 91577 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1782528

24 de Setembro de 2019 Hora: 15: 8:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 15/09/22
Servidor

Notória Variante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si, fazem, de um lado, **Pandolfo, Fedrigo & Cia. Ltda.-ME.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 03.338.551/0001-58, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa – RS, CEP 99.250-000, representada neste ato, pela sócia administrativa Sr. **Neiva Pandolfo Fedrigo**, brasileira, do comércio, casada, inscrita no CPF sob o nº 911.892.760-20, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa, RS, adiante denominada CONTRATANTE; de outro lado, o Engenheiro Civil **Sergio Chiarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni nº 820, na cidade de Serafina Corrêa – RS, portador do CIC: 384.364.500-00, registrado no CREA-RS sob nº RS 076970, adiante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam formar o presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes:

Cláusula primeira:

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

Cláusula segunda:

Prazo: a vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula terceira:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17-A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

- I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento deste cargo;
- II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV – tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação de assistência técnica.

§1º- A pessoa jurídica deve, no prazo de 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§2º- Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for da iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§3º- A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser referida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 15.09.22
Servidor

Natália Zaniani

Cláusula quarta:

Jornada de trabalho de 10 horas semanais de atendimento a empresa Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda.

Cláusula quinta:

Valor: a CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1(um) salário mínimo, convertidos em reais, representados nesta data em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Cláusula sexta:

Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no 5º dia útil subsequente de cada mês, que será pago mediante recibo.

Cláusula sétima:

Foro: para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guaporé, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Serafina Corrêa, 18 de setembro de 2017.

Contratante:

Neiva & Fedrigo
PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA-ME.
CNPJ 03.338.551/0001-58

Contratado:

SERGIO CHIARELLO
ENGENHEIRO CIVIL CREA nº 076970

Testemunhas:

1- Emerson Eduardo Lazari
CPF nº 002.024.620-05

2-IVALDO JORGE FEDRIGO
CPF nº 260.706.770-72

TABELLONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NAURO ZANELLA - Tabelião - CPF nº 389.802.900-04
Rua Otávio Rocha, 645 - Sala 02 - CEP 99250-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por SERELHANÇA as firmas de NEIVA PANDOLFO FEDRIGO, SERGIO CHIARELLO, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE.

NEUSA MARIA ZANELLA - TABELIA SUBSTITUTA
SERAFINA CORRÊA(RS) - 08/12/2017 - às 11:17hs
Empl. R\$13,40 Selo Digital: R\$2,80. 0268.01.1700005.02233 A 02234

TABELLONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
Tabelião
NEUSA MARIA ZANELLA
Tabelião Substituto
F/FAX 54-3444.2134
SERAFINA CORRÊA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 15/09/22
Servidor:

notalia Nazariani

PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA

Avenida Arthur Oscar, 3135, Gramadinho

Serafina Corrêa/RS

CNPJ: 03.338.551/0001-58

PMSC	R.
Rubrica	104
	10

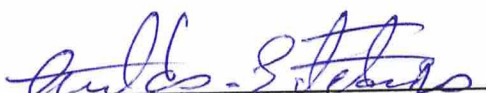
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 010/2022 que a empresa PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, já visitou os locais da referida obra em outras ocasiões e declara reconhecer ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas neste Edital, em todas as fases da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de setembro de 2022


PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.

CARIMBO:













PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA

Avenida Arthur Oscar, 3135, Gramadinho

Serafina Corrêa/RS

CNPJ: 03.338.551/0001-58

PMSC	R.
Rubrica	105 10

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 010/2022 que a empresa PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, que possui disponibilidade de instalações de canteiro de obras, das máquinas, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequado, qualificado, habilitado e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de setembro de 2022.


PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.

CARIMBO:



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 010/2022 que a empresa PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, manterá um (ou quantos forem necessários para a execução da obra) Engenheiro Civil, corresponsável na gerência dos serviços.

Engenheiro Responsável:

SERGIO CHIARELLO – CPF: 384.364.500-00 – CREA/RS: 076970

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de setembro de 2022


PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.

CARIMBO:


SÉRGIO CHIARELLO
CREA/RS 076970

03.338.551/0001-58
PANDOLFO FEDRIGO
& CIA LTDA.
Av. Arthur Oscar, 3135
Bairro Gramadinho - CEP 99250-000
SERAFINA CORRÊA - RS















PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA

Avenida Arthur Oscar, 3135, Gramadinho

Serafina Corrêa/RS

CNPJ: 03.338.551/0001-58

PMSC	Fl. 107
Rubrica	jo

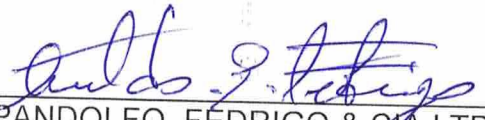
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

DECLARAÇÃO SOBRE O QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA, com sede na Avenida Arthur Oscar, 3135, bairro Gramadinho no Município de Serafina Corrêa/RS, CNPJ nº 03.338.551/0001-58, por intermédio de seu procurador, Sr. IVALDO JORGE FEDRIGO, portador da cédula de identidade nº 1014088866, CPF nº 260.706.770-72, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa no município de Serafina Corrêa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de setembro de 2022.


PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA.

CARIMBO:

03.338.551/0001-58

PANDOLFO FEDRIGO
& CIA LTDA.

Av. Arthur Oscar, 3135
Bairro Gramadinho - CEP 99250-000
SERAFINA CORRÊA - RS











of 108
10

W
A

A
L
B
D
S
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	R. 109
Rubrica	10

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 16/2021

- É obrigação da empresa manter seu Registro Cadastral atualizado junto ao
Município de Serafina Corrêa, RS -

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	
PESSOA JURÍDICA: Empresa de Pequeno Porte	
(X) PRESTADOR DE SERVIÇOS	(X) FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: ARNALDO ROQUE TROIAN		
NOME FANTASIA: A R TROIAN SERVIÇOS	CNPJ: 27.423.620/0001-90	
TELEFONE: (54)9.9670-1282		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: aguia@net11.com.br		
ENDEREÇO: Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Casa 03, Interior		
CIDADE: Serafina Corrêa	UF: RS	CEP: 99250-000

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME: Arnaldo Roque Troian		
CPF: 642.821.550-00	RG: 5043167617	
TELEFONE: (54)9.9670-1282		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: -		
ENDEREÇO: Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Casa 03, Interior		
CIDADE: Serafina Corrêa	UF: RS	CEP: 99250-000

CERTIDÃO
Certificamos que, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 08/1999 e as diretrizes do órgão competente para execução da atividade, a empresa acima identificada, está inscrita no Registro Cadastral do Município de Serafina Corrêa, RS, sob nº de CRC 16/2021 válido até 29/09/2022 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ATIVIDADES CADASTRADAS	
CÓDIGO	ATIVIDADE
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.30-3-00	Atividades paisagísticas
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral
47.44-0-05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
81.29-0-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
41.20-4-00	Construção de edifícios
43.99-1-03	Obras de alvenaria
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO			
DOCUMENTO	VALIDADE	VALIDADE	VALIDADE
C.N. Tributos Federal	06/10/2021		
C.N. Tributos Estadual	10/11/2021		
C.N. Tributos Municipal	11/12/2021		
FGTS	18/10/2021		
C.N. Débitos Trabalhistas	26/10/2021		
C.N. Ação Falimentar	12/10/2021		
CAU PJ Registro nº PJ 37287-0	30/09/2021		
CAU PF Registro nº A 46834-7	30/09/2021		
Arquiteto e Urbanista Giovani Piva			

Serafina Corrêa, 29 de setembro de 2021.

Recebi via original em: _____

Assinatura

André Luis Suder
Presidente da Comissão
Matrícula nº 899



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSC	Fl. 110
Rubrica	JP

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNALDO ROQUE TROIAN
CNPJ: 27.423.620/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:43 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **5EF1.B083.8CC0.5FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021041696

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARNALDO ROQUE TROIAN ME**
Endereço: **LI BENTO GONCALVES, 2175, CASA: 03;
SERAFINA CORREA - RS**
CNPJ: **27.423.620/0001-90**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/11/2022.

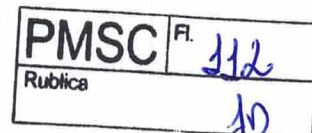
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031062639

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa
CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000324099

Contribuinte

ARNALDO ROQUE TROIAN ME

Logradouro

EST LI BENTO GONCALVES 2175 CASA 03

Bairro

CAPELA SAO PEDRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

27.423.620/0001-90

Número

Complemento

2175

CASA 03

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 09:29:16 do dia 06/09/2022

Válida até 05/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5E45CA429A0C8822

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.423.620/0001-90**Razão Social:** ARNALDO ROQUE TROIAN ME**Endereço:** ESTM LINHA BENTO GONCALVES 2175 CASA 03 / INTERIOR / SERAFINA
CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2022 a 13/10/2022**Certificação Número:** 2022091401522390183006

Informação obtida em 14/09/2022 10:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSC	R. 114
Rubrica	jo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNALDO ROQUE TROIAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.423.620/0001-90

Certidão nº: 30327828/2022

Expedição: 14/09/2022, às 10:25:03

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNALDO ROQUE TROIAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.423.620/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PMSC	R.
Publica	115
	10

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ARNALDO ROQUE TROIAN, CNPJ 27423620000190, Endereço - LINHA BENTO GONCALVES, 2175 SERAFINA CORREA - RS.

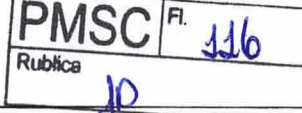
14 de setembro de 2022, às 10:26:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **28840aa0881f4b306c79dbf0cb0a56e0**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000736580



20220000736580

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 09/05/2022 - 05/11/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ARNALDO ROQUE TROIAN - ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 08/05/2017

Data de Registro: 01/11/2017

Registro CAU : PJ37287-0

CNPJ: 27.423.620/0001-90

Objeto Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 02/05/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GIOVANI PIVA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/01/2021

Número do RRT: 10372342

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000736580



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 736580/2022
Expedida em 09/05/2022, SERAFINA CORREA/RS, CAU/RS
Chave de Impressão: 485D6Y

PMSC	R. 117
Rubrica	jo

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 485D6Y
Impresso em: 09/05/2022 às 11:03:25 por: A R TROIAN SERVIÇOS, ip: 172.71.16.141



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

PMSC	R. 118
Rubrica	JO

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000764850



20220000764850

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/08/2022 - 26/02/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional GIOVANI PIVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GIOVANI PIVA

CPF: 765.233.300-87

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A46834-7

Data de obtenção de Títulos: 04/02/2006

Data de Registro nacional profissional: 04/02/2006

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 764850/2022

Expedida em 30/08/2022, Guaporé/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: W40Z92

ARNALDO ROQUE TROIAN

Linha Bento Gonçalves, 2175

99250-000 SERAFINA CORRÊA - RS

CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa ARNALDO ROQUE TROIAN, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 01, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Roque Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS

ARNALDO ROQUE TROIAN
Linha Bento Gonçalves, 2175
99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS
CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

ARNALDO ROQUE TROIAN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.423.620/0001-90, por meio de sua Contadora, DECLARA, sob as penas da lei que:

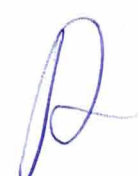
- a) enquadra-se na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.


Patricia Marchese – CRC/RS 68.501

Patricia Marchese
CRC/RS 68.501



ARNALDO ROQUE TROIAN
Linha Bento Gonçalves, 2175
99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS
CNPJ 27.423.620/0001-90

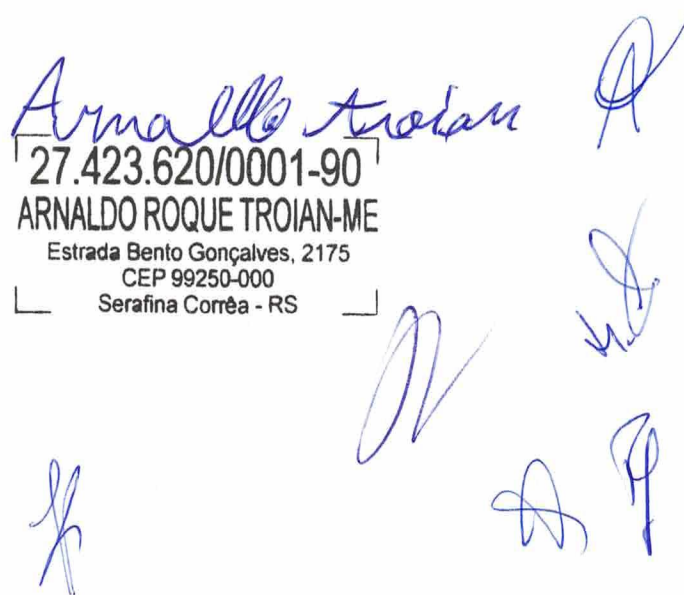
DECLARAÇÃO

A empresa ARNALDO ROQUE TROIAN, com sede na Linha Bento Gonçalves, 2175 Casa 03 em Serafina Corrêa – RS, CNPJ 27.423.620/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Arnaldo Roque Troian, portador da cédula de identidade nº 5043167617, CPF nº 642.821.550-00 DECLARA estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal da Transparência do Governo Federal em 13/09/2022, conforme prova anexa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS



FILTROS APLICADOS:

Nome: ARNALDO ROQUE TROIAN

LIMPAR

Data da consulta: 13/09/2022 16:30:43

Data da última atualização: 13/09/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							













PMSC	Fl. 122
Rubrica	JO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000345348



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: GIOVANI PIVA
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 04/02/2006
Registro Nacional: 000A468347
Data de Registro: 04/02/2006

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5260298 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 22/11/2016
Forma de registro: RETIFICADOR à 5251978 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: RRT de execução de escola 12 salas padrão FNDE - Serafina Corrêa/RS
Empresa contratada: CONSTRUTORA LF LTDA - EPP
CNPJ: 10.444.117/0001-18

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CPF/CNPJ: 88597984000180 Nº 202
AVENIDA 25 DE JULHO
Complemento: EDIFÍCIO
Cidade: SERAFINA CORRÊA Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 99250000
Contrato: Celebrado em 18/08/2014
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 18/08/2014 Data de Fim: 03/10/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 3057.01 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 3057.01 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 3077.93 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 3557.92 m² - metro quadrado; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 1054.32 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 3479.27 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 3479.27 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Dr. Carlos A. Benincá Nº 00
Complemento: 00
Cidade: SERAFINA CORRÊA Bairro: Bella Vista UF: RS CEP: 99250000
Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

PMSC	Fl. 124
Rubrica	10

Página 2/16

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000345348



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 345348/2016

Expedida em 23/11/2016 12:11:00, Guaporé/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 8A8ZWC355Z672845B0B6

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA
RS BRASIL

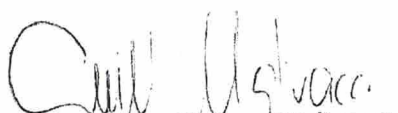
PMSC	R. 125
Rubrica	10

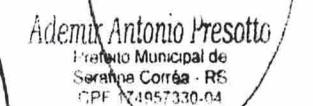
Certidão nº 345348/2016 - 22/02/2021, 11:12 - Chave de Impressão: 8A8ZWC355Z672845B0B6
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021, e contém 16 folhas

7. Contratante dos Serviços: Município de Serafina Corrêa, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de julho nº202 – Serafina Corrêa/RS
8. Proprietário do Empreendimento: Município de Serafina Corrêa, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de julho nº202 – Serafina Corrêa/RS
9. Período de Execução: Início: 18/08/2014 Término: 03/10/2016
10. Endereço da Obra ou Serviço: Av. Dr. Carlos A. Benincá, S/N - Bairro Bella Vista – Serafina Corrêa/RS.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

*** CONFORME PLANILHAS DE EXECUÇÃO EM ANEXO.**


Eng. Civil Guilherme Migliavaca
Departamento de Engenharia
CREA/RS 146.422


Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 171957330-04
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal
CNPJ 88.597.984/0001-80


Arq. Giovani Piva
Responsável Técnico
CAU/RS A46834-7


Fabiano da Rosa
Administrador – CONSTRUTORA LF
CNPJ 10.444.117/0001-18

Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2016.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 345348, emitida em 22/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA
RS BRASIL

PMSC	Fl. 126
Rubrica	JP

Certidão nº 345348/2016 - 22/02/2021, 11:12 - Chave de Impressão: 8A8ZWC355Z672845B0B6
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021, e contém 16 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS PADRÃO FNDE

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas, que a empresa **CONSTRUTORA LF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CAU/RS sob nº 13916-5 e CREA/RS sob nº 172096 e inscrita no CNPJ sob nº 10.444.117/0001-18, estabelecida na Avenida Miguel Soccol, 2797 sala 402 A bairro centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, que tem como seu Responsável Técnico o Arquiteto Giovani Piva inscrito no CAU/RS46834-7 prestou serviços para o **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 88.597.984/0001-80 com sede na Avenida 25 de julho, 202 – centro na cidade de Serafina Corrêa/RS os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA

1. Área Construída Global: 3.057,01 m²
2. RRT RETIFICADOR nº: 5260298
3. Contrato Administrativo 099/2014
4. Matrícula CEI: 51.225.85280/77
5. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS, PADRÃO FNDE, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 3.057,01 m² MAIS PASSARELAS DE LIGAÇÃO EM TERRENO SITUADO NO PROLONGAMENTO DA AV. DR. CARLOS BENINCÁ, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA/RS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17681/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**
6. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA LF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CAU/RS sob nº 13916-5 e CREA/RS sob nº 172096 e inscrita no CNPJ sob nº 10.444.117/0001-18, estabelecida na Av. Miguel Soccol, 2797 – sala 402 A, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 345348, emitida em 22/02/2021

CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA-RS
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Barracão de obra	m²	59,00
1.2	Instalações provisórias de água	un	1,00
1.3	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Locação da obra - execução de gabarito	m²	3.121,38
1.6	Placa da obra - padrão governo federal	m²	6,00
2.0 SERVIÇOS EM TERRA			
2.1	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	m³	716,01
2.2	Reaterro com apiloamento	m³	112,03
2.3	Aterro interno com apiloamento	m³	282,24
3.0 FUNDAÇÃO			
3.1	Embasamento c/tijolo comum	m³	72,12
3.2	Fundações em concreto armado	m³	2.485,80
3.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m³	145,90
3.4	Reaterro c/apiloamento (blocos/sapatas)	m³	95,28
3.6	Concreto simples para lastro	m³	214,51
3.7	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	188,00
3.9	Fundação em pedra rachão	m³	64,24
4.0 ESTRUTURA			
4.1	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	221,28
4.2	Forro laje pré-moldada, inclusive capeamento (e=2cm) c/ ferr.distrib.	m²	1.328,56
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V / TELEFÔNICAS / LÓGICA			
5.1	Arandela a prova de intempéries, c/ grade met.sup.90 gr<100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	un	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00
5.3	Base p/ globo ou drops (1 lâmpada) boca 10" cmcls	un	5,00
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00
5.6	Cabo de cobre nu no. 10 mm² (11,11m /kg)	m	425,00
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm²	m	38,00
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm²	m	1.350,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm²	m	56,56
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm²	m	400,00
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm²	m	92,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm²	m	2.700,00
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm²	m	700,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm²	m	340,00
5.15	Cabo flexível isolado 750v 2,5 mm²	m	5.200,00
5.16	Cabo flexível isolado 750v 4 mm²	m	350,00





CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA -RS
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.17	Cabo flexível isolado 750v 6 mm²	m	37,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	106,00
5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	m	44,00
5.20	Cabo telefônico cce-50-4 pares	un	305,00
5.21	Cabo telefônico ci-50,10 pares (uso interno)	m	17,00
5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	un	11,00
5.24	Caixa distribuição telefônica 40x40x12 cm	un	1,00
5.25	Caixa distribuição telefônica 60x60x12 cm	un	1,00
5.26	Caixa met. hexagonal p/arrandela (sextavada 3"x3")	un	8,00
5.27	Caixa metálica octogonal fundo móvel, dupla 4"	un	302,00
5.28	Caixa metálica quadrada 4"x4"x2"	un	16,00
5.29	Caixa metálica ret. 4" x 2" x 2"	un	696,00
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita s/tampa	un	11,00
5.31	Caixa passagem 35x60x50 fundo de conc.(p/tampa r1)	un	15,00
5.32	Caixa passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	un	29,00
5.33	Certificado digital	un	119,00
5.34	Condutete PVC lb 3/4" s/ tampa	un	6,00
5.35	Condutete PVC t 3/4" s/ tampa	un	13,00
5.36	Condutete PVC x 3/4" s/ tampa	un	1,00
5.37	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	un	73,00
5.39	Disjuntor tripolar 40 a 50a	un	32,00
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	un	10,00
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	un	1,00
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00
5.43	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00
5.44	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1" inclusive conexões	m	1.500,00
5.45	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 2" inclusive conexões	m	920,00
5.46	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3" inclusive conexões	m	50,00
5.47	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4" inclusive conexões	m	1.450,00
5.48	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4" inclusive conexões	m	110,00
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3" inclusive conexões	m	7,00
5.50	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00
5.51	Fibra óptica monomodo gealeado	un	280,00
5.52	Fio de cobre nu no. 6 mm² (18,00 m/kg)	m	370,00
5.53	Haste Copperweld 5/8" x 3,00 m c/ conector	un	18,00
5.54	Interruptor para ventilador	un	11,00
5.55	Interruptor paralelo simples (1 seção)	un	7,00
5.56	Interruptor simples (1 seção)	un	41,00
5.57	Interruptor simples (2 seções)	un	24,00
5.58	Interruptor simples (3 seções)	un	1,00
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ. conjugados	un	2,00
5.60	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00
5.61	Luminária circular com vidro p/quadra 400 w, p/base e-40	un	21,00
5.62	Luminária conj.c/1 pétala simpl.(ate 400 w) padrão b	un	3,00
5.63	Luminária fluorescente de embutir 2 x 32 ou 2 x 40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	un	205,00



CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA -RS
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.63.1	Luminária tipo DROPS para 1 lâmpada fluorescente 60W	un	7,00
5.63.2	Luminárias passarela	un	16,00
5.63.3	Condutele PVC 4x2"	un	30,00
5.63.4	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4" inclusive conexões - para ligação da iluminação das passarelas	m	88,00
5.64	Organizador de cabos (guia)	un	12,00
5.65	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00
5.66	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00
5.67	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00
5.68	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00
5.69	Petrolet II, Ir ou Ib 1" s/tampa	un	1,00
5.70	Poste circular em Fº gº d=100/60mm e h=12 m	un	8,00
5.71	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00
5.72	Projektor circular (ate 200 w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	3,00
5.73	Projektor retangular c/ porta reator (ate 400w) base e40 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	14,00
5.74	Quadro de distribuição cb 12e -100a	un	4,00
5.75	Quadro de distribuição cb-12e - 150a	un	1,00
5.76	Quadro de distribuição cb-18e - 150a	un	5,00
5.77	Quadro de distribuição cb-50e - 225a	un	1,00
5.78	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00
5.79	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00
5.80	Régua com 8 tomadas	un	5,00
5.81	Rele foto elétrico com base	un	4,00
5.82	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00
5.83	Tampa cega condutele PVC 1"	un	21,00
5.84	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00
5.85	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00
5.87	Tampa de PVC 4" x 2" com furo central	un	3,00
5.88	Tampa de PVC 4" x 2" x 2" com furo central	un	8,00
5.89	Tomada de 2 pólos mais terra	un	179,00
5.90	Tomada de 3 pólos mais terra	un	15,00
5.91	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	un	134,00
5.92	Tomada universal	un	2,00
5.93	Ventilador para rack	un	10,00
5.94	Ventilador de teto para salas de aula, conforme Projeto	un	30,00
6.0	SUBESTACAO		
6.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	un	1,00
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	un	1,00
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	un	1,00
6.4	Chave fusível, 15 kV, 100a	un	3,00
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900mm	un	2,00
6.6	Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4"	un	2,00
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	un	1,00
6.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4"	m	7,00



CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA -RS
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.9	Elo fusível 6k	un	3,00
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	un	3,00
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	un	1,00
6.12	Isolador, pino 15 kV rosca 25 mm	un	3,00
6.14	Poste de concreto SC 11/400	un	1,00
6.15	Suporte p/ transformador em poste duplo "t"	un	1,00
6.16	Transformador trifásico 112,5 kVA	un	1,00
7.0. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00
7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00
7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00
7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00
7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00
7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00
7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00
7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00
7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00
7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00
7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00
7.17.1	Cuba aço inox 110x55x25 - cozinha	un	1,00
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00
7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00
7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	un	1,00
7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00
7.26.1	Lavatório completo, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores para pátio coberto	un	1,00
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00
7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00
7.28.1	Divisória em alumínio entre os mictórios	un	9,00
7.29	Papeleira louca - embutir	un	0,00
7.29.1	Kit higiene: porta toalha	un	15,00
7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00
7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00
7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. blanc. 100 mm	un	2,00



CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA -RS
Endereço: AV. DR. CARLOS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00
7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	0,00
7.41.1	Kit higiene: porta sabonete líquida	un	25,00
7.41.2	Kit higiene: papelreira tipo rolão	un	6,00
7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00
7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00
7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00
7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00
7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00
7.48	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00
7.48.1	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00
7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00
7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	5,00
7.50.1	Flexível para ligação pontos d'água c/ torneira	un	5,00
7.50.2	Sifão extensível tipo copo para cubas laboratório	un	5,00
7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	13,00
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	17,00
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	2,00
7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	33,00
7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00
7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00
7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00
7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00
7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00
7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00
7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00
7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00
7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00
7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00
7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00



CONSTRUTORA LF LTDA			
Obra: ESCOLA 12 SALAS Município: SERAFINA CORRÊA -RS Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA			
Planilha Orçamentária			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00
7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00
7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00
7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00
7.80.1	Vaso sanitário PNE, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	6,00
7.80.2	Assento sanitário PNE para vaso sanitário PNE	un	6,00
8.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
8.1	Alvenaria de tijolo furado 20cm	m²	2.274,40
8.1.1	Alvenaria de tijolo furado 15cm	m²	45,28
8.1.2	Alvenaria de tijolo furado 15cm	m²	5,60
8.2	Alvenaria de tijolo maciço 25cm	m²	187,43
8.3	Elemento vazado de concreto	m²	236,35
9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	Impermeabilização vigas baldrame e=2,0 cm	m²	631,46
9.2	Impermeabilização - argam. sint. semi-flexível	m²	32,74
9.3	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	m²	31,04
10.0 ESTRUTURAS METÁLICAS			
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	51.725,00
10.2	Fechamento com venezianas metálicas no bloco A e D	und	1,00
11.0 COBERTURAS			
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2.999,60
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	m²	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	292,60
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5 mm	m	46,10
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00
11.7	Embocamento lateral	m	218,00
11.8	Capa muro bloco G	m	30,00
11.9	Calha (corte 60cm) Bloco G	m	9,50
11.10	Algeroz (corte 15cm) Bloco G	m	10,00
11.11	Calha (corte 60cm) ambos os lados da cobertura do ginásio	m	75,20
11.12	Tubo PVC para águas pluviais diam. 200mm com conexões, descida e destinação das águas do telhado	m	84,00
11.12.1	Chapas metálicas para acabamento dos tubos pluviais da quadra; arestas de 25cm, altura de 5,0m	kg	54,00
11.13	Calha (corte 60cm), lado sul da passarela entre bloco D e quadra, em todo comprimento, com descidas de água até o chão	m	35,00



CONSTRUTORA LF LTDA			
Obra: ESCOLA 12 SALAS Município: SERAFINA CORRÊA -RS Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA			
Planilha Orçamentária			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.14	Tubo PVC para águas pluviais diam. 100mm com conexões, descida e destinação das águas do telhado da passarela	m	26,00
11.14.1	Vasos para coleta de águas pluviais	und	3,00
11.15	Toldo em policarbonato, sustentado por estrutura metálica e instalado no bloco G, 3,25 x 1,30m	m²	4,23
12.0 ESQUADRIAS METÁLICAS			
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93
12.2	Escada marinho metalon c/ proteção	m	7,00
12.3	Esquadria basculante com ferragens	m²	88,39
12.4	Esquadria de correr com ferragens	m²	135,65
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	m²	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	2,83
12.22	Pirâmide topo pilares em concreto	um	85,00
12.23	Portão de correr em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	7,41
1 ESQUADRIAS PORTAS			
.1.1	PV-1: porta de vidro temperado incolor 10mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fechadura central bico papagaio c/ trinco inferior; 2 x 3,45 x 2,44m	m²	16,84
.1.2	PV-2: porta de vidro temperado incolor 10mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fechadura central bico papagaio c/ trinco inferior; 1 x 3,17 x 2,44m	m²	7,73
.1.3	PV-3: porta de vidro temperado incolor 10mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fechadura central bico papagaio c/ trinco inferior; 1 x 2,22 x 2,44m	m²	5,42
.1.4	PV-4: porta de vidro temperado incolor 10mm, pivotante 1 folha com fechadura central c/ maçaneta e puxador ; 1 x 0,92 x 2,00m	m²	1,84
2 ESQUADRIAS JANELAS			



CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA - RS
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
.2.1	JA-1: janela de vidro temperado incolor 8mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fecho central bate – fecha c/ peitoril fixo e com tubo retangular 40x80mm na horizontal; 8 x 3,45 x 2,02m	m²	55,75
.2.2	JA-2: janela de vidro temperado incolor 8mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fecho central bate – fecha c/ peitoril fixo e com tubo retangular 40x80mm na horizontal; 4 x 2,08 x 2,44m	m²	20,30
.2.3	JA-3: janela de vidro temperado incolor 8mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fecho central bate – fecha c/ peitoril fixo e com tubo retangular 40x80mm na horizontal; 2 x 2,11 x 2,00m	m²	8,44
.2.4	JA-4: janela de vidro temperado incolor 8mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fecho central bate – fecha c/ peitoril fixo e com tubo retangular 40x80mm na horizontal; 1 x 4,90 x 2,20m	m²	10,78
.2.5	JA-5: janela de vidro temperado incolor 8mm, de correr 4 folhas (2 fixas + 2 móveis) c/ fecho central bate – fecha c/ peitoril fixo e com tubo retangular 40x80mm na horizontal; 1 x 3,80 x 2,50m	m²	9,50
.2.6	JA-6: janela de vidro temperado incolor 8mm, de correr 2 folhas (1 fixas + 1 móvel) c/ fecho central bate – fecha c/ peitoril fixo; 1 x 1,50 x 2,50m	m²	3,75
.2.7	VF-1: painel de vidro temperado incolor 8mm fixo 1 folha; 1 x 0,90 x 2,44m	m²	2,20
.2.8	VF-2: painel de vidro temperado incolor 8mm fixo 1 folha; 1 x 0,30 x 2,44m	m²	0,73
.2.9	VF-3: painel de vidro temperado incolor 8mm fixo 1 folha; 1 x 0,80 x 2,44m	m²	1,95
.2.10	VF-4: painel de vidro temperado incolor 8mm fixo 1 folha; 1 x 0,78 x 2,44m	m²	1,90
.2.11	VF-5: painel de vidro temperado incolor 8mm fixo 1 folha; 1 x 0,92 x 2,00m	m²	1,84
.2.12	VF-6: painel de vidro temperado incolor 8mm fixo 1 folha; 1 x 1,50 x 2,00m	m²	3,00
3	VENEZIANAS DE FECHAMENTO		
.3.1	VE-1: veneziana larga ventilada fixa, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca; 18 x 3,45 x 0,60m	m²	37,26
.3.2	VE-2: veneziana larga ventilada fixa, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca; 4 x 2,60 x 0,60m	m²	6,24
.3.3	VE-3: veneziana larga ventilada fixa, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca; 4 x 2,30 x 0,60m	m²	5,52
.3.4	VE-4: veneziana larga ventilada fixa, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca; 4 x 2,40 x 1,00m	m²	9,60
4	COBERTURA		
.4.1	Cobertura em 01 água com estrutura de alumínio com perfil tubular (40x80 e 25x50mm) para colocação de policarbonato alveolar incolor (cristal) 10mm (com perfil "U" de alumínio natural para acabamento, fita porosa, fita impermeável e perfil "H" de policarbonato de emenda), medidas 1,50 x 8,70m	m²	13,05
130	VIDROS		
13.1	Vidro liso 3 mm	m²	207,82
13.2	Vidro mini-boreal	m²	17,48
13.4	Porta interna lab, cfe prancha 5/56, em vidro e=8mm - 5,00x2,70m	m²	13,50



CONSTRUTORA LF LTDA			
Obra: ESCOLA 12 SALAS Município: SERAFINA CORRÊA -RS Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA			
Planilha Orçamentária			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		
14.1	Chapisco comum	m²	3.989,00
14.1.1	Chapisco comum para muretas internas da quadra esporte	m²	90,56
14.1.2	Chapisco comum para bancos de reservas da quadra esporte	m²	5,60
14.2	Emboço (1ci:4 arml)	m²	565,00
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armic+100kgci/m3)	m²	4.548,00
14.3.1	Reboco paulista a-14 para muretas internas da quadra esporte	m²	90,56
14.3.2	Reboco paulista a-14 para bancos de reservas da quadra esporte	m²	5,60
14.4	Revestimento cerâmico 10 x 10	m²	337,25
14.5	Revestimento cerâmico 20 x 20	m²	542,45
15.0	FORROS		
15.1	Chapisco rolado (1cim:3 arml)+(1 cola:10 cim)	m²	241,27
15.2	Cornija de gesso	m	586,44
15.3	Gesso corrido em teto	m²	995,55
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4arml+150kg ci/m3)	m²	241,27
16.0	REVESTIMENTO DE PISOS		
16.1	Cerâmica 40 x 40 cm PEI 5	m²	193,41
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,0 cm	m²	720,00
16.3	Grama em placas	m²	2.227,00
16.4	Granitina c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	0,00
16.4.1	Cerâmica 40 x 40 cm antiderrapante - áreas internas	m²	1.258,35
16.5	Granitina c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	0,00
16.5.1	Cerâmica 40 x 40 cm antiderrapante - áreas externas	m²	970,22
16.6	Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm	m²	890,00
16.7	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	m²	1.902,96
16.8	Passeio proteção em conc. desempen. polido 5 cm 1:2,5:3,5	m²	350,28
16.9	Piso concreto desempenado e= 5 cm 1:2,5:3,5	m²	190,00
16.10	Piso em conc desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m²	862,00
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	m²	863,00
16.11.1	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm, fundos escola, ao lado do bloco G	m²	176,00
16.11.3	Meio fio para travamento do piso intertravado com bloco de concreto e=8cm, fundos da escola, ao lado do bloco G	m	79,00
16.11.4	Meio fio para travamento do piso intertravado do estacionamento da escola	m	145,00
16.11.5	Muro de contenção, lado norte/leste do estacionamento, em pedras de basalto	m	8,55
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m²	192,90
16.13	Aplicação de resina acrílica duas demãos	m²	720,00
16.14	Rodapé de granitina	m	0,00
16.14.1	Rodapé cerâmico	m	922,00
16.15	Rodapé de massa (ici:3 armg)	m	295,00
17.0	PINTURA		
17.1	Demarc. quadra/vagas tinta bor. clorada	m	26,10
17.2	Emassamento acrílico 2 demãos	m²	1.581,00



CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA -RS
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
17.3	Emassamento com massa PVA uma demão	m²	1.160,86
17.4	Fundo super galvite 1 demão	m²	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00
17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00
17.7	Pint. esmalte/esquad. ferro c/fundo anticor.	m²	1.500,00
17.8	Pint. poliesportiva - 2 dem.(pisos e cimentados)	m²	1.000,00
17.9	Pintura cerâmica p/beiral	m²	155,00
17.10	Pintura com selador acrílico	m²	548,00
17.11	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	m²	1.272,00
17.12	Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos	m²	3.781,00
17.13	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	m²	1.966,00
17.14	Pintura látex acrílica 3 demãos c/selador	m²	72,69
17.15	Pintura PVA látex 2 demãos com selador	m²	860,86
17.16	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	m²	2.964,00
17.16.1	Pintura PVA látex 2 demãos sem selados para muretas internas da quadra esporte	m²	90,56
17.16.2	Pintura PVA látex 2 demãos sem selados para bancos reservas da quadra esporte	m²	5,60
17.17	Pintura texturizada c/selador acrílico	m²	879,11
17.18	Pintura texturizada c/selador acrílico colorida para pilares muros externos, com cores diferenciadas em cada pilar	m²	177,65
17.18	Pintura texturizada c/selador acrílico colorida para pilares dos blocos, onde estão fixados os brises	m²	84,68
17.19	Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos para pontas metálicas dos pilares externos	m²	26,76
17.20	Pintura PVA látex 2 demãos com selador para paredes do muro externo de cercamento da escola	m²	1.111,50
17.21	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador para elementos vazados (cobogós) quadra de esportes	m²	277,60
17.22	Pintura do piso de concreto entorno dos blocos, piso de cimento desempenado	m²	483,25
19.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS		
19.1	Extintor pqs 6 kg	un	1,00
19.2	Extintor pqs 4 kg	un	8,00
19.3	Extintor co2 4 kg	un	8,00
19.4	Suporte tipo I para extintor	un	17,00
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	17,00
20.0	DIVERSOS		
20.1	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/bl 19 x 9 x 39	m²	83,20
20.2	Bancada de concreto polido	m²	51,93
20.3	Bancada de granito c/ espelho	m²	40,20
20.3.1	Suporte das bancadas da cozinha em granito	m²	6,92
20.3.2	Bancadas do guichê em granito bloco administrativo	m²	1,40

CONSTRUTORA LF LTDA

Obra: ESCOLA 12 SALAS
Município: SERAFINA CORRÊA - RS
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
20.3.3	Bancadas em granito no balcão de ciência, balcão dos alunos conforme previsto em projeto não levando em consideração partes em madeira	m²	16,56
20.4	Banco concreto polido e alvenaria	m	33,80
20.5	Barra p/ deficiente físico	un	0,00
20.5.1	Barra p/ deficiente físico	un	26,00
20.5.2	Banco articulado em aço inox polido PNE para chuveiro vestiários	un	2,00
20.6	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejados (sem inst. h. sanit.), conf. Detalhamento	un	5,00
20.7	Caneleta concr. desemp. 30 x 5 cm c/grelha ferro quadr. Ø=3/8"	m	0,00
20.7.1	Caneleta com meio tubo de Ø300mm	m	290,00
20.7.2	Grelha ferro quadr. Ø=3/8" para caneleta com meio tubo de Ø300mm	m	290,00
20.8	Escada marinho s/guar. corpo ch. ferro redondo	m	1,40
20.9	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. pintado)	un	1,00
20.11.1	Base para mastros das bandeiras em alvenaria	m³	1,09
20.11.2	Reboco base para mastros das bandeiras em alvenaria	m²	5,83
20.11.3	Pintura texturizada c/ selador acrílico para base mastros	m²	5,83
20.12	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00
20.12.1	Bate carteira de madeira, espessura 2cm, conforme projeto 47/56	m	247,20
20.12.2	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	16,00
20.12.3	Quadro mural / avisos: em feltro na cor verde	m²	22,08
20.13	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00
20.14	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00
20.15	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00
20.16	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00
20.17	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00
20.18	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	un	1,00
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	un	2,00
20.21	Suporte em tubo indust. removível para tabela de basquete assentada e pintada	un	2,00
20.22	Tabela de basquete em estrutura metálica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	un	2,00
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m 2	un	2,00
20.24	Limpeza final de obra	m²	5.083,00
20.25	Junta de dilatação serada para quadra esportiva - Bloco H	m	550,00
20.26	Reservatório de água superior metálico - 20.000L	un	1,00
20.27	Guarita completa para vigilante, conforme projeto	un	1,00

Certidão nº 345348/2016 - 22/02/2021, 11:12 - Chave de Impressão: 8A8ZWC55Z672845B0B6
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021, e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 345348, emitida em 22/02/2021

CONSTRUTORA LF LTDA			
Obra: ESCOLA 12 SALAS			
Município: SERAFINA CORRÊA - RS			
Endereço: AV. DR. CAROS ALBERTO BENINCA			
Planilha Orçamentária			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT

Guilherme Migliavaca
Eng. Civil Guilherme Migliavaca
Departamento de Engenharia
CREA/RS 146.422

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 17.495.7330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal
CNPJ 88.597.984/0001-80

Giovani Piva
Arq. Giovani Piva
Responsável Técnico
CAU/RS A46834-7

Fabiano da Rosa
Fabiano da Rosa
Administrador - CONSTRUTORA LF
CNPJ 10.444.117/0001-18

Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2016.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 345348, emitida em 22/02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES:

- A) **A R TROIAN SERVIÇOS.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na Estrada Municipal Linha Bento Gonçalves nº 2175 – casa 03, bairro Interior na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP 99250-000, neste ato representada pelo Sócio **SR. ARNALDO ROQUE TROIAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal Bento Gonçalves, nº 2175, casa 03, bairro Interior, no município de Serafina Corrêa/RS inscrito no CPF sob o nº 642.821.550-00 e portador da Cédula de identidade nº 5043167617 – adiante denominado CONTRATANTE.
- B) **GIOVANI PIVA**, pessoa física, brasileiro, casado, **Arquiteto e Urbanista**, registro no CAU/RS sob o número **CAU/A46834-7**, nascido em 12 de Fevereiro de 1976, residente e domiciliado na Avenida Silvio Sanson, nº 1099, Shopping Phoenix, sala 14, Bairro Centro na cidade de Guaporé/RS, CEP 99200-000, portador do RG nº 3060519117 SJS/II RS e CPF nº 765.233.300-87 – adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de assumir, no âmbito de suas atribuições, a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30(trinta)dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa de responsabilidade deverá ser comunicada ao CAU pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 2 horas semanais, sendo segundas-feiras das 14:00hrs às 16:00 hrs.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o Foro de GUAPORÉ/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 13/06/22
Servidor

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Arnaldo Troian

A R TROIAN SERVIÇOS .

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2021.

TABELIONATO
GUAPORÉ-RS

[Signature]

ARQ. GIOVANI PIVA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 06/01/2021
Servidor



[Handwritten signatures and marks]

ARNALDO ROQUE TROIAN

Linha Bento Gonçalves, 2175

99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS

CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

ARNALDO ROQUE TROIAN , empresário, estabelecido na Linha Bento Gonçalves, 2175 em Serafina Corrêa – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 27.423.620/0001-90, declara para fins da Tomada de Preços nº 010/2022, que já visitou o local em outra ocasião e portanto dispensa a visita e reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas neste Edital, em todas as fases da presente licitação.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS

ARNALDO ROQUE TROIAN
Linha Bento Gonçalves, 2175 Casa 03
99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS
CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ARNALDO ROQUE TROIAN , empresário, estabelecido na Linha Bento Gonçalves, 2175 Casa 03 em Serafina Corrêa – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 27.423.620/0001-90, declara para fins do Edital de Licitação nº 277/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, que possui disponibilidade de instalações de canteiro de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS

[Handwritten signatures and initials]

ARNALDO ROQUE TROIAN

Linha Bento Gonçalves, 2175 Casa 03

99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS

CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

ARNALDO ROQUE TROIAN, empresário, estabelecido na Linha Bento Gonçalves, 2175 Casa 03 em Serafina Corrêa – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 27.423.620/0001-90, declara para fins do Edital de Licitação nº 277/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, que manterá na obra o arquiteto e urbanista Giovani Piva, CAU/RS 46834-7, o qual será o responsável pela gerência dos serviços.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ARNALDO ROQUE TROIAN

Linha Bento Gonçalves, 2175

99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS

CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO SOBRE O QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

ARNALDO ROQUE TROIAN com sede na Linha Bento Gonçalves, 2175 em Serafina Corrêa – RS, CNPJ 27.423.620/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Arnaldo Roque Troian portador da cédula de identidade nº 5043167617 , CPF nº 642.821.550-00, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS

PMSC	R. 145
Rubrica	10

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA – RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ARNALDO ROQUE TROIAN

CNPJ: 27.423.620/0001-90

Protocolo nº 398
Em 22/09/2022
Comissão de Licitação





PMSC	R. 146
Rubrica	jo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 09/06/2022
Servidor

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 15/2022

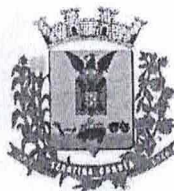
- É obrigação da empresa manter seu Registro Cadastral atualizado junto ao
Município de Serafina Corrêa, RS -

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	
PESSOA JURÍDICA: Micro Empresa - ME	
(X) PRESTADOR DE SERVIÇOS	() FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: FERONATTO & CENSI LTDA		
NOME FANTASIA:		
CNPJ: 07.864.264/0001-32		
TELEFONE: (54) 9.9183-6626		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
ENDEREÇO: Linha Bento Gonçalves, nº 1795		
CIDADE: Serafina Corrêa	UF: RS	CEP: 99250-000

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME: Rene Luiz Censi		
CPF: 577.823.850-91	RG: 7043159181	
TELEFONE: (54) 9.9183-6626		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
ENDEREÇO: Linha Bento Gonçalves, nº 1795		
CIDADE: Serafina Corrêa	UF: RS	CEP: 99250-000

CERTIDÃO
Certificamos que, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 08/1999 e as diretrizes do órgão competente para execução da atividade, a empresa acima identificada, está inscrita no Registro Cadastral do Município de Serafina Corrêa, RS, sob nº de CRC 15/2022 válido até 05/05/2023.

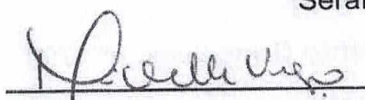
**ATIVIDADES CADASTRADAS**

CÓDIGO	ATIVIDADE
41.20-4-00	Construção de edifícios
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas

DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

DOCUMENTO	VALIDADE	VALIDADE	VALIDADE
C.N. Tributos Federal	16/08/2022		
C.N. Tributos Estadual	01/07/2022		
C.N. Tributos Municipal	27/07/2022		
FGTS	25/05/2022		
C.N. Débitos Trabalhistas	25/10/2022		
C.N. Ação Falimentar	28/05/2022		
CREA-RS PJ 235818	31/03/2023		
CREA-RS Engenheiro Civil Sérgio Antônio M. Jr. Registro nº RS146948	31/03/2023		

Serafina Corrêa, 05 de maio de 2022.


Michelle Santos da Veiga
Presidente da Comissão
Matrícula nº 2068

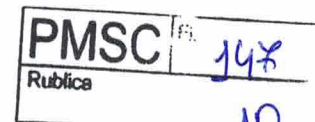
Recebi via original em: _____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 05.06.2022
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERONATTO & CENSI LTDA
CNPJ: 07.864.264/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:39 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **5B61.52A4.1331.CD93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021117057

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FERONATTO & CENSI LTDA**

Endereço:

CNPJ: **07.864.264/0001-32**

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031141551

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

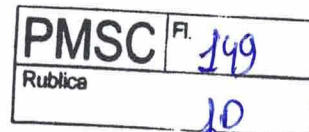
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

000042894

Contribuinte

FERONATTO & CENSI LTDA

Logradouro

LINHA BENTO GONCALVES

Bairro

CAPELA SAO PEDRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

07.864.264/0001-32

Número

Complemento

1795

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 09:24:41 do dia 25/08/2022

Válida até 23/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número D3494E4DB59C15CE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSC	Fi. 150
Rubrica	10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.864.264/0001-32**Razão Social:** FERONATTO E CENSI LTDA**Endereço:** LINHA BENTO GONCALVES 1795 / RURAL / SERAFINA CORREA / RS /
99250-000

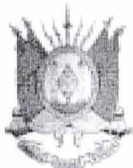
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022**Certificação Número:** 2022090601394762841009

Informação obtida em 12/09/2022 13:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PMSC	Fl. 151
Rubrica	jo

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FERONATTO E CENSI LTDA, CNPJ 07864264000132, Endereço - LINHA BENTO GONCALVES 1795 B RURAL EM SERAFINA CORREA RS.

12 de setembro de 2022, às 14:07:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3c10ec37db39a39c5de780757f47cc5c**

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

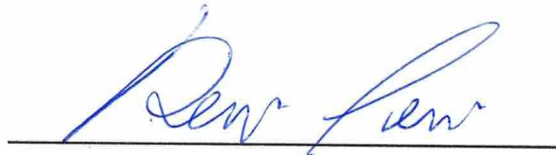
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa FERONATTO & CENSI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, 1795, Rural, neste município, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas de Lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 01, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Por essa expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, (RS), 21 de Setembro de 2022.



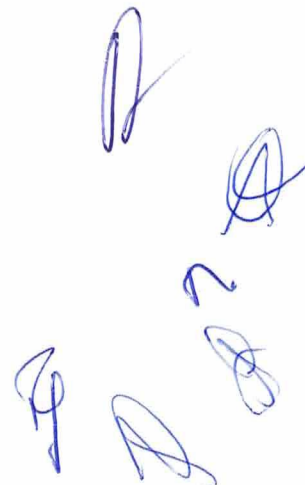
FERONATTO & CENSI LTDA - ME

CNPJ: 07.864.264/0001-32

RENI LUIZ CENSI

CPF:577.823.850-91

Sócio- Gerente



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa FERONATTO & CENSI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, 1795, Rural, neste município, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas de Lei,

- a) enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por essa expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2022.



FERONATTO & CENSI LTDA - ME

CNPJ: 07.864.264/0001-32

RENI LUIZ CENSI

CPF: 577.823.850-91

Sócio- Gerente



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

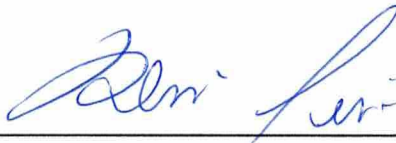
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

A empresa FERONATTO & CENSI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, 1795, Rural, neste município por intermédio de seu representante legal RENI LUIZ CENSI, portador da cédula de identidade nº 7043159181, CPF nº 577.823.850-91, **DECLARA** estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal de Transparência do Governo Federal em 09/05/2022, conforme prova anexa.

Por essa expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, (RS), 21 de Setembro de 2022.



FERONATTO & CENSI LTDA - ME

CNPJ: 07.864.264/0001-32

RENI LUIZ CENSI

CPF: 577.823.850-91

Sócio- Gerente



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07864264000132

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2022 14:53:15
Data da última atualização: 12/09/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							











CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

PMSC 156
Rubrica 10

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1942019**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **FERONATTO & CENSI LTDA - ME**

CNPJ: **07.864.264/0001-32**

Nº de registro no Crea-RS: **235818**

Registrada desde: **15/01/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R BENTO GONÇALVES, 1795**
RURAL
Serafina Corrêa-RS
99250-000

Capital Social: R\$ **5.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI JUNIOR

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS146948** Registrado desde **16/03/2007**

Responsável Técnico pela empresa desde **15/01/2019**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que **FERONATTO & CENSI LTDA - ME**.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



PMSC	Fl. 157
Rubrica	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/4/2022 e reimpressa em 28/4/2022

Fim da certidão nº 1942019



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1942014**

Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS146948**

RNP: **2201845123**

CPF: **817.359.100-82**

Registrado desde: **16/03/2007**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **16/03/2007**
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) CONSTRUTORA IRMÃOS ORSO LTDA. desde **16/02/2017**
- 2) FERONATTO & CENSI LTDA - ME desde **15/01/2019**

Certificamos que o profissional **SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI JUNIOR**

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

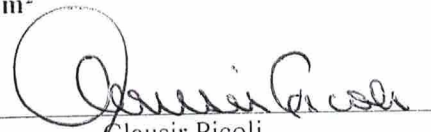
Certidão gerada em **28/4/2022** e impressa em **28/4/2022**

Fim da certidão nº **1942014**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o profissional Sérgio Antônio Massolini Junior, Engenheiro Civil, CREA-RS 146.948, foi contratado por Clausir Picoli, pessoa Física, inscrito no CPF: 029.606.640-00 e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

1. Contrato Verbal
2. Objeto do contrato: Projeto e Execução de edificação de 03 andares em Alvenaria.
3. Endereço da Obra/serviço Técnico: Edificação foi executada, construída na Av. 25 de Julho 181, esquina com a Rua Castelo Branco, Bairro Centro em Serafina Corrêa-RS
4. Contratante / Proprietário: Clausir Picoli, CPF: 029.606.640-00
5. ART: 7459801 e 8866944
6. Responsável Técnico: Sérgio Antônio Massolini Junior, Engenheiro Civil, CREA-RS 146.948, RNP: 2201845123
7. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
ART N° 7459801
-Projeto e Execução de Edificações – Arquitetônico; com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução de Fundações Profundas; com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução de Estruturas em concreto Armado; com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução instalações – elétricas em baixa tensão com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução instalações – Hidrosanitárias em Edificações com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução impermeabilizações em Edificações; com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução de Drenagem; com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução PPCI – Plano de Prevenção contra incêndio; com área de 1.342,60m²
-Projeto e Execução de Estabilidade e contenção de taludes e encostas; com área de 1.342,60m²
ART. N° 8866944
-Projeto e Execução de Edificações – Arquitetônico, 168,53m²;
-Projeto e Execução de Estruturas em concreto Armado; 168,53m²
-Projeto e Execução de Fundações Superficiais; 168,53m²
-Projeto e Execução instalações – elétricas em baixa tensão 168,53m²
-Projeto e Execução instalações – Hidrosanitárias em Edificações 168,53m²
-Projeto e Execução impermeabilizações em Edificações; 168,53m²
8. Período de participação nos Serviços: 03/07/2014 a 19/03/2018.
9. A área total da edificação 1.511,13m²


Clausir Picoli
CPF: 029.606.640-00
Proprietário

Serafina Corrêa, 12 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 03/06/2018
Servidor

Registro de
N° 68137
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



Página

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1708760

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI JUNIOR** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI JUNIOR**

Registro: **RS146948**

RNP: 2201845123

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 2 -----

Número de ART: **7459801**

Tipo de ART: **Execução de Obra**

Registrada em: **03/07/2014**

Baixada em: **19/03/2018**

Forma de Registro:

Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **CLAUSIR PICOLI**

CPF/CNPJ: **02960664000**

Rua: **INDETERMINADO CASTELO BRANCO**

Nº: **111**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Serafina Corrêa**

UF: **RS**

CEP: **99250000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 2.000,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **RUA CASTELO BRANCO ESQUINA AV. 25 DE JULHO**

Nº: **181**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SERAFINA CORRÊA**

UF: **RS**

CEP: **99250000**

Data de Início: **03/07/2014**

Conclusão efetiva: **19/03/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **CLAUSIR PICOLI**

CPF/CNPJ: **02960664000**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0- PROJETO E EXECUÇÃO

EDIFICAÇÃO - AMPLIAÇÃO

1,342,60

m²

1- PROJETO E EXECUÇÃO

FUNDAÇÕES PROFUNDAS

1,342,60

m³

2- PROJETO E EXECUÇÃO

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

1,342,60

m³

3- PROJETO E EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)

1,342,60

m²

4- PROJETO E EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES

1,342,60

m²

5- PROJETO E EXECUÇÃO

EDIFICAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÕES

1,342,60

m²

6- PROJETO E EXECUÇÃO

PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

1,342,60

m²

7- PROJETO E EXECUÇÃO

DRENAGEM

1,342,60

m²

8- PROJETO E EXECUÇÃO

ESTABILIDADE E CONTENÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS

1,342,60

m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **8866944**

Tipo de ART: **Execução de Obra de**

Registrada em: **30/11/2016**

Baixada em: **19/03/2018**

Forma de Registro:

Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **CLAUSIR PICOLI**

CPF/CNPJ: **02960664000**

Rua: **INDETERMINADO CASTELO BRANCO**

Nº: **111**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Serafina Corrêa**

UF: **RS**

CEP: **99250000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 200,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **RUA CASTELO BRANCO ESQUINA AV. 25 DE JULHO**

Nº: **181**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SERAFINA CORRÊA**

UF: **RS**

CEP: **99250000**

Data de Início: **02/12/2016**

Conclusão efetiva: **19/03/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **CLAUSIR PICOLI**

CPF/CNPJ: **02960664000**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1708760

ATIVIDADE CONCLUÍDA

PMSC	Fl. 161
Rubrica	
Página 2	jo

0 - PROJETO E EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	168,53	m²
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	168,53	m²
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	168,53	m²
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	168,53	m²
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	168,53	m²
5 - PROJETO E EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÕES	168,53	m²
6 - PROJETO E EXECUÇÃO	AMPLIAÇÃO COMERCIAL TOTALIZANDO 1.511,13M² ÁREA A CONSTRUIR	168,53	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018035244 , está registrado com as CAT's número(s):

1708760

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 68137 a 68137 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1708760

25 de Julho de 2018 Hora: 16:51:51

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

A) FERONATTO & CENSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, 1795, Rural, no município de Serafina Corrêa, RS, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, neste ato representado pelo Sócio-gerente Reni Luiz Censi, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, Rural, município de Serafina Corrêa, RS, inscrito no CPF nº 577.823.850-91, RG nº 7043159181, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Sérgio Antônio Massolini Junior, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, registro CREA-RS nº 146.948, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, 987, Bairro Centro, no município de Serafina Corrêa, RS CPF 817.359.100-82, RG 1078799572 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de Terças e quartas-feira das 13h às 18h sendo de 10(dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.724,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 09/06/2014
Servidor

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da comarca de Guaporé/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Serafina Corrêa-RS 18/12/2018

S. CORRÊA-RS
FERONATTO & CENSI LTDA

Sócio-gerente Reni Luiz Censi

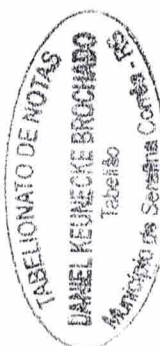
TABELIONATO
S. CORRÊA-RS
Sérgio Antônio Massolini Junior

Engenheiro Civil

Luciane Ziglioli
(assinatura, RG e nome da testemunha)
LG: 107251705K

510340223
(assinatura, RG e nome da testemunha)

TABELIONATO DE NOTAS DE SERAFINA CORRÊA-RS
DANIEL KEUNECKE BROCHADO - Tabelião de Notas
Rua Olívio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99250-000 - Fone: (54) 3444-2134 - tabscorrea@net11.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE as (02) assinaturas de RENI LUIZ CENSI (1x) e SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI JÚNIOR (1x), indicadas nos a seta de uso deste Tabelionato. DOU Fe.
ROSELE GRANDI - ESSELENTES
SERAFINA CORRÊA - 18/12/2018 - às 10:14
Empl: 13.60 Selo: 0268.01.1800005.00809 A 00810 Vlr: 2.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 09/06/2022
Servidor



ATESTADO DE VISITA

O Município de Serafina Corrêa, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, neste ato representado pelo seu Engenheiro Civil Reginaldo Gomes, vem por meio deste ATESTAR que a empresa abaixo discriminada compareceu no local da realização da obra/serviço em questão.

EMPRESA:	FERRONATO & CENSI LTDA CNPJ sob nº 07.864.264/0001-32
REPRESENTANTE:	Técnico Responsável: Sérgio A. Massolini Junior
EDITAL DE LICITAÇÃO:	Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇO:	Nº 010/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global para execução do projeto de para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sede, cercamento de parte da área e portões de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola, conforme Projeto Técnico e demais normas e orientações técnicas contidas neste Edital.

Serafina Corrêa, 15 de Setembro 2022.


Eng. Civil Reginaldo Gomes
CREA-RS 160.843
Departamento de Engenharia


Eng. Civil Sérgio A. Massolini Junior
CREA-RS 146.948
FERRONATO & CENSI LTDA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

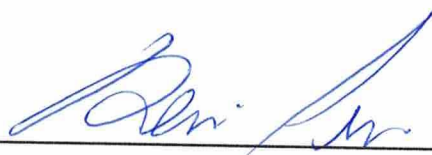
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa FERONATTO & CENSI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, 1795, Rural, neste município, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas de Lei, que existe a disponibilidade das instalações de canteiro de obras, das máquinas, dos equipamentos e do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para cumprimento do objeto da licitação.

Por essa expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, (RS), 21 de setembro de 2022.



FERONATTO & CENSI LTDA - ME

CNPJ: 07.864.264/0001-32

RENI LUIZ CENSI

CPF: 577.823.850-91

Sócio- Gerente



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

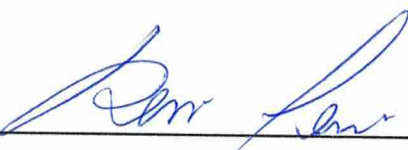
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

A empresa FERONATTO & CENSI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, 1795, Rural, neste município, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas de Lei, que manterá na obra objeto desta licitação, o Engenheiro Civil **Sérgio Antônio Massolini Junior**, registrado no CREA RS sob o nº **146.948**, como responsável pela gerência dos serviços

Por essa expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, (RS), 21 de setembro de 2022.



FERONATTO & CENSI LTDA - ME

CNPJ: 07.864.264/0001-32

RENI LUIZ CENSI

CPF: 577.823.850-91

Sócio- Gerente



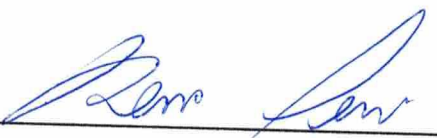
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa FERONATTO & CENSI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, 1795, Rural, neste município, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.

Por essa expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2022.



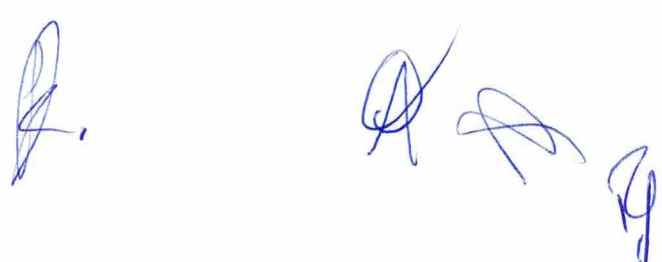
FERONATTO & CENSI LTDA - ME

CNPJ: 07.864.264/0001-32

RENI LUIZ CENSI

CPF: 577.823.850-91

Sócio- Gerente



PMSC	Fl. 168
Rubrica	jo

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE: FERONATTO & C
CNPJ: 07.864.264/000

Protocolo nº 399
Em 22.09.2022
Comissão de Licitação

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° 24/2022**

- É obrigação da empresa manter seu Registro Cadastral atualizado junto ao
Município de Serafina Corrêa, RS -

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	
PESSOA JURÍDICA: LTDA	
(X) PRESTADOR DE SERVIÇOS	(X) FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL: ORSO E KUMPEL LTDA	
NOME FANTASIA: JK CONSTRUTORA E INCORPORADORA	CNPJ: 26835882/0001-07
TELEFONE: (54) 3315-8252 / (54) 9-9995-1568	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: kumpel.mc@hotmail.com	
ENDEREÇO: Logradouro R. PROFESSORA MATILDE MAZERON, 271, Bairro Planaltina	
CIDADE: Passo Fundo	UF: RS

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME: Jackson Derli Orso e Kumpel	
CPF: 026.934.040-88	RG: 1108926286
TELEFONE: (54) 3315-8252 / (54) 9-9995-1568	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: kumpel.mc@hotmail.com	
ENDEREÇO: Logradouro R. PROFESSORA MATILDE MAZERON, 271, Bairro Planaltina	
CIDADE: Passo Fundo	UF: RS

CERTIDÃO
Certificamos que, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 08/1999 e as diretrizes do órgão competente para execução da atividade, a empresa acima identificada, está inscrita no Registro Cadastral do Município de Serafina Corrêa, RS, sob nº de CRC 24/2022 válido até 15/09/2023.



71.12-0-00	Serviços de engenharia
68.21-8-01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02	Corretagem no aluguel de imóveis
71.11-1-00	Serviços de arquitetura
74.10-2-99	Atividades de design não especificadas anteriormente
74.10-2-02	Design de interiores
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação

	VALIDADE
C.N. Tributos Federal	07/02/2023
C.N. Tributos Estadual	18/10/2022
C.N. Tributos Municipal	25/01/2023
FGTS	10/10/2022
C.N. Débitos Trabalhistas	16/02/2023
C.N. Ação Falimentar	23/09/2022
CAU-RS PJ N° 35727-8	31/03/2023
CAU-RS PF 139782-6 Chanata Luana Vieceli	31/03/2023

Serafina Corrêa, 15 de setembro de 2022.

Recebi via original em: _____

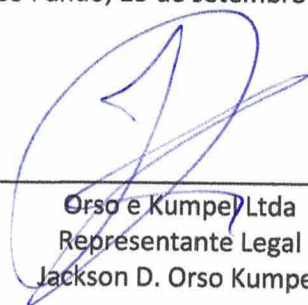
Assinatura

Michelle Santos da Veiga
Presidente da Comissão

ANEXO II
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000 2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10 /2022
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A ORSO E KUMPEL LTDA CNPJ Nº 26.835.882/0001-07, localizada na Rua Prof. Matilde Mazon, 271, Passo Fundo/RS DECLARA, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 01 contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Passo Fundo, 15 de setembro de 2022



Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME
Rua Prof. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

CEP 99062-200
PASSO FUNDO - RS



ANEXO I
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000 /2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10 /2022
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa ORSO E KUMPEL LTDA-ME através de seu Diretor ou Responsável Legal, e seus contador EDUARDO MEIRA DE MELO, CRC-RS nº 080673/O-8, declara, para fins do disposto na LEI complementar n 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa na presente data, enquadra-se como:

(X) – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declara que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Passo Fundo, 15 de setembro de 2022

Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME

Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

CEP 99062-200
PASSO FUNDO - RS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO V
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277 /2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10 /2022
DECLARAÇÃO

ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26835882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr JACKSON D. ORSO KUMPEL portador (a) da Carteira de Identidade nº 1108926286 e do CPF nº 026934040-88, **DECLARA:**

estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal de Transparência do Governo Federal em 15/09/2022, conforme prova anexa.

DECLARA: sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira e aceita todos os termos do edital, em todas as fases do processo licitatório. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passo Fundo, 15 de setembro de 2022



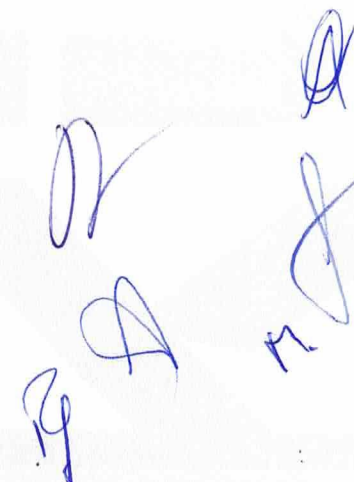
Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME

Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

CEP 99062-200
PASSO FUNDO - RS



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26835882000107

LIMPAR

Data da consulta: 15/09/2022 10:36:57
Data da última atualização: 14/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

26.835.882/0001-07
ORSO E KUMPEL LTDA - ME
Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina
CEP 99062-200
PASSO FUNDO - RS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000739422



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 21/05/2022 - 17/11/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ORSO E KÜMPEL LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 10/05/2017

Registro CAU : PJ35727-8

CNPJ: 26.835.882/0001-07

Objeto Social: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES DE DESIGN; ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ALUGUEL DE ANDAIMES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000739422



20220000739422

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital social: R\$ 250.000,00

Última atualização do capital: 27/12/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GIANPAOLO TOAZZA DE CONTO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 10/05/2017

Número do RRT: 5731274

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: CHÂNATA LUANA VIECELI

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 11/02/2019

Número do RRT: 7874431

Tipo de Vínculo: NÃO INFORMADO

Designação: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 739422/2022

Expedida em 21/05/2022, PASSO FUNDO/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 4Z9ZCC



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000736326



20220000736326

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 06/05/2022 - 02/11/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional CHÂNATA LUANA VIECELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CHÂNATA LUANA VIECELI

CPF: 009.109.210-83

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A139782-6

Data de obtenção de Títulos: 31/08/2017

Data de Registro nacional profissional: 06/10/2017

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 736326/2022

Expedida em 06/05/2022, PASSO FUNDO/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 5BZBA2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000558135



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CHÂNATA LUANA VIECELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 31/08/2017

Registro Nacional: 00A1397826.

Data de Registro: 06/10/2017

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9270223

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 13/02/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9205523

Participação Técnica: EQUIPE à 9270212

Descrição: Conclusão do Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva: *EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS 933,04M², *ESQUADRIAS E VIDROS 50,00M², *CONTRAPISO E PISO 2.381,79M², *PINTURA 4.708,89M², *INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 308,20M², *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 3.738,59M², *GUARDA CORPOS 189,02M², *IMPERMIABILIZAÇÃO 2.200M², *ACESSIBILIDADE 400M², *TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO 600M² *E INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUAS PLUVIAIS 3.738,59M²

Empresa contratada: ORSO E KÜMPEL LTDA
CNPJ: 26.835.882/0001-07

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE NONOAI
CPF/CNPJ: 91567974000107

RUA PADRE MANOEL GOMES GONZALES

Nº 509

Complemento:

Cidade: NONOAI

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99600000

Contrato:

Celebrado em: 27/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 302.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/02/2019

Data de término da atividade: 2019-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 3738.59 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 600.00 m² - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 3738.59 m² - metro quadrado; 2.4.1 - Execução de obra de interiores , 3738.59 m² - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 3738.59 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 300.00 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 3738.59 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 3738.59 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 3738.59 m² - metro quadrado; 2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade , 400.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CASTRO ALVES

Nº 1296

Complemento: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CENTRO MUNICIPAL BELARMINO POMPEU DA SILVA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000558135**



Cidade: NONOAI

Bairro: CIDADE: NONOAI

UF: RS

CEP: 99600000

Coordenadas Geográficas: -27.372610753642046 -52.77367755359372

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 558135/2020

Expedida em 13/02/2020 12:02:00, PASSO FUNDO/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: D22B6D146ZBDZZ0896W9

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PMSC	Fl. 11
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa Orso e Kumpel LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 26.835.882/0001-07 e CAU sob n. PJ35727-8, através do responsável técnico Sra. Chanata Luana Viecelli, Arquiteta, inscrita no CAU - RS sob n. A139782-6, prestou ao Município de Nonoai, inscrito sob CNPJ n. 91.567.979/0001-07, situado na Avenida PE. Manuel Gomez Gonzalez, n. 503, Centro, Nonoai - RS, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT(simples) nº 0000009205523 / RRT(equipe) nº 0009175664
Contrato nº: 050/2018
Celebrado: 27/03/2018
Valor do contrato: R\$ 302.000,00
Período de realização dos serviços:
Data de início: 12/02/2019
Data de fim: 30/04/2019

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Ginásio Poliesportivo do Centro Municipal Belarmino Pompeu da Silva, situado na Rua Castro Alves, 1296, Nonoai - RS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Chanata Luana Viecelli, Arquiteta, inscrita no CAU - RS sob n. A139782-6.

Atividade técnica:

- 2.2.3 - Execução pré-moldada - 3.738,59 M²
- 2.4.1 - Execução de obras interiores - 3.738,59 M²
- 2.5.1 - Execução de instalação hidrossanitárias prediais - 3.738,59 M²
- 2.5.7 - Execução de instalação elétrica predial de baixa tensão - 3.738,59 M²
- 2.2.1 - Execução da Obra - 3.738,59 M²





- 2.1.2 – Execução de reforma de edificações – 3.738,59 M²
- 2.2.2 – Execução de estrutura de concreto – 300 M²
- 2.1.5 – Execução de adequações de acessibilidade – 400 M²
- 2.5.2 – Execução de instalação Predial de águas pluviais - 3.738,59 M²
- 2.8.1 – Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação – 600 M²

Descrição:
Objeto do contrato:

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS – 933,04 M², ESQUADRIAS E VIDROS – 50,00 M², CONTRAPISO E PISO – 2.381,79 M², PINTURA – 4.708,89 M², INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – 308,20 M², INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 3.738,59 M², GUARDA CORPOS – 189,02 M² IMPERMIABILIZAÇÃO – 2.200 M², ACESSIBILIDADE – 400 M², TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – 600 M² e INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS – 3.738,59 M².

UNDELLONATO
ARAÚJO

Município de Nonoai – RS
Edilson Pompeu da Silva
CPF nº 287.871.530-668
Prefeito Municipal

NONOAI TABELIONATO
Rua Kátia Lemes, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 93600-000 - Fone/Fax: (54) 3361.1175
Tabelião: Del. Paulo Fernando de Araújo e Silva
Reconheço AUTENTICA a firma de Edilson Pompeu da Silva. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, sexta-feira, 26 de maio de 2019
Onésio Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Empol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0383.01.1800013.00358



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PMSC	Fl. 183
Rubrica	

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **ORSO E KUMPEL LTDA - ME** com sede à RUA PROFESSORA MATILDE MAZERON, Nº 271, BAIRRO PLANALTINA, PASSO FUNDO/RS, inscrita no C.N.P.J. n.º **26.835.882/0001-07**, representada nesta ocasião por seu sócio: **JACKSON DERLI ORSO KUMPEL R.G. n.º 1108926286 C.P.F. n.º 026.934.040-88** doravante denominado de simplesmente Contratante.

Do outro lado a Sr.ª **CHANATA LUANA VIECELI**, brasileiro (a), R.G. n.º 1113898108, C.P.F. n.º 009.109.210-83, com título profissional de **ARQUITETA E URBANISTA** Cart. **CAU/RS n.º A139782-6**, doravante denominado de simplesmente Contratada, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 06 horas diárias sendo das 12 horas às 18 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Passo Fundo/RS;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Passo Fundo, 20 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA

"AUTENTICAÇÃO"

Confere com o original

Contratada
Sermidor

Contratante

Testemunha 1

Nome: _____

RG: 6723813

CPF: 000.305.940-57

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO/RS
Rua Cel. Chicuta, 551 - Centro - Fones: (51) 3311.3422 - 3311.7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES PLACH - Tabelião
E-mail: contato@tabpassofundo.com.br

Reconheço AUTENTICAS as firmas de JACKSON DERLI ORSO KUMPEL QUE ASSINA POR ORSO E KUMPEL LTDA E CHANATA LUANA VIECELI, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 30/01/2019
Fábio Augusto Veber Pagatini - Escrivão Autorizado
Emol: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0416.01.1800001.66660
a 66661 - 12.25.24.944972-31087 89

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000 /2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10 /2022
DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26835882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr JACKSON D. ORSO KUMPEL portador (a) da Carteira de Identidade nº 1108926286 e do CPF nº 026934040-88, **DECLARA, para os devidos fins, que o responsável tecnico vistoriou o local da obra, estando ciente da exata extensão da obra.**

Passo Fundo, 15 de setembro de 2022



Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME

Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Pianaltina

CEP 99062-200
PASSO FUNDO-RS



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000 /2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10 /2022

ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26835882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr JACKSON D. ORSO KUMPEL portador (a) da Carteira de Identidade nº 1108926286 e do CPF nº 026934040-88, DECLARA, para os devidos fins que:

- A disponibilidade das instalações de canteiro de obras, das máquinas, dos equipamentos e do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. ✓
- O representante legal do licitante, de que manterá na obra a arquiteta CHATANA LUANA VIECELI CAU-RS A 139782-6, responsável na gerência dos serviços, a mesma que apresentou a CAT-CAU. ✓

Passo Fundo, 15 de setembro de 2022



Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

PICCINI
Arquitetura e Urbanismo
CAU-RS A139782-6
contato: (54) 9.9612-1358

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME
Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

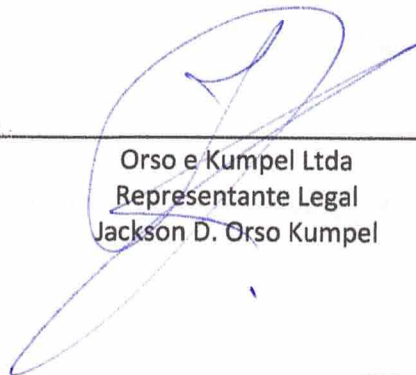
CEP 99062-200
PASSO FUNDO-RS

N
A
h.
g

ANEXO IV
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000 /2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10 /2022
DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26835882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr JACKSON D. ORSO KUMPEL portador (a) da Carteira de Identidade nº 1108926286 e do CPF nº 026934040-88, **DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista.**

Passo Fundo, 15 de setembro de 2022



Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

26.835.882/0001-07
ORSO E KUMPEL LTDA - ME
Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina
CEP 99062-200
PASSO FUNDO - RS



PMSC	Fl. 188
Rubrica	

ORSO E KUMPEL LTDA
CNPJ: 26.835.882/0001-07

RUA PROF. MATILDE MAZERON 271, PASSO FUNDO RS

Protocolo nº 400
Em 22/03/2011
Comissão de Licitação



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA - EDITAL Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das quatorze horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Reginaldo Gomes, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, sendo de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 277/2022. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira do licitante. Verificou-se a participação das seguintes empresas cadastradas: **1 – Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, inscrita no CPF nº 260.706.770-72; **2– Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00; **3 – Ferronato & Censi Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.864.264/0001-32, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 1795, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Rene Luiz Cenci, inscrito no CPF nº 577.823.850-91 e **4 – Orso e Kumpel Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.835.882/0001-07, estabelecida na Rua Prof. Matilde Mazon, nº 271, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr. Jackson Derli Orso e Kumpel, inscrito no CPF nº 026.934.040-88. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, o envelope de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos de habilitação apresentados, constatou que a empresa Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda e a empresa Ferronato & Censi Ltda apresentaram o Atestado de Capacidade Técnica, solicitado no item 6.2.1, alínea “c” fornecidos por Pessoa Física, em desacordo com o solicitado. Portanto as empresas foram declaradas inabilitadas sendo as demais declaradas habilitadas. Intimados da manifestação de intenção de interpor recurso nesta fase da licitação as empresas inabilitadas manifestaram



interesse. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



Michelle Veiga
Presidente da Comissão



André Luis Suder
Membro da Comissão



Reginaldo Gomes
Membro da Comissão



Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda



Arnaldo Roque Troian



Ferronato & Censi Ltda



Orso e Kumpel Ltda



ATA DE NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, situada na Av. 25 de Julho, nº 202, Centro, reuniram-se a partir das 14h os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga e André Luis Suder, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020, a fim de definir nova data de sessão pública, referente Tomada de Preços nº 010/2022, de que trata o Edital nº 277/2022. Decorrido o prazo para recursos e sem a apresentação dos mesmos, determina-se nova data, para sessão pública, aprazado para o dia **05 de outubro de 2022, às 9 horas**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, localizada no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, Av. 25 de Julho, nº 202, centro, tendo a finalidade dar sequência nos trâmites do certame. Torno público para conhecimento dos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Data: 03-10-2022 [14:29:11 -03]
De: cpl@serafinacorrea.rs.gov.br
Para: escritorioativo@net11.com.br, aguia@net11.com.br, umpel.mc@hotmail.com
Assunto: Tomada de Preços nº 010/2022

PMSC	Fl. 192
Rubrica	JP

Boa tarde!

Após prazo legal sem a apresentação de recursos, segue em anexo ata com aviso de nova data de Sessão Pública.

Att.

--

Michelle Veiga
Presidente de Comissão de Licitação
Prefeitura de Serafina Corrêa-RS
54 3444 8127

ARNALDO ROQUE TROIAN

Linha Bento Gonçalves, 2175

99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS

CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROPOSTA FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Proponente:

- a) Razão Social: ARNALDO ROQUE TROIAN
- b) Endereço: Linha Bento Gonçalves, 2175 SERAFINA CORRÊA - RS
- c) Telefone: (54) 99670-1282 E-mail: aguia@net11.com.br
- d) CNPJ: 27.423.620/0001-90
- e) Conta Bancária nº 003.00001507-6 Agência: 0698 Banco: Caixa Econômica Federal

Vimos por meio deste, apresentar proposta financeira, dados do proponente e demais informações, para constar no Contrato Administrativo para a execução do objeto, com as especificações mínimas descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	% e VALOR DO MATERIAL	% e VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção do Centro de Lazer e Som Automotivo	66,6% R\$ 169.104,42	33,4% R\$ 84.801,40	100% R\$ 253.905,82

Declaramos que, para fins de elaboração da presente proposta, estamos cientes de todo o teor do presente Edital, Projeto Técnico e anexos. Declaramos ainda:

- 1 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do envelope é de 60 (sessenta) dias.
- 2 – Que o preço apresentado já contempla todos os custos diretos e indiretos, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian
 27.423.620/0001-90
 ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
 Estrada Bento Gonçalves, 2175
 CEP 99250-000
 Serafina Corrêa - RS

VISTO
FIRMA

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO	ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola	DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM		
1.0		SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES											
01.01	Comp. 01	Barraco provisório em madeira (depósito) 2,50x2,00 m²	m²	4,00	550,00	663,30	464,31	1.857,24	198,99	795,96	2.653,20	1,04%	
01.02	4813	Placa de obra padrão Município 1,20 x 2,40m	m²	2,88	430,00	518,58	363,01	1.045,47	155,57	448,04	1.493,51	0,59%	
01.03	98525	Limpeza mecanizada da área	m²	6.335,00	0,35	0,32	0,22	1.393,70	0,10	633,50	2.027,20	0,80%	
01.04	Comp. 02	Entrada de energia completa padrão RGE, entrada aérea e saída subterrânea; inclui: poste de concreto novo padrão trifásico, eletrodutos internos, cabecamentos internos, aterramento interno, caixa de medição, disjuntor, escavação, fornecimento e instalação e acabamentos; cabo de entrada, 10mm², 4x, fornecimento e instalação + eletroduto PVC flexível DN 1 1/2" corrugado; do medidor até CD da edificação	unid.	1,00	1.900,00	2.190,00	1.533,00	1.533,00	657,00	657,00	2.190,00	0,86%	
01.05	Comp. 03	Entrada completa de água, padrão CORSAN; inclui: mureta de alvenaria de 0,90 x 1,50m, com tijolos furados de 19x19x39cm, acabamento aparente, capa muro em aço galvanizado, corte 33cm, tubo camisa DN 50mm corrugado (para passagem mangueira CORSAN), caixa do hidrômetro N5, padrão CORSAN, kit hidrômetro e cavalete DN 25mm, tubulação saída do cavalete DN 25mm	unid.	1,00	876,00	950,00	665,00	665,00	285,00	285,00	950,00	0,37%	
01.06	99059	Locação da Obra, através de gabarito de tábuas	m	42,10	12,00	14,47	10,13	426,47	4,34	182,71	609,18	0,24%	
		Valor Total Item 01						6.920,88		3.002,21	9.923,09	3,91%	

2.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
02.01	90105	Escavação mecânica para sapatas de fundações	m³	43,38	8,80	10,61	7,43	322,31	3,18	137,95	460,26	0,18%
02.02	93379	Reaterro valas após concretagem dos elementos	m³	36,07	19,20	23,16	16,21	584,63	6,95	250,66	835,29	0,33%
		Valor Total Item 02						906,94		388,61	1.295,55	0,51%

PMSC

194

10

Página 1 de 10

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²

DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL ITEM	
3.0		FUNDAÇÃO											
03.01	96621	Lastrado de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo de todos os valos de fundação + fundos das sapatas	m³	1,22	169,00	203,81	142,67	173,91	61,14	74,53	248,44	248,44	0,10%
03.02	Comp. 04	Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e caixa. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação	m³	7,31	1.011,00	950,00	665,00	4.863,81	285,00	2.084,49	6.948,30	6.948,30	2,74%
03.03	98557	Impermeabilização de superfície das vigas baldrame com emulsão asfáltica 2 demãos	m²	69,26	47,60	57,41	40,19	2.783,36	17,22	1.192,57	3.975,93	3.975,93	1,57%
		Valor Total Item 03						7.821,08		3.351,59	11.172,67	11.172,67	4,40%
4.0		INFRAESTRUTURA											
04.01	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares, armadura de aço e caixa. Conforme Projeto Estrutural.	m³	2,11	1.374,00	1.550,00	1.085,00	2.285,01	465,00	979,29	3.264,30	3.264,30	1,29%
		Valor Total Item 04						2.285,01		979,29	3.264,30	3.264,30	1,29%
5.0		SUPRAESTRUTURA											
05.01	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Vigas Cobertura e de respaldo, armadura de aço e caixa. Conforme Projeto Estrutural.	m³	4,76	1.374,00	1.500,00	1.050,00	5.002,20	450,00	2.143,80	7.146,00	7.146,00	2,81%
05.02	101964	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, sobrecarga 200kg/m², e=14cm, c/ lajetas e capa c/conc fck=25mpa, 4cm e ferragem negativa	m²	78,74	162,00	160,00	112,00	8.818,88	48,00	3.779,52	12.598,40	12.598,40	4,96%
		Valor Total Item 05						13.821,08		5.923,32	19.744,40	19.744,40	7,78%
6.0		PAREDES											
06.01	103330	Alvenaria tijolos furados para paredes edificação; tijolos cerâmicos de 11,5x19x19cm; argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	203,87	75,90	91,54	64,08	13.063,99	27,46	5.598,27	18.662,26	18.662,26	7,36%
06.02	Comp. 09	Aplicação de tijolos refratários interior churrasqueira	m²	5,68	289,00	348,53	243,97	1.385,75	104,56	593,90	1.979,65	1.979,65	0,78%
		Valor Total Item 06						14.449,74		6.192,17	20.641,91	20.641,91	8,13%

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA:

87,62 m²

DATA:

Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM	

7.0		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO						0,00		0,00	0,00	0,00%
		Valor Total Item 07										

8.0		COBERTURA										
08.01	92565	Fabricação e instalação de estrutura pontaleada de madeira aparelhada para telhado;	m²	112,12	28,30	34,13	23,89	2.678,55	10,24	1.148,11	3.826,66	1,51%
08.02	92543	Trama de terças em madeira; incluso transporte vertical	m²	112,12	15,40	18,57	13,00	1.457,56	5,57	624,51	2.082,07	0,82%
08.03	94213	Cobertura com telha de alumínio, espessura 0,5mm; inclui içamento	m²	112,12	84,30	101,67	71,17	7.979,58	30,50	3.419,66	11.399,24	4,49%
08.04	101964	Execução da laje do chaminé da churrasqueira; laje pré-moldada	m²	3,25	162,00	195,37	136,76	444,47	58,61	190,48	634,95	0,25%
08.05	94227	Capa muro de aço galvanizado numero 24, para face superior da platibanda	m	24,40	84,00	101,30	70,91	1.730,20	30,39	741,52	2.471,72	0,97%
08.06	94227	Algeroz em chapa de aço galvanizado numero 24, junção telhado com parede da chaminé da churrasqueira	m	23,15	84,00	101,30	70,91	1.641,57	30,39	703,53	2.345,10	0,92%
08.07	94227	Calhas em chapa de aço galvanizado numero 24, coleta águas dos telhados	m	8,85	84,00	101,30	70,91	627,55	30,39	268,95	896,50	0,35%
08.08	89512	Tubos PVC, série R, águas pluviais DN 100mm; fornecimento e instalação	m	8,00	76,00	91,66	64,16	513,28	27,50	220,00	733,28	0,29%
		Valor Total Item 08						17.072,76		7.316,76	24.389,52	9,61%

9.0		REVESTIMENTOS INTERNOS e EXTERNOS										
09.01	87879	Chapisco interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	3,80	4,58	3,21	840,83	1,37	358,86	1.199,69	0,47%
09.02	89173	Emboço interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	16,20	19,54	13,68	3.583,34	5,86	1.534,97	5.118,31	2,02%
09.03	87547	Recoco interno: platibandas e teto interno	m²	75,75	20,70	24,96	17,47	1.323,35	7,49	567,37	1.890,72	0,74%
09.04	88489	Pintura interna: platibandas e tetos internos com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	75,75	15,10	18,21	12,75	965,81	5,46	413,60	1.379,41	0,54%
09.05	87269	Revestimento Cerâmico paredes molhadas, placas esmaltadas, dimensões 30x40cm, altura inteira de parede	m²	167,67	58,30	70,31	49,22	8.252,72	21,09	3.536,16	11.788,88	4,64%
09.06	87879	Chapisco externo	m²	179,41	3,80	4,58	3,21	575,90	1,37	245,79	821,69	0,32%
09.07	87792	Emboço externo	m²	179,41	17,40	20,98	14,69	2.635,52	6,29	1.128,48	3.764,00	1,48%
09.08	87547	Reboco externo	m²	179,41	20,70	24,96	17,47	3.134,28	7,49	1.343,77	4.478,05	1,76%

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²
DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
09.09	88489	Pintura externa, com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	179,41	15,10	18,21	12,75	2.287,46	5,46	979,57	3.267,03	1,29%
		Valor Total Item 09						23.599,21		10.108,57	33.707,78	13,28%
10.0		PISOS										
10.01	4729	Preenchimento vãos internos das vigas baldramas	m³	20,65	62,30	75,13	52,59	1.085,98	22,54	465,45	1.551,43	0,61%
10.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Base para contrapiso	m³	4,13	169,00	203,81	142,67	589,23	61,14	252,51	841,74	0,33%
10.03	94993	Execução de contrapiso de concreto armado, com tela Q-196, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm	m²	60,30	91,70	80,00	56,00	3.376,80	24,00	1.447,20	4.824,00	1,90%
10.04	87251	Piso cerâmico, placas esmaltadas, dimensões 45x45cm; para ambientes internos	m²	60,30	46,00	55,48	38,84	2.342,05	16,64	1.003,39	3.345,44	1,32%
10.05	97097	Acabamento polido para pso de concreto armado; área externa; circulação da varada	m²	15,30	36,90	44,50	31,15	476,60	13,35	204,26	680,86	0,27%
10.06	98695	Soleira em granito andorinha, e=15cm, porta circulação -> área externa	m	2,70	72,70	87,68	61,38	165,73	26,30	71,01	236,74	0,09%
		Valor Total Item 10						8.036,39		3.443,82	11.480,21	4,52%
11.0		ESQUADRIAS E SIMILARES										
11.01	100666	Janelas/tampa balcão em madeira, tipo de abrir 2,10x1,20m cada; acabamento ripado, com trincos, sistema de fechamento e sistema de suporte quando aberta; fornecimento, instalação e pintura	m²	2,52	858,00	1.034,75	724,33	1.825,31	310,43	782,28	2.607,59	1,03%
11.02	94569	Janelas em alumínio, tipo maxím ar, cor branca, com vidros, batente e ferragens; fornecimento e instalação	m²	3,44	705,00	850,23	595,16	2.047,35	255,07	877,44	2.924,79	1,15%
11.03	94570	Janelas em alumínio, tipo de correr, cor branca, com vidros, batente e ferragens; fornecimento e instalação	m²	1,80	367,00	442,60	309,82	557,68	132,78	239,00	796,68	0,31%
11.04	91341	Portas em alumínio aleitado, completa, fornecimento e instalação; portas de entrada principal; cor branca	m²	5,67	737,00	799,00	559,30	3.171,23	239,70	1.359,10	4.530,33	1,78%
11.05	4828	Peitoril em granito, polido, tipo andorinha, L=15cm	m	6,70	52,00	62,71	43,90	294,13	18,81	126,03	420,16	0,17%
		Valor Total Item 11						7.895,70		3.383,85	11.279,55	4,84%

PMSC R 197

78

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²

DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
12.0		DIVISÓRIAS INTERNAS										
12.01	102257	Divisórias em granito, duas faces polidas, tipo andorinha, e=3 cm, h=1,80m, chumbado no piso e parede com argamassa de cimento e areia, inclusive ferragem	m²	17,10	293,00	320,00	224,00	3.830,40	96,00	1.641,60	5.472,00	2,16%
12.02	91341	Portas em alumínio aletado, completa, fornecimento e instalação	m²	7,82	737,00	780,00	546,00	4.269,72	234,00	1.829,88	6.099,60	2,40%
		Valor Total Item 12						8.100,12		3.471,48	11.571,60	4,56%
13.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
13.01	39478	Dispositivo DPS 50A	unid.	1,00	133,00	160,40	112,28	112,28	48,12	48,12	160,40	0,06%
13.02	91928	Cabos elétricos de entrada de energia: PVC 750V 4x 4,0mm², fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação	m	280,00	6,30	7,20	5,04	1.411,20	2,16	604,80	2.016,00	0,79%
13.03	97667	Eletroduto flexível corrugado PEAD, DN 1 1/2" para rede enterrada de distribuição, fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação	m	70,00	12,10	14,59	10,21	714,70	4,38	306,60	1.021,30	0,40%
13.04	97902	Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (c:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15Mpa, inclui escavação e confecção	unid.	3,00	514,70	590,00	413,00	1.239,00	177,00	531,00	1.770,00	0,70%
13.05	101876	Quadro de distribuição de energia de embutir, CD, em PVC, com porta, para até 6 disjuntores termomagnéticos, completo, fornecimento e instalação	unid.	1,00	76,00	91,66	64,16	64,16	27,50	27,50	91,66	0,04%
13.06	93655	Disjuntores termomagnético unipolar 10 a 50 A, 240V, fornecimento e instalação	unid.	5,00	13,20	15,92	11,14	55,70	4,78	23,90	79,60	0,03%
13.07	91846	Eletrodutos PVC corrugados flexíveis 1", de embutir em lajes e paredes para passagem dos circuitos;	m	60,00	10,00	12,06	8,44	506,40	3,62	217,20	723,60	0,28%
13.08	91937	Caixas de passagem em PVC, para pontos elétricos, para interligação dos eletrodutos, no teto e paredes	unid.	16,00	11,40	13,75	9,63	154,08	4,13	66,08	220,16	0,09%

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²

DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR	
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
13.09	93128	Ponto de iluminação, incluindo: interruptor completo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	5,00	137,00	165,22	115,65	578,25	49,57	247,85	826,10	0,33%
13.10	93141	Ponto de tomada, incluindo: tomada completa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	18,00	168,00	185,00	129,50	2.331,00	55,50	999,00	3.330,00	1,31%
13.11	97605	Luminárias e acessórios: tipo arandela para lâmpadas LED compacta 20W completa, fornecimento e instalação para frente e fundos	unid.	2,00	112,00	135,07	94,55	189,10	40,52	81,04	270,14	0,11%
13.12	Comp. 06	Luminárias plafon LED 42W, 40x40cm; fornecimento e instalação	unid.	16,00	177,00	190,00	133,00	2.128,00	57,00	912,00	3.040,00	1,20%
13.13	91926	Cabos elétricos: PVC 750V 2,5mm², fornecimento e instalação	m	250,00	3,80	4,58	3,21	802,50	1,37	342,50	1.145,00	0,45%
13.14	91928	Cabos elétricos: PVC 750V 4,0mm², fornecimento e instalação	m	36,00	6,30	7,60	5,32	191,52	2,28	82,08	273,60	0,11%
		Valor Total Item 13						10.477,89		4.489,67	14.967,56	5,89%

14.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
14.01	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes alimentação reservatório	m	50,00	12,00	14,47	10,13	506,50	4,34	217,00	723,50	0,28%
14.02	Comp. 10	Reservatório de fibra 250 lts com acessórios, fornecimento e instalação	unid.	2,00	234,00	282,20	197,54	395,08	84,66	169,32	564,40	0,22%
14.03	103330	Alvenaria para base do reservatório em alvenaria de tijolos maciços + laje de sustentação do reservatório	m²	3,70	75,90	91,54	64,08	237,10	27,46	101,60	338,70	0,13%
14.04	101964	Laje pré-moldada de sustentação do reservatório	m²	3,00	162,00	195,37	136,76	410,28	58,61	175,83	586,11	0,23%
14.05	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes abastecimento pontos	m	30,00	12,40	14,95	10,47	314,10	4,49	134,70	448,80	0,18%
14.06	89711	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Esgoto lavatórios; chuveiros	m	20,00	20,10	24,24	16,97	339,40	7,27	145,40	484,80	0,19%
14.07	89712	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos de ventilação	m	35,00	31,00	35,00	24,50	857,50	10,50	367,50	1.225,00	0,48%
14.08	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos vasos sanitários	m	30,00	60,00	65,00	45,50	1.365,00	19,50	585,00	1.950,00	0,77%
14.09	89707	Ralo sifonado PVC	unid.	3,00	42,00	50,65	35,46	106,38	15,20	45,60	151,98	0,06%
14.10	35277	Caixa de gordura, 18 litros, com censto de limeoza, fornecimento e instalação	unid.	1,00	416,00	501,70	351,19	351,19	150,51	150,51	501,70	0,20%
14.11	97902	Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (ci:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15Mpa, inclui escavação e confecção	unid.	5,00	514,00	598,00	418,60	2.093,00	179,40	897,00	2.990,00	1,18%

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²

DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
		Sistema Sanitário										
14.12	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	50,00	6,70	8,08	5,66	283,00	2,42	121,00	404,00	0,16%
14.13	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente.	m³	0,63	169,00	203,81	142,67	89,17	61,14	38,21	127,38	0,05%
14.14	102487	Lastro de Concreto ciclópico sobre lastro de brita, fck=15MPa, preparo mecânico, inclusos aditivos impermeabilizantes, lançamento e adensamento	m³	1,25	507,00	611,44	428,01	535,01	183,43	229,29	764,30	0,30%
14.15	39361	Reator Biológico - Anaeróbio 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m. O tanque é composto pelos seguintes elementos: tubos e conexões em PVC 100 mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, cone defletor, cone distribuidor de fluxo, suspiro em PVC de 32 mm, e tampa de inspeção	unid.	1,00	1.296,00	1.380,00	966,00	966,00	414,00	414,00	1.380,00	0,54%
14.16	39365	Bio Filtro Anaeróbio - Decantador 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m com meio filtrante. O tanque é composto pelos seguintes elementos: elemento bio filtrante, distribuidor de fluxo (fundo falso), tubos e conexões em PVC 100mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, suspiro em PVC 32mm e tampa de inspeção	unid.	1,00	1.238,00	1.300,00	910,00	910,00	390,00	390,00	1.300,00	0,51%
		Poço Sumidouro										
14.17	103330	Alvenaria tijolo macio 7x10x20cm cim/sb/ar 1:2:2 prof=200cm 1 vez p/caixas enterradas	m²	22,00	75,90	85,00	59,50	1.309,00	25,50	561,00	1.870,00	0,74%
14.18	101964	Laje de fechamento	m²	7,00	162,00	190,00	133,00	931,00	57,00	399,00	1.330,00	0,52%
14.19	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões; espera para limpeza do sistema	m	3,00	60,00	72,36	50,65	151,95	21,71	65,13	217,08	0,09%
		Valor Total Item 14						12.150,66		5.207,09	17.357,75	6,84%

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²

DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR	
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNIT ITEM	%
15.0		APARELHOS, METAIS, ACESSÓRIOS E MÓVEIS										
15.01	11795	Lavatórios de banheiro executados em granito tipo andorinha; fornecimento e instalação	m²	5,94	507,00	580,00	406,00	2.411,64	174,00	1.033,56	3.445,20	1,36%
15.02	86882	Kit sifão para lavatórios, tipo garrafa/copo em PVC; fornecimento e instalação	unid.	4,00	23,90	28,82	20,17	80,68	8,65	34,60	115,28	0,05%
15.03	86915	Torneira metálica automática para lavatórios em granito nos Banheiros Masculino, Feminino e PNE	unid.	6,00	179,00	202,00	141,40	848,40	60,60	363,60	1.212,00	0,48%
15.04	11186	Espelhos sobre bancadas, 2,00x1,00m; com moldura para fixação; fornecimento e instalação	m²	4,00	376,00	430,00	301,00	1.204,00	129,00	516,00	1.720,00	0,68%
15.05	86931	Vasos Sanitários, com válvula hidra, louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	4,00	441,00	430,00	301,00	1.204,00	129,00	516,00	1.720,00	0,68%
15.06	36520	Bacias Sanitárias PNE, com com válvula hidra, louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	2,00	572,00	671,00	469,70	939,40	201,30	402,60	1.342,00	0,53%
15.07	11758	Saboneteira sabão líquido, fornecimento e instalação	unid.	4,00	40,90	49,33	34,53	138,12	14,80	59,20	197,32	0,08%
15.08	37401	Dispenser / Porta papel toalha tipo bobina	unid.	4,00	42,60	51,38	35,97	143,88	15,41	61,64	205,52	0,08%
15.09	37400	Dispenser / Porta papel higiênico rolo	unid.	6,00	42,60	51,38	35,97	215,82	15,41	92,46	308,28	0,12%
15.10	36205	Barras de apoio, 70cm de comprimento, 3mm de ø, em aço inox	unid.	6,00	242,00	291,85	204,30	1.225,80	87,56	525,36	1.751,16	0,69%
15.11	94490	Registro de gaxeta PVC soldável	unid.	6,00	68,00	82,01	57,41	344,46	24,60	147,60	492,06	0,19%
		Valor Total Item 15						8.756,20		3.752,62	12.508,82	4,93%
16.0		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PPCI										
16.01	101908	Extintor ABC, 4kg, uso geral, com placa de identificação. Inclui fornecimento e fixação	un	2,00	249,00	300,29	210,20	420,40	90,09	180,18	600,58	0,24%
16.02	37559	Placas de identificação "SAÍDA" + rota de fuga padrão NBR	un	3,00	25,00	30,15	21,11	63,33	9,05	27,15	90,48	0,04%
16.03	37556	Placas de identificação "PROIBIDO FUMAR", padrão NBR	un	1,00	20,00	24,12	16,88	16,88	7,24	7,24	24,12	0,01%
16.04	97599	Blocos autônomos de iluminação de emergência, compacto, iluminação por LED	un	4,00	25,90	31,24	21,87	87,48	9,37	37,48	124,96	0,05%
		Valor Total Item 16						588,09		252,05	840,14	0,33%

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²

DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR	
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM	%
17.0		CERCAMENTO E PORTÕES										
17.01	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	27,36	6,70	8,08	5,66	154,86	2,42	66,21	221,07	0,09%
17.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo do valo para as sapatas	m³	0,61	169,00	203,81	142,67	86,74	61,14	37,17	123,91	0,05%
17.03	Comp. 04	Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação	m³	3,65	1.011,00	1.200,00	840,00	3.064,32	360,00	1.313,28	4.377,60	1,72%
17.04	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares Pórticos, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	4,68	1.374,00	1.300,00	910,00	4.258,80	390,00	1.825,20	6.084,00	2,40%
17.05	101159	Alvenaria tijolos maciços para "cabeças"/detalhes acabamento dos pilares; tijolos cerâmicos de 11,5x5,3x24; acabamento à vista	m²	33,28	126,00	131,00	91,70	3.051,78	39,30	1.307,90	4.359,68	1,72%
17.06	41613	Acabamento superior pilares (capa muro); em peça de concreto liso	unid	16,00	116,00	139,90	97,93	1.566,88	41,97	671,52	2.238,40	0,88%
17.07	88423	Aplicação manual de pintura texturizada acrílica, uma cor, nas faces dos pilares de concreto	m²	62,40	18,20	21,95	15,37	959,09	6,59	411,22	1.370,31	0,54%
17.08	Comp. 11	Portão tubular	m²	36,00	194,00	130,00	91,00	3.276,00	39,00	1.404,00	4.680,00	1,84%
17.09	7167	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5cm, h=2,00m; para fechamento portões	m²	36,00	21,10	20,00	14,00	504,00	6,00	216,00	720,00	0,28%
17.10	Comp. 08	Cerca com mourões de concreto, 10x10cm, ponta inclinada, com tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5cm, conforme projeto; inclui escavação para implantação dos postes	m²	146,00	93,40	91,00	63,70	9.300,20	27,30	3.985,80	13.286,00	5,23%
		Valor Total Item 17						26.222,67		11.238,30	37.460,97	14,75%
18.0		ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO										
18.01	Comp. 07	Acompanhamento Técnico de Engenheiro e Encarregado de Obras	unid	1,00	12.355,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	4,84%
		Valor Total Item 17						0,00		12.300,00	12.300,00	4,84%

PMSC
Rubrica
Página 9 de 10

Planilha Orçamentária - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA:

87,62 m²

DATA:

Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR	
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM	%
		VALOR TOTAL EM R\$										
		Total Geral do Orçamento					169.104,42			84.801,40	253.905,82	100,00%
									87,62 m²		2.897,81 /m²	

BDI: Taxa aplicada sobre o total dos custos diretos – mão de obra, materiais, equipamentos, etc. - INCLUSO NOS PREÇOS DOS ITENS

- * Todos os serviços acima serão por Regime de empreitada global. Na realização dos serviços deverão ser seguidos rigorosamente os projetos e o memorial descritivo.
- * Todos os serviços acima foram baseados nas Tabelas SINAPI (Sem Desoneração). Data de preços: 13/07/2022; Data de Referência Técnica: 12/07/2022;
- * Declaramos atender o Acórdão do TCU n.º 3938 e Decreto n.º 7983/13 quanto a composição de encargos sociais, visto o detalhamento do orçamento atender ao SINAPI, unidade RS.
- * Taxa de BDI inclusos nos preços nos serviços, de: 20,60 %

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian

27.423.620/0001-90

ARNALDO ROQUE TROIAN-ME

Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000

Serafina Corrêa - RS

Cronograma físico financeiro - R.00

ARNALDO ROQUE TROIAN

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²
DATA: Agosto de 2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor Item	ESTIMATIVA PARCELAS MENSAIS						
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES	R\$ 9.923,09 3,91%	R\$ 9.923,09 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.923,09 100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.295,55 0,51%	R\$ 1.295,55 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,55 100,00%
3	FUNDAÇÃO	R\$ 11.172,67 4,40%	R\$ 11.172,67 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.172,67 100,00%
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 3.264,30 1,29%	R\$ 3.264,30 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.264,30 100,00%
5	SUPRAESTRUTURA	R\$ 19.744,40 7,78%	R\$ 19.744,40 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.744,40 100,00%
6	PAREDES	R\$ 20.641,91 8,13%	R\$ 0,00	R\$ 20.641,91 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.641,91 100,00%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 0,00%
8	COBERTURA	R\$ 24.389,52 9,61%	R\$ 0,00	R\$ 14.633,71 60,00%	R\$ 9.755,81 40,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.389,52 100,00%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS e EXTERNOS	R\$ 33.707,78 13,28%	R\$ 0,00	R\$ 10.112,33 30,00%	R\$ 10.112,33 30,00%	R\$ 13.483,11 40,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.707,78 100,00%
10	PISOS	R\$ 11.480,21 4,52%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.480,21 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.480,21 100,00%
11	ESQUADRIAS E SIMILARES	R\$ 11.279,55 4,44%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.639,78 50,00%	R\$ 5.639,78 50,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.279,55 100,00%
12	DIVISÓRIAS INTERNAS	R\$ 11.571,60 4,56%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.571,60 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.571,60 100,00%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.967,56 5,89%	R\$ 2.993,51 20,00%	R\$ 5.238,65 35,00%	R\$ 5.238,65 35,00%	R\$ 1.496,76 10,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.967,56 100,00%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 17.357,75 6,84%	R\$ 0,00	R\$ 6.943,10 40,00%	R\$ 6.943,10 40,00%	R\$ 3.471,55 20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.357,75 100,00%
15	APARELHOS, METAIS, ACESSÓRIOS E MÓVEIS	R\$ 12.508,82 4,93%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.508,82 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.508,82 100,00%
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PPCI	R\$ 840,14 0,33%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 840,14 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 840,14 100,00%
17	CERCAMENTO E PORTÕES	R\$ 37.460,97 14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.460,97 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 37.460,97 100,00%
18	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO	R\$ 12.300,00 4,84%	R\$ 2.460,00 20,00%	R\$ 2.460,00 20,00%	R\$ 2.460,00 20,00%	R\$ 2.460,00 20,00%	R\$ 2.460,00 20,00%	R\$ 0,00	R\$ 12.300,00 100,00%
	VALOR TOTAL EM R\$	R\$ 253.905,82 100,00%	R\$ 50.853,52 20,03%	R\$ 60.029,70 23,64%	R\$ 51.629,87 20,33%	R\$ 51.471,75 20,27%	R\$ 39.920,97 15,72%	R\$ 0,00	R\$ 253.905,82 100,00%

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Giovani Piva
Arquiteto e Urbanista

Arnaldo Roque Troian - ME
CNPJ: 27.423.620/0001-90
ESTAD. Linha Bento Gonçalves, 2175



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorrea.rs.gov.br

PMSC Fl. 205
Rubrica 10

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,39%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,50%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			20,60%
BDI RESULTANTE			20,60%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 2,50%

Observações:

GUILHERME
MIGLIAVACCA

Assinado de forma digital
por GUILHERME
MIGLIAVACCA:81113692049

:81113692049

Dados: 2021.12.30
11:07:43 -03'00'

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Eng. Civil Guilherme Migliavacca

CREA/CAU: CREA RS 146.422

ART/RRT:

Giovani Piva

Arquiteto e Urbanista
CAU - A46834-7

Data:

Arnaldo Roque Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS

PMSC	Fl. 206
Rubrica	

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,14%	6,28%	8,14%	6,28%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,42%	15,99%	44,42%	15,99%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,50%	3,47%	4,50%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,78%	3,68%	4,78%	3,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,48%	2,69%	3,48%	2,69%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	13,25%	10,21%	13,25%	10,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,69%	16,35%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	7,84%	2,98%	16,75%	6,19%
TOTAL(A+B+C+D)		82,31%	45,98%	111,22%	69,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Os Encargos Sociais adotados foram: SEM DESONERAÇÃO / HORISTA.

27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
 Estrada Bento Gonçalves, 2175
 CEP 99250-000
 Serafina Corrêa - RS

GUILHERME MIGLIAVACCA
 :81113692049

Assinado de forma digital
 por GUILHERME MIGLIAVACCA:8111369204
 Dados: 2021.12.30 11:07:56
 08'00"

Giovani Piva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A46834-7

ARNALDO ROQUE TROIAN ME

Linha Bento Gonçalves, 2175 Casa 03

99250-000 SERAFINA CORRÊA – RS

CNPJ 27.423.620/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

ARNALDO ROQUE TROIAN ME, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 27.423.620/0001-90, estabelecido na Linha Bento Gonçalves, 2175 Casa 03 em Serafina Corrêa – RS, declara para fins do Edital de Licitação nº 277/2022, Tomada de Preços nº 010/2022 que se responsabiliza pela execução das obras, serviços e pela fiel observância das especificações técnicas e concorda com as especificações e detalhes previstos no Edital acima.

Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2022.

Arnaldo Troian
27.423.620/0001-90
ARNALDO ROQUE TROIAN-ME
Estrada Bento Gonçalves, 2175
CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA – RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: ARNALDO ROQUE TROIAN

CNPJ: 27.423.620/0001-90

Protocolo nº 358

Em 24/08/2022

[Assinatura]
Comissão de Licitação

ANEXO III
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 277/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**PROPOSTA FINANCEIRA****A**

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Proponente:

ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26835882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr JACKSON D. ORSO KUMPEL portador da Carteira de Identidade nº 1108926286 e do CPF nº 026934040-88,

Conta Bancária nº: 2433-0 Agência nº: 3063 Banco: Caixa Econômica Federal

Vimos por meio deste, apresentar proposta financeira, dados do proponente e demais informações para constar no Contrato Administrativo para a execução do objeto, com as especificações mínimas descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	% e VALOR DO MATERIAL	% e VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção do Centro de Lazer e Som Automotivo	% 69,65 R\$ 168.039,42	% 30,35 R\$ 73.251,05	100% R\$ 241.290,47

Declaramos que, para fins de elaboração da presente proposta, estamos cientes de todo o teor do presente Edital, Projeto Técnico e anexos. Declaramos, ainda:

- 1-Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do envelope é de 60 (sessenta) dias.
- 2-Que o preço apresentado já contempla todos os custos diretos e indiretos, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto.

Passo Fundo, 22 de setembro de 2022

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME

Rua Prof. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

CEP 99062-200
PASSO FUNDO - RSOrso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel**PICCINI**
Arquiteto e Urbanismo
CPF: RS A139782-6
celular: (54) 9.9612-1358

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO				ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola				DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM		
1.0													
SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES													
01.01	Comp. 01	Barraço provisório em madeira (depósito) 2,50x2,00 m²	m²	4,00	550,00	663,30	464,31	1.857,24	198,99	795,96	2.653,20	1,10%	
01.02	4813	Placa de obra padrão Município 1,20 x 2,40m	m²	2,88	430,00	518,58	363,01	1.045,47	155,57	448,04	1.493,51	0,62%	
01.03	98525	Limpeza mecanizada da área	m²	6.335,00	0,35	0,42	0,29	1.837,15	0,13	823,55	2.660,70	1,10%	
		Entrada de energia completa padrão RGE, entrada aérea e saída subterrânea; inclui: poste de concreto novo padrão trifásico, eletrodutos internos, cabearios internos, aterramento interno, caixa de medição, disjuntor, escavação, fornecimento e instalação e acabamentos; cabo de entrada, 10mm², 4x, fornecimento e instalação + eletroduto PVC flexível DN 1 1/2" corrugado; do medidor até CD da edificação	unid.	1,00	1.900,00	2.291,40	1.603,98	1.603,98	687,42	687,42	2.291,40	0,95%	
01.05	Comp. 03	Entrada completa de água, padrão CORSAN; inclui: mureta de alvenaria de 0,90 x 1,50m, com tijolos furados de 19x19x39cm, acabamento aparente, capa muro em aço galvanizado, corte 33cm, tubo camisa DN 50mm corrugado (para passagem mangueira CORSAN), caixa do hidrômetro N5, padrão CORSAN, kit hidrômetro e cavalete DN 25mm, tubulação saída do cavalete DN 25mm	unid.	1,00	876,00	1.056,46	739,52	739,52	316,94	316,94	1.056,46	0,44%	
01.06	99059	Locação da Obra, através de gabarito de tábuas	m	42,10	12,00	14,47	10,13	426,47	4,34	182,71	609,18	0,25%	
		Valor Total Item 01						7.509,83		3.254,62	10.764,45	4,46%	
2.0													
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
02.01	90105	Escavação mecânica para sapatas de fundações	m³	43,38	8,80	10,61	7,43	322,31	3,18	137,95	460,26	0,19%	
02.02	93379	Reaterro valas após concretagem dos elementos	m³	36,07	19,20	23,16	16,21	584,63	6,95	250,66	835,29	0,35%	
		Valor Total Item 02						906,94		388,61	1.295,55	0,54%	

PMSC

Rubrica

Página 1 de 10

PICCINI

Arquitetura e Urbanismo

CAU-RS A139782-6

contato: (54) 9.9612-1358

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO				ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calcepa São João, fundos Escola Agrícola				DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
3.0		FUNDAÇÃO									
03.01	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo de todos os valos de fundação + fundos das sapatas	m³	1,22	169,00	203,81	142,67	173,91	61,14	74,53	0,10%
03.02	Comp. 04	Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e calçaria. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação	m³	7,31	1.011,00	1.219,27	853,49	6.242,43	365,78	2.675,31	3,70%
03.03	98557	Impermeabilização de superfície das vigas baldrame com emulsão asfáltica 2 demãos	m²	69,26	47,60	57,41	40,19	2.783,36	17,22	1.192,57	1,65%
		Valor Total Item 03						9.199,70		3.942,41	5,45%
4.0		INFRAESTRUTURA									
04.01	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares, armadura de aço e calçaria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	2,11	1.374,00	1.657,04	1.159,93	2.442,81	497,11	1.046,91	1,45%
		Valor Total Item 04						2.442,81		1.046,91	1,45%
5.0		SUPRAESTRUTURA									
05.01	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Vigas Cobertura e de respaldo, armadura de aço e calçaria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	4,76	1.374,00	1.657,04	1.159,93	5.525,91	497,11	2.368,23	3,27%
05.02	101964	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, sobrecarga 200kg/m², e=14cm, c/ lajotas e capa c/conc fck=25mpa, 4cm e ferragem negativa	m²	78,74	162,00	195,37	136,76	10.768,48	58,61	4.614,95	6,38%
		Valor Total Item 05						16.294,39		6.983,18	9,65%
6.0		PAREDES									
06.01	103330	Alvenaria tijolos furados para paredes edificação; tijolos cerâmicos de 11,5x19x19cm; argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	203,87	75,90	91,54	64,08	13.063,99	27,46	5.598,27	7,73%
06.02	Comp. 09	Aplicação de tijolos refratários interior churrasqueira	m²	5,68	289,00	348,53	243,97	1.385,75	104,56	593,90	0,82%
		Valor Total Item 06						14.449,74		6.192,17	8,55%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA: 87,62 m²
DATA: Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM		
7.0		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO						0,00			0,00	0,00%	
		Valor Total Item 07											
8.0		COBERTURA											
08.01	92565	Fabricação e instalação de estrutura pontaleada de madeira aparelhada para telhado;	m²	112,12	28,30	34,13	23,89	2.678,55	10,24	1.148,11	3.826,66	1,59%	
08.02	92543	Trama de terças em madeira; incluso transporte vertical	m²	112,12	15,40	18,57	13,00	1.457,56	5,57	624,51	2.082,07	0,86%	
08.03	94213	Cobertura com telha de alumínio, espessura 0,5mm; inclui icamento	m²	112,12	84,30	101,67	71,17	7.979,58	30,50	3.419,66	11.399,24	4,72%	
08.04	101964	Execução da laje do chaminé da churrasqueira; laje pré-moldada	m²	3,25	162,00	195,37	136,76	444,47	58,61	190,48	634,95	0,26%	
08.05	94227	Capa muro de aço galvanizado numero 24, para face superior da platibanda	m	24,40	84,00	101,30	70,91	1.730,20	30,39	741,52	2.471,72	1,02%	
08.06	94227	Algeroz em chapa de aço galvanizado numero 24, junção telhado com parede da chaminé da churrasqueira	m	23,15	84,00	101,30	70,91	1.641,57	30,39	703,53	2.345,10	0,97%	
08.07	94227	Calhas em chapa de aço galvanizado numero 24, coleta águas dos telhados	m	8,85	84,00	101,30	70,91	627,55	30,39	268,95	896,50	0,37%	
08.08	89512	Tubos PVC, série R, águas pluviais DN 100mm; fornecimento e instalação	m	8,00	76,00	91,66	64,16	513,28	27,50	220,00	733,28	0,30%	
		Valor Total Item 08						17.072,76		7.316,76	24.389,52	10,11%	
9.0		REVESTIMENTOS INTERNOS e EXTERNOS											
09.01	87879	Chapisco interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	3,80	4,58	3,21	840,83	1,37	358,86	1.199,69	0,50%	
09.02	89173	Emboço interno: banheiros, copa/bar, platibandas; teto e paredes	m²	261,94	16,20	19,54	13,68	3.583,34	5,86	1.534,97	5.118,31	2,12%	
09.03	87547	Reoco interno: platibandas e teto interno	m²	75,75	20,70	24,96	17,47	1.323,35	7,49	567,37	1.890,72	0,78%	
09.04	89489	Pintura interna: platibandas e tetos internos com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	75,75	15,10	18,21	12,75	965,81	5,46	413,60	1.379,41	0,57%	
09.05	87269	Revestimento Cerâmico paredes molhadas, placas esmaltadas, dimensões 30x40cm, altura inteira de parede	m²	167,67	58,30	70,31	49,22	8.252,72	21,09	3.536,16	11.788,88	4,89%	
09.06	87879	Chapisco externo	m²	179,41	3,80	4,58	3,21	575,90	1,37	245,79	821,69	0,34%	
09.07	87792	Emboço externo	m²	179,41	17,40	20,98	14,69	2.635,52	6,29	1.128,48	3.764,00	1,56%	
09.08	87547	Reboco externo	m²	179,41	20,70	24,96	17,47	3.134,28	7,49	1.343,77	4.478,05	1,86%	

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO	ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola	DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL ITEM	
09.09	88489	Pintura externa, com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	179,41	15,10	18,21	12,75	2.287,46	5,46	979,57	3.267,03	1,35%	
		Valor Total Item 09						23.599,21		10.108,57	33.707,78	13,97%	

10.0		PISOS										
10.01	4729	Preenchimento vãos internos das vigas baldrame	m³	20,65	62,30	75,13	52,59	1.085,98	22,54	465,45	1.551,43	0,64%
10.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Base para contrapiso	m³	4,13	169,00	203,81	142,67	589,23	61,14	252,51	841,74	0,35%
10.03	94993	Execução de contrapiso de concreto armado, com tela Q-196, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm	m²	60,30	91,70	110,59	77,41	4.667,82	33,18	2.000,75	6.668,57	2,76%
10.04	87251	Piso cerâmico, placas esmaltadas, dimensões 45x45cm; para armários internos	m²	60,30	46,00	55,48	38,84	2.342,05	16,64	1.003,39	3.345,44	1,39%
10.05	97097	Acabamento polido para piso de concreto armado; área externa, circulação da varanda	m²	15,30	36,90	44,50	31,15	476,60	13,35	204,26	680,86	0,28%
10.06	98695	Soleira em granito andorinha, e=15cm, porta circulação -> área externa	m	2,70	72,70	87,68	61,38	165,73	26,30	71,01	236,74	0,10%
		Valor Total Item 10						9.327,41		3.997,37	13.324,78	5,52%

11.0		ESQUADRIAS E SIMILARES											
11.01	100666	Janelas/tampa balcão em madeira, tipo de abrir 2,10x1,20m cada; acabamento ripado, com trincos, sistema de fechamento e sistema de suporte quando aberta; fornecimento, instalação e pintura	m²	2,52	400,00	482,40	337,68	850,95	144,72	364,69	1.215,64	0,50%	
11.02	94569	Janelas em alumínio, tipo maxim ar, cor branca, com vidros, batente e ferragens; fornecimento e instalação	m²	3,44	200,00	241,20	168,84	580,81	72,36	248,92	829,73	0,34%	
11.03	94570	Janelas em alumínio, tipo de correr, cor branca, com vidros, batente e ferragens; fornecimento e instalação	m²	1,80	150,00	180,90	126,63	227,93	54,27	97,69	325,62	0,13%	
11.04	91341	Portas em alumínio aleitado, completa, fornecimento e instalação; portas de entrada principal; cor branca	m²	5,67	150,00	180,90	126,63	717,99	54,27	307,71	1.025,70	0,43%	
11.05	4828	Peitoril em granito, polido, tipo andorinha, L=15cm	m	6,70	20,00	24,12	16,88	113,10	7,24	48,51	161,61	0,07%	
		Valor Total Item 11						2.490,78		1.067,52	3.558,30	1,47%	

PICCINI
Arquitetura e Urbanismo
CAU-RS A139782-6
contato: (54) 9.9612-1358

Rubrica

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO		ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola		DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM		

12.0	DIVISÓRIAS INTERNAS											
12.01	102257	Divisórias em granito, duas faces polidas, tipo andorinha, e=3 cm, h=1,80m, chumbado no piso e parede com argamassa de cimento e areia, inclusive ferragem	m²	17,10	200,00	241,20	168,84	2.887,16	72,36	1.237,36	4.124,52	1,71%
12.02	91341	Portas em alumínio aleitado, completa, fornecimento e instalação	m²	7,82	150,00	180,90	126,63	990,25	54,27	424,39	1.414,64	0,59%
		Valor Total Item 12						3.877,41		1.661,75	5.539,16	2,30%

13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
13.01	39478	Dispositivo DPS 50A	unid.	1,00	133,00	160,40	112,28	112,28	48,12	48,12	160,40	0,07%	
13.02	91928	Cabos elétricos de entrada de energia: PVC 750V 4x 4.0mm², fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação	m	280,00	6,30	7,60	5,32	1.489,60	2,28	638,40	2.128,00	0,88%	
13.03	97667	Eletroduto flexível corrugado PEAD, DN 1 1/2" para rede enterrada de distribuição, fornecimento e instalação; do poste até o CD da edificação	m	70,00	12,10	14,59	10,21	714,70	4,38	306,60	1.021,30	0,42%	
13.04	97902	Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (ci:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15Mpa, inclui escavação e confecção	unid.	3,00	514,70	620,73	434,51	1.303,53	186,22	558,66	1.862,19	0,77%	
13.05	101876	Quadro de distribuição de energia de embutir, CD, em PVC, com porta, para até 6 disjuntores termomagnéticos, completo, fornecimento e instalação	unid.	1,00	76,00	91,66	64,16	64,16	27,50	27,50	91,66	0,04%	
13.06	93655	Disjuntores termomagnético unipolar 10 a 50 A, 240V, fornecimento e instalação	unid.	5,00	13,20	15,92	11,14	55,70	4,78	23,90	79,60	0,03%	
13.07	91846	Eletrodutos PVC corrugados flexíveis 1", de embutir em lajes e paredes para passagens dos circuitos;	m	60,00	10,00	12,06	8,44	506,40	3,62	217,20	723,60	0,30%	
13.08	91937	Caixas de passagem em PVC, para pontos elétricos, para interligação dos eletrodutos, no teto e paredes	unid.	16,00	11,40	13,75	9,63	154,08	4,13	66,08	220,16	0,09%	

PMSC R. 214

Rubrica

PICCINI

Arquitetura e Urbanismo

CAU-RS A139782-6

contato: (54) 9.9612-1358

Página 5 de 10

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO	ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola	DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊ NCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR		%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM		
13.09	93128	Ponto de iluminação, incluindo: interruptor completo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	5,00	137,00	165,22	115,65	578,25	49,57	247,85	826,10	0,34%	
13.10	93141	Ponto de tomada, incluindo: tomada completa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	18,00	168,00	202,61	141,83	2.552,94	60,78	1.094,04	3.646,98	1,51%	
13.11	97605	Luminárias e acessórios: tipo arandela para lâmpadas LED compacta 20W completa, fornecimento e instalação para frente e fundos	unid.	2,00	112,00	135,07	94,55	189,10	40,52	81,04	270,14	0,11%	
13.12	Comp. 06	Luminárias plafon LED 42W, 40x40cm; fornecimento e instalação	unid.	16,00	177,00	213,46	149,42	2.390,72	64,04	1.024,64	3.415,36	1,42%	
13.13	91926	Cabos elétricos: PVC 750V 2,5mm²; fornecimento e instalação	m	250,00	3,80	4,58	3,21	802,50	1,37	342,50	1.145,00	0,47%	
13.14	91928	Cabos elétricos: PVC 750V 4,0mm²; fornecimento e instalação	m	36,00	6,30	7,60	5,32	191,52	2,28	82,08	273,60	0,11%	
		Valor Total Item 13						11.105,48		4.758,61	15.864,09	6,57%	

14.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
14.01	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes alimentação reservatório	m	50,00	12,00	14,47	10,13	506,50	4,34	217,00	723,50	0,30%
14.02	Comp. 10	Reservatório de fibra 250 lts com acessórios, fornecimento e instalação	unid.	2,00	234,00	282,20	197,54	395,08	84,66	169,32	564,40	0,23%
14.03	103330	Alvenaria para base do reservatório em alvenaria de tijolos maciços + laje de sustentação do reservatório	m²	3,70	75,90	91,54	64,08	237,10	27,46	101,60	338,70	0,14%
14.04	101964	Laje pré-moldada de sustentação do reservatório	m²	3,00	162,00	195,37	136,76	410,28	58,61	175,83	586,11	0,24%
14.05	89402	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Redes abastecimento pontos	m	30,00	12,40	14,95	10,47	314,10	4,49	134,70	448,80	0,19%
14.06	89711	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Esgoto lavatórios; chuveiros	m	20,00	20,10	24,24	16,97	339,40	7,27	145,40	484,80	0,20%
14.07	89712	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos de ventilação	m	35,00	31,00	37,39	26,17	915,95	11,22	392,70	1.308,65	0,54%
14.08	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação. Tubos vasos sanitários	m	30,00	60,00	72,36	50,65	1.519,50	21,71	651,30	2.170,80	0,90%
14.09	89707	Ralo sifonado PVC	unid.	3,00	42,00	50,65	35,46	106,38	15,20	45,60	151,98	0,06%
14.10	35277	Caixa de gordura, 18 litros, com cimento de limeoza, fornecimento e instalação	unid.	1,00	416,00	501,70	351,19	351,19	150,51	150,51	501,70	0,21%
14.11	97902	Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço, de 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com argamassa traço 1:4 (ci:ar) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto fck=15MPa, inclui escavação e confecção	unid.	5,00	514,00	619,88	433,92	2.169,60	185,96	929,80	3.099,40	1,28%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola

ÁREA:

87,62 m²

DATA:

Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
		Sistema Sanitário										
14.12	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	50,00	6,70	8,08	5,66	283,00	2,42	121,00	404,00	0,17%
14.13	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo do valo para o sistema sanitário	m³	0,63	169,00	203,81	142,67	89,17	61,14	38,21	127,38	0,05%
14.14	102487	Lastro de Concreto ciclópico sobre lastro de brita, fck=15MPa, preparo mecânico, inclusos aditivos impermeabilizantes, lançamento e adensamento	m³	1,25	507,00	611,44	428,01	535,01	183,43	229,29	764,30	0,32%
14.15	39361	Reator Biológico - Anaeróbio 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m. O tanque é composto pelos seguintes elementos: tubos e conexões em PVC 100 mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, cone defletor, cone distribuidor de fluxo, suspiro em PVC de 32 mm, e tampa de inspeção	unid.	1,00	1.296,00	1.562,98	1.094,09	1.094,09	468,89	468,89	1.562,98	0,65%
14.16	39365	Bio Filtro Anaeróbio - Decantador 1.100 litros - Tanque cilíndrico fabricado em PRFV anticorrosivo reforçado com volume nominal de 1,1 m³, diâmetro de 1,10m e altura total de 1,53m com meio filtrante. O tanque é composto pelos seguintes elementos: elemento bio filtrante, distribuidor de fluxo (fundo falso), tubos e conexões em PVC 100mm (entrada e saída), tubo de limpeza em PVC 100mm, suspiro em PVC 32mm e tampa de inspeção	unid.	1,00	1.238,00	1.493,03	1.045,12	1.045,12	447,91	447,91	1.493,03	0,62%
		Poço Sumidouro										
14.17	103330	Alvenaria tijolo macio 7x10x20cm cim/sb/rlar 1:2:2 prof=200cm 1 vez p/caixas enterradas	m²	22,00	75,90	91,54	64,08	1.409,76	27,46	604,12	2.013,88	0,83%
14.18	101964	Laje de fechamento	m²	7,00	162,00	195,37	136,76	957,32	58,61	410,27	1.367,59	0,57%
14.19	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões; espera para limpeza do sistema	m	3,00	60,00	72,36	50,65	151,95	21,71	65,13	217,08	0,09%
		Valor Total Item 14						12.830,50		5.498,58	18.329,08	7,60%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO		ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola		DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
15.0		APARELHOS, METAIS, ACESSÓRIOS E MÓVEIS										
15.01	11795	Lavatórios de banheiro executados em granito tipo andorinha; fornecimento e instalação	m²	5,94	200,00	241,20	168,84	1.002,91	72,36	429,82	1.432,73	0,59%
15.02	86882	Kit sifão para lavatórios, tipo garrafa/copo em PVC; fornecimento e instalação	unid.	4,00	23,90	28,82	20,17	80,68	8,65	34,60	115,28	0,05%
15.03	86915	Torneira metálica automática para lavatórios em granito nos Banheiros Masculino, Feminino e PNE	unid.	6,00	30,00	36,18	25,33	151,98	10,85	65,10	217,08	0,09%
15.04	11186	Espelhos sobre bancadas, 2,00x1,00m; com moldura para fixação; fornecimento e instalação	m²	4,00	30,00	36,18	25,33	101,32	10,85	43,40	144,72	0,06%
15.05	86931	Vasos Sanitários, com válvula hidra, louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	4,00	150,00	180,90	126,63	506,52	54,27	217,08	723,60	0,30%
15.06	36520	Bacias Sanitárias PNE, com com válvula hidra, louça branca, assento plástico, inclui conjunto para fixação, fornecimento e instalação	unid.	2,00	150,00	180,90	126,63	253,26	54,27	108,54	361,80	0,15%
15.07	11758	Saboneteira sabão líquido, fornecimento e instalação	unid.	4,00	40,90	49,33	34,53	138,12	14,80	59,20	197,32	0,08%
15.08	37401	Dispenser /Porta papel toalha tipo bobina	unid.	4,00	42,60	51,38	35,97	143,88	15,41	61,64	205,52	0,09%
15.09	37400	Dispenser / Porta papel higiênico rolo	unid.	6,00	42,60	51,38	35,97	215,82	15,41	92,46	308,28	0,13%
15.10	36205	Barra de apoio, 70cm de comprimento, 3mm de ø, em aço inox	unid.	6,00	100,00	120,60	84,42	506,52	36,18	217,08	723,60	0,30%
15.11	94490	Registro de gaveta PVC soldável	unid.	6,00	68,00	82,01	57,41	344,46	24,60	147,60	492,06	0,20%
		Valor Total Item 15						3.445,47		1.476,52	4.921,99	2,04%
16.0		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI										
16.01	101908	Extintor ABC, 4kg, uso geral, com placa de identificação. Inclui fornecimento e fixação	un	2,00	249,00	300,29	210,20	420,40	90,09	180,18	600,58	0,25%
16.02	37559	Placas de identificação "SAÍDA" + rota de fuga padrão NBR	un	3,00	25,00	30,15	21,11	63,33	9,05	27,15	90,48	0,04%
16.03	37556	Placas de identificação "PROIBIDO FUMAR", padrão NBR	un	1,00	20,00	24,12	16,88	16,88	7,24	7,24	24,12	0,01%
16.04	97599	Blocos autônomos de iluminação de emergência, compacto, iluminação por LED	un	4,00	25,90	31,24	21,87	87,48	9,37	37,48	124,96	0,05%
		Valor Total Item 16						588,09		252,05	840,14	0,35%

Planilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO		ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola		DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
17.0		CERCAMENTO E PORTÕES										
17.01	90108	Escavação mecânica para instalação do sistema	m³	27,36	6,70	8,08	5,66	154,86	2,42	66,21	221,07	0,09%
17.02	96621	Lastro de brita 5 cm de espessura apoiada manualmente. Fundo do valo para as sapatas	m³	0,61	169,00	203,81	142,67	86,74	61,14	37,17	123,91	0,05%
17.03	Comp. 04	Concreto armado fck 20,0 Mpa, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural; Para sapatas de fundação e vigas de fundação	m³	3,65	1.011,00	1.219,27	853,49	3.113,53	365,78	1.334,37	4.447,90	1,84%
17.04	Comp. 05	Concreto estrutural fck = 25,0 MPa Pilares Pórticos, armadura de aço e caixaria. Conforme Projeto Estrutural.	m³	4,68	1.374,00	1.657,04	1.159,93	5.428,47	497,11	2.326,47	7.754,94	3,21%
17.05	101159	Alvenaria tijolos maciços para "cabeças"/detalhes acabamento dos pilares; tijolos cerâmicos de 11,5x5,3x24; acabamento à vista	m²	33,28	126,00	151,96	106,37	3.539,99	45,59	1.517,24	5.057,23	2,10%
17.06	41613	Acabamento superior pilares (capa muro); em peça de concreto liso	unid	16,00	116,00	139,90	97,93	1.566,88	41,97	671,52	2.238,40	0,93%
17.07	88423	Aplicação manual de pintura texturizada acrílica, uma cor, nas faces dos pilares de concreto	m²	62,40	18,20	21,95	15,37	959,09	6,59	411,22	1.370,31	0,57%
17.08	Comp. 11	Portão tubular	m²	36,00	194,00	233,96	163,77	5.895,72	70,19	2.526,84	8.422,56	3,49%
17.09	7167	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,1mm (14 bwg), malha 5x5cm, h=2,00m; para fechamento portões	m²	36,00	21,10	25,45	17,82	641,52	7,64	275,04	916,56	0,38%
17.10	Comp. 08	Cerca com mourões de concreto, 10x10cm, ponta inclinada, com tela de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,1mm (14 bwg), malha 5x5cm, conforme projeto; inclui escavação para implantação dos postes	m²	146,00	93,40	112,64	78,85	11.512,10	33,79	4.933,34	16.445,44	6,82%
		Valor Total Item 17						32.898,90		14.099,42	46.998,32	19,48%
18.0		ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO										
18.01	Comp. 07	Acompanhamento Técnico de Engenheiro e Encarregado de Obras	unid	1,00	1.000,00	1.206,00	0,00	0,00	1.206,00	1.206,00	1.206,00	0,50%
		Valor Total Item 17						0,00		1.206,00	1.206,00	0,50%

PMSC

Publica

PICCINI
Arquitetura e Urbanismo
CAU-RS A139782-6
contato: (54) 9.9612-1358

Plapilha Orçamentária - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO				ÁREA:	87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola				DATA:	Agosto de 2022

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR TOTAL ITEM	%
					s/ BDI	c/ BDI	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
		VALOR TOTAL EM R\$										
		Total Geral do Orçamento						168.039,42		73.251,05	241.290,47	100,00%
									87,62 m²		2.763,83 /m²	

BDI: Taxa aplicada sobre o total dos custos diretos – mão de obra, materiais, equipamentos, etc. - INCLUSO NOS PREÇOS DOS ITENS

* Todos os serviços acima serão por Regime de empreitada global. Na realização dos serviços deverão ser seguidos rigorosamente os projetos e o memorial descritivo.

* Todos os serviços acima foram baseados nas Tabelas SINAPI (Sem Desoneração). Data de preços: 13/07/2022; Data de Referência Técnica: 12/07/2022;

* Declaramos atender o Acórdão do TCU n.º 3938 e Decreto n.º 7983/13 quanto a composição de encargos sociais, visto o detalhamento do orçamento atender ao SINAPI, unidade RS.

* Taxa de BDI incluídos nos preços nos serviços, de: 20,60 %

PASSO FUNDO, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

ARQUITETA E URBANISTA
CHANATA LUANA VIECELI

PICCINI
Arquitetura e Urbanismo
CAU-RS A139782-6
contato: (54) 9.9612-1358

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME

Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

CEP 99 062-200
PASSO FUNDO - RS

PMSC

Rubrica

Fl. 229

Cronograma físico financeiro - R.00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO	ÁREA: 87,62 m²
END.: Linha Bento Gonçalves, Calepa São João, fundos Escola Agrícola	DATA: Agosto de 2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor Item	ESTIMATIVA PARCELAS MENSAIS						Total
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	
1	SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES	R\$ 10.764,45 4,46%	R\$ 10.764,45 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.764,45 100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.295,55 0,54%	R\$ 1.295,55 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,55 100,00%
3	FUNDAÇÃO	R\$ 13.142,11 5,45%	R\$ 13.142,11 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.142,11 100,00%
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 3.489,72 1,45%	R\$ 3.489,72 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.489,72 100,00%
5	SUPRAESTRUTURA	R\$ 23.277,57 9,65%	R\$ 23.277,57 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.277,57 100,00%
6	PAREDES	R\$ 20.641,91 8,55%	R\$ 0,00	R\$ 20.641,91 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.641,91 100,00%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 0,00%
8	COBERTURA	R\$ 24.389,52 10,11%	R\$ 0,00	R\$ 14.633,71 60,00%	R\$ 9.755,81 40,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.389,52 100,00%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS e EXTERNOS	R\$ 33.707,78 13,97%	R\$ 0,00	R\$ 10.112,33 30,00%	R\$ 10.112,33 30,00%	R\$ 13.483,11 40,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.707,78 100,00%
10	PISOS	R\$ 13.324,78 5,52%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.324,78 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.324,78 100,00%
11	ESQUADRIAS E SIMILARES	R\$ 3.558,30 1,47%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.779,15 50,00%	R\$ 1.779,15 50,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.558,30 100,00%
12	DIVISÓRIAS INTERNAS	R\$ 5.539,16 2,30%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.539,16 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.539,16 100,00%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.864,09 6,57%	R\$ 3.172,82 20,00%	R\$ 5.552,43 35,00%	R\$ 5.552,43 35,00%	R\$ 1.586,41 10,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.864,09 100,00%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 18.329,08 7,60%	R\$ 0,00	R\$ 7.331,83 40,00%	R\$ 7.331,83 40,00%	R\$ 3.665,82 20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.329,08 100,00%
15	APARELHOS, METAIS, ACESSÓRIOS E MÓVEIS	R\$ 4.921,99 2,04%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.921,99 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.921,99 100,00%
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI	R\$ 840,14 0,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 840,14 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 840,14 100,00%
17	CERCAMENTO E PORTÕES	R\$ 46.998,32 19,48%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.998,32 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 46.998,32 100,00%
18	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO	R\$ 1.206,00 0,50%	R\$ 241,20 20,00%	R\$ 241,20 20,00%	R\$ 241,20 20,00%	R\$ 241,20 20,00%	R\$ 241,20 20,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.206,00 100,00%
	VALOR TOTAL EM R\$	R\$ 241.290,47 100,00%	R\$ 55.383,42 22,95%	R\$ 58.513,22 24,25%	R\$ 48.097,34 19,93%	R\$ 32.056,98 13,29%	R\$ 47.239,52 19,58%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 241.290,47 100,00%

PASSO FUNDO, 22 DE SETEMBRO DE 2022

26.835.882/0001-07

GRSO E KUMPEL LTDA - ME
Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

PICCINI
Arquitetura e Urbanismo
CAU-RS A139.827 E
contato: (54) 9.9612-1355

0,00
0
0

0
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,39%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		2,50%
CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,60%
BDI RESULTANTE		20,60%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **100,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **2,50%**

Observações:

Passo Fundo, 22 de setembro de 2022

Nome: CHANATA LUANA VIECELI
CAU A139782-6

PICCINI
Arquitetura e Urbanismo
CAU-RS A139782-6
contato: (54) 9.9612-1353

Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME

Rua Profª. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

CEP 99062-200
PASSO FUNDO-RS

Apêndice 21 — Encargos Sociais — Rio Grande do Sul

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salario Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxflio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13° Salario	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxflio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,14%	6,28%	8,14%	6,28%
B10	Salario Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,42%	15,99%	44,42%	15,99%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,50%	3,47%	4,50%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,78%	3,68%	4,78%	3,68%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,48%	2,69%	3,48%	2,69%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
c	Total	13,25%	10,21%	13,25%	10,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,69%	16,35%	5,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	7,84%	2,98%	16,75%	6,19%
TOTAL(A+B+C+D)		82,31%	45,98%	111,22%	59,19%

Passo Fundo, 22 de setembro de 2022

54 3315.8252

Av. Pres. Vargas • 2720
 Bairro São Cristóvão
 Passo Fundo • RS

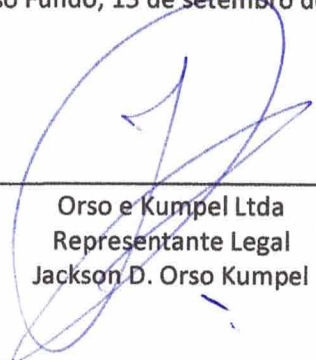
PICCINI
 Arquitetura e Urbanismo
 CAU-RS A139782-6
 contato: (54) 9.9612-1358

Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000 /2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 0 10 /2022****DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

ORSO E KUMPEL LTDA inscrito no CNPJ nº 26835882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr JACKSON D. ORSO KUMPEL portador (a) da Carteira de Identidade nº 1108926286 e do CPF nº 026934040-88, DECLARA, para os devidos fins de que se responsabiliza pela execução das obras e serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, bem assim que concorda com as especificações e detalhes previstos neste Edital.

Passo Fundo, 15 de setembro de 2022


Orso e Kumpel Ltda
Representante Legal
Jackson D. Orso Kumpel

26.835.882/0001-07

ORSO E KUMPEL LTDA - ME

Rua Prof. Matilde Mazon, 271 - Planaltina

CEP 99062-200
PASSO FUNDO - RS

PICCINI
Arquitetura e Urbanismo
CAU-RS A139782-6
contato: (54) 9.9612-1958

PMSC	Fl. 224
Rubrica	10

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010 /2022

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA

ORSO E KUMPEL LTDA

CNPJ: 26.835.882/0001-07

RUA PROF. MATILDE MAZERON 271, PASSO FUNDO RS

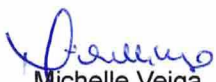
Protocolo nº 400
Em 22/05/2022

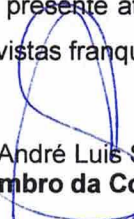
Comissão de Licitação



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Reginaldo Gomes, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para dar continuidade a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, sendo de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 277/2022. Abertos os trabalhos, após fase recursal, nessa sessão será aberto os envelopes de propostas das seguintes empresas declaradas habilitadas: **1 – Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00 e **2 - Orso e Kumpel Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.835.882/0001-07, estabelecida na Rua Prof. Matilde Mazon, nº 271, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato sem representante presente em sessão. Desta forma, os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação verificou que a proposta da empresa Orso e Kumpel Ltda não atende ao exigido no item 6.3, Alínea “b”, onde a mesma fora apresentada sem assinatura do responsável técnico, portanto a proposta não é considerada válida. Passando para análise da proposta da empresa Arnaldo Roque Troian, sendo considerada válida, pois atende todas exigências editalícias. Sendo assim, a Comissão julgou vencedora do certame a empresa Arnaldo Roque Troian, no valor global de R\$ 253.905,82 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Em ato contínuo, a Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.


Michelle Veiga
Presidente da Comissão


André Luis Suder
Membro da Comissão


Reginaldo Gomes
Membro da Comissão


Arnaldo Roque Troian

Data: 05-10-2022 [13:55:38 -03]**De:** licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br**Para:** licita@serafinacorrea.rs.gov.br**Assunto:** Fwd: Solicitação de Vista ao processo TOMADA DE PREÇOS Nº 010 /2022

PMSC	Fl. <i>226</i>
Rubrica	<i>jo</i>

Boa tarde, viemos por meio deste solicitar uma copia digitalizada das propostas classificadas no processo TOMADA DE PREÇOS Nº 010 /2022.

Att: Jackson Kumpel

**54 3315.8252**

Av Pres. Vargas • 2720
Bairro São Cristóvão
Passo Fundo • RS

K i i m m e l

Data: 06-10-2022 [08:26:15 -03]
De: licita@serafinacorrea.rs.gov.br
Para: kumpel.mc@hotmail.com
Assunto: Re: Solicitação de Vista ao processo TOMADA DE PREÇOS Nº 010 /2022

PMSC	Fl. 227
Rubrica JD	

Segue propostas da Tomada de Preços nº 010/2022 conforme solicitado.

Att,
André Luis Suder
Diretor do Departamento de Licitações

Citando licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br:

|

--

Atenciosamente,

André Luis Suder
Diretor do Departamento de Licitações
Prefeitura de Serafina Corrêa
(54)3444-8137/8113



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	Fl. 268
Rubrica	JP

Serafina Corrêa, 17 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com o presente e transcorrido o prazo recursal sem manifestação dos interessados, estamos enviando a Vossa Excelência o Processo Licitatório referente a Tomada de Preços nº 010/2022, contendo o julgamento da proposta que declarou vencedora a empresa **Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, devidamente instruído e concluso, para homologação e adjudicação.

Atenciosamente,


André Luís Suder
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PMSC	Fl. 209
Rubrica	jo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório referente ao Tomada de Preços nº 010/2022, Edital nº 277/2022, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Adjudico o objeto licitado em favor da empresa **Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, vencedora do certame para a execução indireta, por empreitada global para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, no valor de R\$ 253.905,82 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Serafina Corrêa, RS, 17 de outubro de 2022.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 202, centro, na cidade de Serafina Corrêa, neste ato representada pelo Sr. Valdir Bianchet, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARNALDO ROQUE TROIAN, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação e adjudicação da licitação para a Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para regime de execução indireta, por empreitada global para execução do projeto de para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sanitário masculino com PNE, sanitário feminino com PNE e copa/bar, com estrutura elétrica e hidrossanitária, cercamento de parte da área com pátio de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola, conforme o Edital de Licitação nº 000/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, ajustam o presente termo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Contrato a execução indireta, por empreitada global, para a para a regime de execução indireta, por empreitada global para execução do projeto de para construção do Centro de Lazer e Som Automotivo, contemplando sanitário masculino com PNE, sanitário feminino com PNE e copa/bar, com estrutura elétrica e hidrossanitária cercamento de parte da área com pátio de acesso, localizado na linha Bento Gonçalves, Capela São João, fundo da Escola Agrícola, conforme **Projeto Técnico** e demais normas e orientações técnicas contidas no **Edital nº 277/2022**, devendo ser executado de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O Contratante pagará à Contratada para executar a obra a importância de R\$ 253.905,82 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 169.104,42 referente ao material e R\$ 84.801,40 referente a mão de obra, sem que incida sobre o valor qualquer reajuste.

2.2 Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro, posterior a vistoria da execução dos serviços com emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, aprovados pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal requisitante dos serviços, quando então a Contratada emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito na **Caixa Econômica Federal, Agência nº 0698 e Conta Bancária nº 003.00001507-6**, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8666/1993.

2.3 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

2.4 Na hipótese da Contratada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

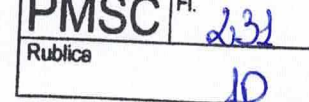
2.5 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazo de validade vigente, bem assim da guia de

VISTO
FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa



recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS e GFIP, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

2.6 No pagamento de cada parcela serão retidos do valor da contratação valores decorrentes de tributos legais.

2.7 As Notas Fiscais, referentes aos materiais e mão de obra, deverão ser emitidas em separado e, obrigatoriamente serem identificadas (**Tomada de Preços 010/2022**)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante da garantia no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária;

Observação: Seguro garantia ou fiança bancária deverá ser com vencimento igual ou superior à vigência do Contrato Administrativo, sendo que a emissão do termo de início da obra fica condicionada a apresentação da garantia contratual.

3.2 A Garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Este Contrato Administrativo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração, de acordo com o art. nº 57, da Lei 8.666/93.

4.1.1 A prorrogação deverá ser justificada pelo fiscal do Contrato e Departamento de Engenharia do Município de Serafina Corrêa-RS, pertinente ao objeto da licitação, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.

4.2 Considerar-se-á encerrado, quando do vencimento do prazo estabelecido ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, autorizadas pela Secretaria de Fazenda:

Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte

23.695.0120.2163.0000 – Manutenção dos espaços turísticos de lazer, praças e jardins

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

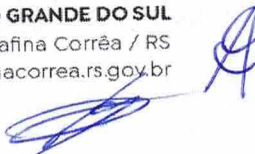
6.1 A Contratada se compromete a realizar os serviços com pessoal especializado e equipamentos próprios, assumindo as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros e por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

6.2 A Contratada deverá cumprir todas as determinações das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde no Trabalho (Ministério do Trabalho) que abranjam os serviços componentes do objeto deste Contrato.

6.3 A Contratada deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs).

6.4 A Contratada será responsável pelos deslocamentos até o local da obra.

6.5 A Contratada compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, os serviços ora contratados, caso os apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	Fl. 232
Rubrica	JP

estabelecidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

6.6 O executante não poderá subcontratar os serviços contratados.

6.7 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual e devidamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

7.1 O contrato proveniente desta licitação reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações e pelas disposições do Edital e preceitos do direito público.

7.1.1 O contrato poderá ser alterado (acrescido ou reduzido) com a devida justificativa, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial/extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

7.2.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral do Contratante, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que convenientemente para o Contratante;

c) Judicialmente, nos termos da legislação;

d) Pela Contratada na falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.

7.3 Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado.

7.4 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para que o Município efetue nova contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. advertência;

II. Multas, por meio da Guia de Recolhimento do Município de Serafina Corrêa-RS, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:

a) de 0,5 % por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10,0 % sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do Contrato;

c) de 0,5 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

e) de 10,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em firmar o termo de Contrato.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serafina Corrêa-RS, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	Fl. 233
Rubrica	jo

- 8.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente às do inciso II.
- 8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 8.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto neste Contrato e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA – SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DOS ENCARGOS

- 9.1 A seleção dos profissionais que prestarão os serviços caberá exclusivamente à Contratada, reservando-se o Contratante o direito de pedir a substituição de qualquer funcionário, por motivo de melhor qualificação dos serviços prestados, sempre que considerado insatisfatório.
- 9.2 Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Contratante.
- 9.3 Ao Contratante é reservado o direito de exigir, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, a comprovação de regularidade dos referidos encargos, sendo que a Contratada obrigatoriamente deverá comprovar o recolhimento do INSS, FGTS, ISS e GFIP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA

- 10.1 A mão de obra deve obedecer às especificações previstas no Projeto Técnico, segundo normas e padrões técnicos da ABNT, Especificações Técnicas - Memorial Descritivo (anexas ao Edital), para atender eficazmente às finalidades que o Município espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 10.2 Avarias resultantes de má qualidade das instalações/ e ou da execução dos serviços são de inteira responsabilidade do Contratado, devendo regularizá-los nos prazos e condições formalizadas pelo fiscal do Contrato e Departamento de Engenharia.
- 10.3 A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- 10.4 Executado o Contrato, a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 As condições previstas neste Contrato, independente de transcrição, serão fiscalizadas nos termos desta cláusula.
- 11.2 A fiscalização sobre todos os termos do presente Contrato a ser exercida pelo Contratante, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.
- 11.3 Ficam designados por parte do Contratante como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata o presente Contrato Administrativo, a Secretária **Fernanda Tapparo** como gestor do Contrato, o servidor Reginaldo Gomes, matrícula nº 731, como fiscal titular e o servidor **Guilherme Migliavacca**, matrícula nº 494, como fiscal suplente.
- 11.4 Também caberá ao Contratante, a fiscalização dos aspectos legais, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

- 12.1 Os prazos de execução do objeto ora contratado obedecerá ao cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão do Termo de Início de Obra pelo Município, quando então, no prazo de até 3 (três) dias corridos, o contratado deverá dar início aos serviços.
- 12.2 A Contratada, posterior ao Termo de Início de Obra, deverá entregar a obra concluída no



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PMSC	Fl. 234
Rubrica	

prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**.

12.3 Quando da entrega da obra pelo Contratado, o Município emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, e terá um prazo de até 10 (dez) dias para verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital.

12.4 Após a verificação, e consequente aprovação, será dada aceitação e emitido TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, assinado pelo Contratante e Contratado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do Termo Provisório, mediante termo circunstanciado, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. nº 69 da Lei nº 8.666/93.

12.5 A Contratada compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, os serviços ora contratados, caso os apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

12.6 O termo de recebimento definitivo dos serviços não isenta a Contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao firmar este Contrato Administrativo, a Contratada declara, sob penas da Lei, que não incorre em qualquer impedimento previsto no ordenamento jurídico para contratar com a Administração, especialmente:

- a) que não incorre em inadimplência tributária que o impeça de contratar com a Administração Pública, conforme a Lei;
- b) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- c) que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- d) que não está enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- e) que cumpre rigorosamente o art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.2 Este Contrato está vinculado ao **Edital de Licitação nº 277/2022**, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

13.3 A Contratada se obriga a observar, durante a execução do Contrato administrativo, toda a legislação que rege o objeto da licitação que o originou.

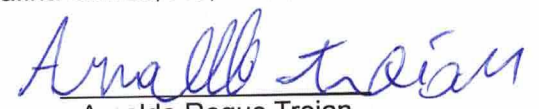
13.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações, legislação pertinente e os princípios gerais de direito.

13.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, obrigando-se as partes entre si e sucessores para fielmente cumpri-lo.

E, assim por estarem ajustados e acordados, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins legais.

Serafina Corrêa, RS, 17 de outubro de 2022.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal


Arnaldo Roque Troian
CONTRATADA

Testemunhas: 1)  _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 1251/2022

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 155/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Reginaldo Gomes**, matrícula nº 731, como titular e **Guilherme Migliavacca**, matrícula nº 494, como suplente, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 155/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 010/2022.

Parágrafo Único: O Contrato Administrativo tem como objeto contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a Construção de Centro de Lazer e Som Automotivo.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 155/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 155/2022, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

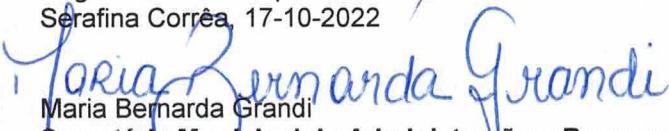
Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 155/2022 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 17 de outubro de 2022.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-10-2022


Maria Bernanda Grandi

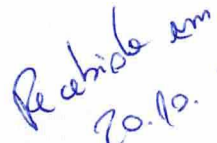
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-10-2022 a 01-11-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-10-2022

Redigida por: André Luís Suder


20.10.2022


20.10.2022

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/10/2022 10:56:01**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**

Proposta: **3637206**

Controle Interno (Código Controle): **044614598**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA / RS

CPF/CNPJ: 88.597.984/0001-80 AV 25 DE JULHO, 202, CENTRO - CEP: 99.250-000 - SERAFINA CORREA - RS

DADOS DO TOMADOR: ARNALDO ROQUE TROIAN ME

CPF/CNPJ: 27423620000190 ESTM LINHA BENTO GONCALVES 2175 C 03, , INTERIOR - CEP: 99.250-000 - SERAFINA CORREA - RS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203650-4 **AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**
Proposta: **3637206**
Controle Interno (Código Controle): **044614598**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 12.695,29	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 12.695,29	17/10/2022	17/10/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/10/2022	14896357	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**
Proposta: **3637206**
Controle Interno (Código Controle): **044614598**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**

junto
SEGUROS

PMSC	Fl. 237
Rubrica	jo

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 155/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**
Proposta: **3637206**
Controle Interno (Código Controle): **044614598**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**
Proposta: **3637206**
Controle Interno (Código Controle): **044614598**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**
Proposta: **3637206**
Controle Interno (Código Controle): **044614598**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**

junto
SEGUROS

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0383447
Proposta: 3637206
Controle Interno (Código Controle): 044614598
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750383447000000



informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**Proposta: **3637206**Controle Interno (Código Controle): **044614598**Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**

pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0383447**
Proposta: **3637206**
Controle Interno (Código Controle): **044614598**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750383447000000**



14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0383447
Proposta: 3637206
Controle Interno (Código Controle): 044614598
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750383447000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

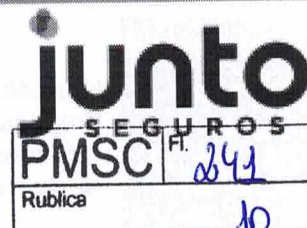
PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0383447
Proposta: 3637206
Controle Interno (Código Controle): 044614598
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750383447000000



- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0383447
Proposta: 3637206
Controle Interno (Código Controle): 044614598
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750383447000000

junto
SEGUROS

na rescisão do contrato assegurado;

- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0383447

Proposta: 3637206

Controle Interno (Código Controle): 044614598

Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750383447000000

junto
SEGUROS

PMSC	Fl. 242
Rubrica	JP

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.